



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 88

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		31	
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	13	33	55
Secretaria de Estado de Economia.....	14	34	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	35	61
Secretaria de Estado de Educação.....	24	43	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	45	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		48	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25	48	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	50	67
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			67
Secretaria de Estado da Mulher.....	28		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	50	69
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	28		
Secretaria de Estado de Comunicação.....			69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		50	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		51	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	29	51	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	30	51	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	30	52	84
Controladoria-Geral.....		52	
Defensoria Pública.....		53	
Procuradoria-Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	30		
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.771, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal do Distrito Federal.

Art. 2º A aplicação deste Decreto deve observar os seguintes princípios:

- I - respeito à privacidade;
- II - autodeterminação informativa;
- III - liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
- VII - respeito dos direitos humanos, do livre desenvolvimento da personalidade, da dignidade e do exercício da cidadania pelas pessoas naturais;
- VIII - interesse público; e
- IX - transparência de atuação no âmbito de suas competências.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- VI - controlador: pessoa jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VII - operador: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador interno e externo;
- X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI - Autoridade Nacional de Proteção de Dados: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em todo o território nacional;
- XII - unidade gestora: ambiente sob o qual cada controlador tem competência de atuação;
- XIII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XIV - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XV - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; e
- XVI - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Seção I

Do Controlador

Art. 4º Os agentes de tratamento ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, aplicáveis pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 5º O controlador é o órgão ou entidade, pessoa jurídica de direito público ou privado, que compõe a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

§ 1º As autoridades máximas titulares de cada órgão ou entidade do Distrito Federal atuam como representantes do seu respectivo controlador perante os órgãos de controle.

§ 2º Os representantes dos controladores serão substituídos pelo seu sucessor hierárquico, conforme estrutura do órgão ou entidade em questão, no caso de ausências ou impedimentos legais.

Art. 6º Compete ao controlador:

- I - controlar e gerir a atividade de tratamento de dados;
- II - instruir os operadores sobre a realização do tratamento de dados;
- III - fiscalizar a observância pelos operadores das instruções e das normas sobre a matéria;
- IV - nomear o encarregado no âmbito da sua unidade gestora;
- V - elaborar e manter atualizado o relatório de impacto à proteção de dados pessoais – RIPD;
- VI - informar ao encarregado governamental os nomes do encarregado setorial e dos operadores internos e externos da sua unidade gestora;
- VII - obter o consentimento específico do titular, quando necessário;
- VIII - instrumentalizar a portabilidade dos dados;
- IX - garantir a transparência no tratamento de dados;
- X - manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- XI - comunicar ao encarregado setorial, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018.

Seção II

Dos Operadores

Art. 7º O operador é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em banco de dados, tecnologia da informação e sistemas que atuam fora da estrutura organizacional da unidade gestora, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo controlador.

Parágrafo único. Em caso de pessoa jurídica, de direito privado, o operador será sempre uma pessoa distinta do controlador, isto é, que não atua como profissional subordinado a este ou como membro de seus órgãos.

Art. 8º Os operadores de cada unidade gestora deverão ser indicados pelos respectivos controladores.

Art. 9º O sub-operador é qualquer pessoa física contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Parágrafo único. A relação direta do sub-operador é com o operador e não com controlador.

Art. 10. Compete ao operador:

- I - realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas pelo controlador;
- II - manter os dados pessoais protegidos de acesso não autorizado, divulgação, destruição, perda acidental ou qualquer tipo de violação de dados pessoais;
- III - manter registros das operações de tratamentos de dados pessoais que realizar;
- IV - observar as boas práticas e padrões de governança previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- V - comunicar ao encarregado Setorial a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- VI - quando autorizado pelo controlador e no pleno exercício de sua capacidade técnica, decidir sobre:
 - a) sistema, método ou ferramentas utilizadas para coletar os dados pessoais;
 - b) meios utilizados para transferir os dados pessoais de uma organização para outra;
 - c) métodos utilizados para recuperar dados pessoais de determinados indivíduos;
 - d) maneira de garantir que o método por trás do cronograma de retenção seja respeitado;
 - e) meio de garantir a segurança dos dados;
 - f) método de armazenamento de dados pessoais; e
 - g) diretrizes de tratamento de dados realizado pelo sub-operador.

CAPÍTULO III DOS ENCARREGADOS

Seção I

Do Encarregado Governamental

Art. 11. O encarregado Governamental é a pessoa física, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, que atua como canal de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência e no sítio oficial da LGPD no Distrito Federal.

Art. 12. Compete ao encarregado Governamental:

- I - sugerir diretrizes de tratamento de dados a serem adotados pela Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.
- II - orientar controladores e encarregados Setoriais a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- III - elaborar e disponibilizar material de divulgação e capacitação a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais no Distrito Federal, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- IV - acompanhar as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e orientar os controladores e encarregados setoriais;
- V - disponibilizar e manter atualizado o Portal Distrital da LGPD;
- VI - instrumentalizar e garantir a transparência dos dados, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- VII - consolidar os relatórios recebidos pelos encarregados Setoriais;
- VIII - prestar informações a respeito da aplicação da LGPD na Administração Pública ao Governador do Distrito Federal;
- IX - elaborar o Guia Orientativo e as Instruções Normativas para a aplicação da LGPD.

Seção II

Do Encarregado Setorial

Art. 13. O encarregado setorial é a pessoa física que atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e o encarregado Governamental dentro da unidade gestora.

Parágrafo único. A comunicação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados com o encarregado setorial deverá ser reportada ao encarregado governamental, que o orientará e supervisionará a comunicação.

Art. 14. O encarregado setorial e seu suplente devem, preferencialmente, possuir capacidade de articulação institucional dentro da unidade gestora, detendo, entre outros, os seguintes conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição:

- I - à privacidade e proteção de dados pessoais;
- II - à gestão de riscos;
- III - à governança de dados;
- IV - ao acesso à informação no setor público;
- V - à legislação pertinente ao tema; e
- VI - à segurança da informação.

Parágrafo único. O encarregado setorial e seu suplente não deverão se encontrar lotados nos operadores internos, nas Unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação, serem gestores de contratos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação ou serem gestores responsáveis por sistemas de informação em geral.

Art. 15. As informações de contato do encarregado setorial e seu suplente deverão ser disponibilizadas de forma clara e objetiva pelos controladores em seu sítio eletrônico, nos portais de comunicação e no sítio oficial da LGPD no Distrito Federal.

Art. 16. Compete ao encarregado setorial:

- I - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta e Indireta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- III - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 22, inciso III deste Decreto;
- IV - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

V - decidir sobre as sugestões formuladas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VI - providenciar a elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VII - providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional de Proteção de Dados com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao setor responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

VIII - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso VI deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, segundo o procedimento cabível;

IX - requisitar aos setores responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV

DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

Art. 17. As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar as boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, além do disposto no art. 50 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 18. As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 19. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 20. Os controladores deverão implementar programas de governança em atenção às disposições da LGPD, estabelecendo:

I - condições, regimes e procedimentos internos para o tratamento de dados pessoais;

II - normas de segurança da informação;

III - padrões técnicos;

IV - alocação de responsabilidades e obrigações aos diversos colaboradores envolvidos nas atividades de tratamento;

V - ações educativas;

VI - mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos; e

VII - procedimentos de resposta a incidentes de segurança.

Art. 21. Os programas de governança deverão, entre outros:

I - demonstrar o comprometimento da organização em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

II - ser aplicável a todo conjunto de dados pessoais que estejam sob o controle da organização, independentemente do modo como se realizou a coleta;

III - contar com planos de resposta a incidentes e remediação;

IV - ser adaptado à estrutura, à escala e ao volume das operações da organização, bem como à sensibilidade dos dados tratados;

V - estabelecer políticas de salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

VI - ser atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir do monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

VII - ter o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular; e

VIII - estar integrado a sua estrutura geral de governança, que estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos.

Art. 22. Os agentes de tratamento deverão aplicar as normas de boas práticas de tratamento de dados editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal poderão solicitar à Escola de Governo (EGOV), ou outras instituições de ensino qualificadas, a capacitação de seus servidores no que diz respeito ao treinamento e certificação para o curso básico de LGPD.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE

Art. 23. O poder executivo distrital, por meio da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco e medidas de mitigação;

III - o plano de adequação baseado no modelo implementado pela casa civil;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III, do caput deste artigo, a administração direta e indireta deve observar as diretrizes editadas pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Compete ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, designar o encarregado governamental e seu suplente, em ato próprio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 25. Compete ao controlador designar o encarregado setorial da sua unidade gestora e seu suplente, em ato próprio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 26. Os controladores deverão encaminhar à Casa Civil do Distrito Federal lista de operadores existentes na sua unidade gestora.

Art. 27. O encarregado governamental elaborará material de divulgação e capacitação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 28. Compete ao encarregado governamental dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto e elaborar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências.

Art. 29. Revoga-se o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.772, DE 08 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 7.241, de 26 de abril de 2023, que institui o Protocolo Por Todas Elas, para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento, e cria o Selo Todos Por Elas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei nº 7.241, de 26 de abril de 2023, que institui o Protocolo Por Todas Elas, para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento, e cria o Selo Todos Por Elas.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - ambientes de lazer e entretenimento: hotéis, pousadas, estabelecimentos comerciais, shopping centers, bares, restaurantes, casas noturnas, shows, festas e eventos culturais abertos ao público, com ou sem pagamento de entrada, mesmo que realizados de forma temporária e em espaços públicos;

II - nível de proteção primário: medidas e abordagens de prevenção que mitiguem a desigualdade de gênero e promovam segurança a mulheres a fim de evitar a ocorrência de violência, assédio ou importunação de cunho sexual;

III - nível de proteção secundário: medidas e abordagens a serem adotadas diante da ocorrência ou risco iminente de ocorrência de violência, assédio ou importunação sexual.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PELOS ESTABELECIMENTOS

Art. 3º Os estabelecimentos de lazer e entretenimento abrangidos por este Decreto devem adotar medidas para garantir a segurança, proteção e apoio a mulheres que tenham sofrido ou estejam em risco iminente de sofrer violência, assédio ou importunação de cunho sexual, incluindo, mas não se limitando, a:

§ 1º Para proteção primária:

I - capacitação periódica dos funcionários para identificação e atuação em casos de ocorrência ou risco de ocorrência de violência, assédio ou importunação de cunho sexual, independentemente de pedido de ajuda da vítima ou de terceiros;

II - informação visível, no ambiente de lazer e entretenimento, que não é tolerada qualquer forma de ação ou omissão que promova ou favoreça a prática de importunação, assédio e violência de cunho sexual;

III - colocação de sinalização visível, preferencialmente nas entradas, nos banheiros femininos, bilheterias e bares, sobre a adoção do Protocolo Por Todas Elas, informando a

disponibilidade do estabelecimento em prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, bem como assegurar que haja funcionário designado e capacitado para realizar esse atendimento, o que não exime o dever dos demais funcionários e colaboradores de estarem aptos a realizar as medidas de proteção;

IV - criação de espaços reservados e seguros de acolhimento e assistência para as vítimas dentro do próprio estabelecimento, para imediato acolhimento humanizado e prestação dos primeiros cuidados de emergência, se for o caso; e

V - disponibilização de cartilhas com explicações das fases do protocolo aos funcionários do estabelecimento para consulta.

§ 2º Para proteção secundária:

I - acolhimento humanizado à vítima, evitando sua exposição e resguardando sua imagem;

II - separar o agressor da vítima;

III - conduzir a vítima de forma sigilosa e discreta a local reservado, se houver, para aguardar a chegada de pessoas que ela deseje contatar;

IV - disponibilização de responsável ou funcionária do sexo feminino quando possível, para permanecer junto à vítima até as medidas posteriores, no caso da vítima estar desacompanhada;

V - não deixar a vítima sozinha, a não ser que ela queira e, nesse caso, promover segurança à sua integridade física e intimidade;

VI - acionar as autoridades competentes, quando solicitado pela vítima;

VII - prestar apoio para o deslocamento da vítima até a delegacia de polícia, unidade de saúde, residência ou outro local indicado pelas autoridades competentes ou pela vítima para a garantia da sua segurança, quando solicitado;

VIII - isolar e preservar o local em que a agressão tenha ocorrido, conforme o caso; e

IX - facilitar o acesso das autoridades policiais a eventual sistema próprio de câmeras de segurança instaladas em suas dependências, resguardando e armazenando, por no mínimo 90 dias, os arquivos de imagem e áudio captados, observada a Lei nº 4.062, de 18 de dezembro de 2007.

§ 3º Os órgãos e entidades públicas de atendimento ao público podem aderir ao protocolo mediante adoção das medidas do Art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Os cartazes acerca do Protocolo Por Todas Elas, a serem afixados em locais visíveis, devem seguir a seguinte padronização estabelecida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e conter informações em linguagem acessível e de fácil compreensão:

I - a identificação do estabelecimento;

II - a logo do Protocolo Por Todas Elas;

III - um texto destacado que informe a disponibilidade do ambiente de lazer e entretenimento em prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, incentivando-a a buscar ajuda com um funcionário ou colaborador; e

IV - informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de necessidade de auxílio, como acionar funcionários identificados ou buscar o apoio em pontos de atendimento previamente designados.

Art. 5º A responsabilidade pela produção e afixação do cartaz cabe ao proprietário ou responsável pelo ambiente de lazer e entretenimento, devendo garantir sua atualização e manutenção em boas condições de visibilidade.

Art. 6º Fica estabelecido que a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio dos respectivos setores responsáveis pelo enfrentamento a violência, promova, em parceria com os estabelecimentos, ações de capacitação e treinamento voltados aos funcionários e colaboradores para reconhecer e atuar na prevenção da violência, assédio e importunação de cunho sexual, de forma a adotar as medidas necessárias ao acionamento do Protocolo Por Todas Elas.

Art. 7º Os órgãos públicos que forem acionados conforme art. 3º, II, devem preservar a imagem da vítima, prestando atendimento especializado na forma da lei.

Art. 8º Compete à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal a concessão do Selo Todos Por Elas, considerando suas atribuições e competências no atendimento às vítimas de violência.

CAPÍTULO IV

DO SELO TODOS POR ELAS

Art. 9º O Selo Todos Por Elas é destinado a ambientes de lazer e entretenimento que adotem o Protocolo Por Todas Elas e outras medidas de segurança, proteção e apoio a mulheres, a fim de evitar a ocorrência de violência, assédio ou importunação de cunho sexual.

Art. 10. O Selo Todos Por Elas é concedido aos ambientes de lazer e entretenimento que atendam aos requisitos de proteção primária deste Decreto.

Art. 11. A concessão do Selo Todos Por Elas terá validade de um ano, sendo necessário processo para fins de renovação, sob o critério de manutenção de aplicação das disposições deste Decreto.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os ambientes de lazer e entretenimento que descumpram as disposições previstas neste Decreto ficam sujeitos às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60, sem prejuízo da identificação de outras infrações penais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.773, DE 08 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 44.392, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a delegação de competência para a autorização do afastamento de servidores para a participação na Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 44.392, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre a delegação de competência para a autorização do afastamento de servidores para a participação na Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), Força Penal Nacional (FPN), e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 44.392, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para a autorização do afastamento de servidores para a participação Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) e Força Penal Nacional (FPN), estabelecidas, respectivamente, pelo Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e Portaria MJSP nº 526/2023." (NR)

"Art. 2º A designação de servidores para as referidas Forças deverá recair sobre os Policiais Penais pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, observando-se os seguintes requisitos:

....." (NR)

"Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a definição de critérios técnicos para o recrutamento e seleção de servidores aptos à mobilização junto à FTIP e FPN." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.774, DE 08 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, e nos arts. 46; 62, II; e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.

.....

§ 5º Para efeitos do inciso XVI a responsabilidade solidária poderá alcançar o administrador, qualquer preposto ou colaborador do contribuinte, ou do responsável pelo recolhimento do imposto, quando verificado que tenham eles concorrido efetivamente, direta ou indiretamente, para a consumação da infração." (AC)

"Art. 29.

.....

I -

.....

j) for constatada divergência ou inconsistência entre a real movimentação de mercadorias e/ou prestação de serviços e escrituração fiscal, documentos de informações fiscais ou declarações obrigatórias, seja o contribuinte remetente ou destinatário de mercadorias, prestador ou tomador de serviços;

k) as circunstâncias demonstrem indícios concretos de fraude fiscal com risco de grave lesão ao erário distrital, mediante despacho fundamentado do Subsecretário da Receita, como medida acautelatória, com imediata denegação de emissão de documentos fiscais eletrônicos;

l) não for indicado novo responsável pela escrituração fiscal após terem decorridos quarenta e cinco dias da exclusão do responsável pela escrituração fiscal anteriormente cadastrado;

m) o contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação, previsto no art. 380, que descumprir uma ou mais medidas dentre as elencadas no ato previsto no § 1º do art. 379.

....." (AC)

"Art. 74.

.....

II -

.....

m) em que for constatado o descumprimento de uma ou mais medidas impostas ao contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto submetido ao Sistema de que trata o art. 380; (AC)

III - no dia seguinte ao da ocorrência do fato gerador ou em outro momento diverso, a critério da Subsecretaria da Receita, na hipótese de contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto submetido ao Sistema previsto no art. 380; (NR)

....."

"Art. 153.

.....

§ 4º Para efeitos do inciso XI do § 1º, considera-se recebimento de vantagem indevida a apropriação de crédito destacado em documento fiscal emitido por contribuinte submetido ao Sistema previsto no art. 380 quando não for realizado o recolhimento integral do imposto devido relativo ao período de apuração correspondente ao de emissão do referido documento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 33 c/c art. 49, § 4º, XI).” (AC)

“Art. 358.

II - submissão ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação de que trata o art. 380 (Lei Complementar nº 4/1994, art. 66); (NR)

§ 11. O ato de que trata o § 1º do art. 379, que submeter o contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto ao Sistema de que trata o art. 380, poderá estabelecer, dentre outras medidas de controle, período de apuração e prazo para pagamento do imposto diferenciados em relação aos que são previstos neste Regulamento, observado o disposto no inciso III do caput do art. 74. (AC)

§ 12. Caracteriza prática reiterada de infrações à legislação tributária, para os efeitos do art. 379, o descumprimento, por ação ou omissão, por quatro vezes ou mais, de uma mesma obrigação principal, ainda que verificada em uma mesma ação fiscal.” (AC)

“Art. 379. O contribuinte ou o responsável pelo recolhimento do imposto poderá ser submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação previsto no art. 380 nas hipóteses de reincidência ou de prática reiterada de infrações à legislação tributária (Lei Complementar nº 4/1994, art. 66), ou quando:

VI - deixar de recolher o imposto declarado por quatro períodos ou mais de apuração, consecutivos ou não, a critério da Subsecretaria da Receita; (NR)

X - possuir débitos tributários relativos ao ICMS não pagos, que não estejam com exigibilidade suspensa, cujo montante totalize valor mínimo igual ou superior a duzentos mil reais. (AC)

§ 1º O contribuinte ou o responsável pelo recolhimento do imposto será submetido ao Sistema previsto no art. 380, ou dele será excluído, por Ato do Subsecretário da Receita, que será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como enviado para o correspondente Domicílio Fiscal Eletrônico. (NR)

§ 4º O Ato a que se refere o § 1º estabelecerá:

I - quais medidas, dentre as previstas no art. 380, que poderão ser aplicadas ao contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto;

II - o prazo, de que trata o inciso III do art. 74, para o recolhimento do imposto;

III - o percentual de que trata o inciso V do caput do art. 380; e

IV - as unidades administrativas que ficarão responsáveis pela execução e controle das medidas a que se refere o inciso I deste parágrafo.” (AC)

“Art. 380. O Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação consistirá, isolada ou cumulativamente, em (Lei Complementar nº 4/1994, art. 66):

II - prestação periódica, pelo contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto, de informações necessárias ao cálculo do imposto devido e à mensuração do faturamento líquido de seu estabelecimento, com as correspondentes comprovações, sem as quais tais informações poderão ser desconsideradas ou arbitradas;

III - plantão no estabelecimento para realização de acompanhamento, levantamento, monitoramento ou auditoria fiscal; (NR)

IV - denegação de emissão de documentos fiscais eletrônicos, quando constatado atraso no pagamento do imposto devido ou quando descumpridas medidas elencadas no ato previsto no § 1º do art. 379; (AC)

V - recolhimento de dois a oito por cento sobre o valor total das operações nas saídas de mercadorias e prestações de serviços, no prazo estabelecido no ato previsto no § 1º do art. 379, a título de antecipação do imposto devido;

VI - apresentação de informações econômicas, patrimoniais e financeiras, por período a ser definido em ato do Subsecretário da Receita;

VII - execução, pelo órgão competente, em caráter prioritário, de todos os débitos fiscais, observada a legislação de regência;

VIII - inscrição do sócio-administrador em dívida ativa na qualidade de corresponsável, nas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos (CTN, art. 135);

IX - adoção de regime de estimativa em conformidade com o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 37 da Lei nº 1.254, de 1996, observadas as disposições do art. 67 deste Regulamento;

X - exigência de comprovação da entrada da mercadoria ou bem no estabelecimento, ou do recebimento do serviço para a apropriação do respectivo crédito do ICMS, observado o disposto no § 4º do art. 153;

XI - centralização, em um dos estabelecimentos do contribuinte, ou responsável pelo recolhimento do imposto, da escrituração fiscal e do pagamento do imposto devido;

XII - pagamento antecipado do valor total do ICMS devido na entrada de mercadorias em seu estabelecimento (Lei nº 1.254, de 1996, art. 46, § 1º);

XIII - pagamento antecipado do valor total do ICMS devido na saída de mercadorias do seu estabelecimento (Lei nº 1.254, de 1996, art. 46, § 1º).

§ 2º As medidas previstas neste artigo poderão ser aplicadas em relação a um ou mais estabelecimentos pertencentes ao contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto, ou ao grupo econômico do qual faça parte, por tempo suficiente para a normalização do cumprimento das obrigações tributárias ou necessário à quitação dos débitos tributários que motivaram o submetimento ao Sistema previsto neste artigo.

§ 3º O submetimento ao Sistema previsto neste artigo não dispensa o contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo referido Sistema, nem afasta a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, nos termos das respectivas legislações de regência, tais como:

I - arrolamento administrativo de bens e direitos;

II - proposição de medida cautelar fiscal;

III - representação fiscal para fins penais ao Ministério Público, relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos artigos 1º e 2º da Lei federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

IV - suspensão da inscrição do contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto;

V - ações de fiscalização;

VI - apresentação de pedido de falência;

VII - proposição de penhora de bens e de parte do faturamento líquido dos estabelecimentos pertencentes ao contribuinte, ou responsável, ou ao grupo econômico do qual faça parte, por meio de ação judicial de cobrança, nos termos do art. 866 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, para quitação de créditos tributários definitivamente constituídos relativos a débitos de ICMS.

§ 4º O contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto submetido ao Sistema previsto neste artigo fica obrigado a inserir em todos os documentos fiscais que forem emitidos com destaque do ICMS a seguinte informação: "O CONTRIBUINTE REMETENTE ESTÁ SUBMETIDO AO SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO PREVISTO NO ART. 380 DO RICMS/DF. O DIREITO AO CRÉDITO DESTACADO NESTE DOCUMENTO, PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO COM O DÉBITO DO IMPOSTO DEVIDO, CONDICIONA-SE AO RECOLHIMENTO TEMPESTIVO E INTEGRAL DO IMPOSTO DEVIDO PELO CONTRIBUINTE REMETENTE RELATIVO AO PERÍODO DE APURAÇÃO CORRESPONDENTE À SUA EMISSÃO, ESTANDO O SEU APROVEITAMENTO PASSÍVEL DE ESTORNO.”.

§ 5º O valor recolhido na forma do inciso V do caput deste artigo constitui crédito para fins da apuração normal do imposto e deverá ser escriturado como ajuste de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital, e lançado a título de “OUTROS CRÉDITOS”, sob o código de ajuste específico.

§ 6º O recolhimento de que trata o inciso V do caput deste artigo deverá ser feito sob o código de receita específico.

§ 7º O contribuinte ou o responsável pelo recolhimento do imposto submetido ao Sistema previsto neste artigo deverá compatibilizar a escrita fiscal constante de declaração com os valores recolhidos antecipadamente.

§ 8º Poderá ensejar a suspensão, a critério da Subsecretaria da Receita, de parte ou da totalidade das medidas estabelecidas no ato de que trata o § 1º do art. 379, a ocorrência cumulativa:

I - do pagamento ou parcelamento da totalidade dos débitos tributários relativos ao ICMS que não estejam com a exigibilidade suspensa, se for o caso;

II - do pagamento regular dos tributos correntes; e

III - da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC às exigências legais perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria da Receita, sob cominações pactuadas, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º da Lei federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§ 9º O Subsecretário da Receita poderá solicitar a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na celebração do TAC de que trata o inciso III do § 8º.

§ 10. Para os efeitos deste artigo:

I - faturamento bruto compreende:

a) produto da venda de bens nas operações de conta própria;

b) preço da prestação de serviços em geral;

c) resultado auferido nas operações de conta alheia; e

d) receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

II - faturamento líquido é o faturamento bruto subtraído de:

a) devoluções e vendas canceladas;

b) descontos concedidos incondicionalmente;

c) tributos incidentes sobre o faturamento bruto; e

d) valores decorrentes do ajuste a valor presente, de que trata o inciso VIII do caput do art. 183 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das operações vinculadas ao faturamento bruto;

III - caracteriza-se grupo econômico quando duas ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de uma delas, compondo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica (IN RFB nº 2.110/2022, art. 275, § 1º).

§ 11. Ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal disciplinará, de forma complementar, a implementação do Sistema a que se refere este artigo.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 379 e o § 1º do art. 380, todos do Decreto nº 18.955, de 1997.

Brasília, 08 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.775, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00000422/2024-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05000016, de Assessor, da Secretaria Adjunta, para a Secretaria Executiva de Políticas para a Família;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05000013, de Assessor, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, para a Secretaria Adjunta;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05000054, de Assessor, da Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, para a Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05000031, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, para a Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05000036, de Assessor, da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, para a Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos.

Art. 5º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão e de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.775, de 08 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05000007) - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 05000050).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.775, de 08 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE ÓRGÃOS COLEGIADOS E EVENTOS - Chefe, CNE-05, 01 -
ASSESSORIA ESPECIAL DE PRECIFICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.776, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de

2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00001166/2024-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.776, de 08 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301136) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 01301160).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.776, de 08 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 -
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 45.777, DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.807.801,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00070-00002094/2024-86, 00070-00002091/2024-42, 00070-00002082/2024-51, 00070-00002057/2024-78, 00070-00002056/2024-23, 00150-00001657/2024-47, 00080-00006866/2024-11, 00080-00002643/2023-02 e 00060-00119413/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.807.801,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 132 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 177 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2414.99.01	1700.132	955.000		
	2414.99.01	1700.732		5.153.642	6.108.642
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	800		800
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	1.172.644		1.172.644
				TOTAL	7.282.086

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	2.525.715		2.525.715
				TOTAL	2.525.715

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARREGADAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.172.644	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref.001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL							
ESCOLA MANTIDA							
	99	44.90.52	0	1569.177	172.644		
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
ESCOLA CONSTRUIDA							
	99	44.90.51	0	1569.177	1.000.000		
2024AC00158						TOTAL	1.172.644

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARREGADAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.525.715	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO							
	99	33.90.39	0	1600.138	2.525.715		
2024AC00158						TOTAL	2.525.715

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.						6.108.642		
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS								
Ref.018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL								
ÁREA BENEFICIADA								
	99	44.90.51	0	1700.732	797.135			
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
Ref.018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL								
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO								
	99	44.90.52	0	1700.132	955.000			
	99	44.90.52	0	1700.732	2.951.664			
20.665.6201.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL								
Ref.018607 0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL								
INSPEÇÃO REALIZADA								
	99	44.90.52	0	1700.732	1.404.843			

ANEXO V		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						800		
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref.022299 0014 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DISTRITO FEDERAL								
PAGAMENTO EFETUADO								
	99	33.90.93	0	1700.121	800			
2024AC00158						TOTAL	6.109.442	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.778, DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.612.953,00 (dezesete milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I e II, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00070-00002217/2024-89, 00070-00002215/2024-90, 00060-00222622/2024-59, 00070-00002096/2024-75, 00070-00002055/2024-89 e 00112-00008565/2024-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.612.953,00 (dezesete milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 132 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 231 - Convênios com Órgãos do GDF e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2414.99.01	1700.132	716.250				
	1717.99.01	1700.732		600.000			
	2414.99.01	1700.732		4.042.526			
					5.358.776		
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2422.01.01	1701.231		11.828.000			
					11.828.000		
2024AC00170					TOTAL	17.186.776	

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	426.177		426.177
2024AC00170				TOTAL	426.177

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201.19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						11.828.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO						
2024AC00170	99	44.90.51	0	1701.231	11.828.000	11.828.000
					TOTAL	11.828.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901.17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						426.177
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA						
2024AC00170	99	33.90.39	0	1600.138	426.177	426.177
					TOTAL	426.177

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						5.358.776
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref.018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO						
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	44.90.52	0	1700.732	1.895.516	
Ref.018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	33.90.30	0	1700.732	600.000	
Ref.018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
2024AC00170	99	44.90.52	0	1700.132	716.250	
	99	44.90.52	0	1700.732	2.147.010	5.358.776
					TOTAL	5.358.776

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.779, DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.981.000,00 (cinquenta milhões novecentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04044-00004092/2024-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 50.981.000,00 (cinquenta milhões novecentos e oitenta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	1500.100	50.981.000		50.981.000
2024AC00165					TOTAL	50.981.000

ANEXO II R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						50.981.000	
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref.019267	0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL							
	IMÓVEL MANTIDO							
2024AC00165		99	33.90.37	0	1500.100	50.981.000	TOTAL	50.981.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.780, DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 227.963.443,00 (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04033-00000243/2024-15, 00070-00000027/2024-27, 00080-00028962/2018-72 e 00060-00146577/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 227.963.443,00 (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 375 - Apoio Financeiro para Apuração do Superávit e 390 - Recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO FISCAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO								
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103/00001	9102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						500.000	
13.391.6203.2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL							
Ref.006973	0008 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-							
	ACERVO MANTIDO							
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2754.335	500.000	37.570	
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							
Ref.018640	0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL							
	PRODUTOR ASSISTIDO							
		99	44.90.52	0	2700.321	5.222		
		99	44.90.52	0	2700.332	30.321		
		99	44.90.52	4	2899.390	2.027		
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						26.032.877	
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref.020421	0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL							
	ESCOLA MANTIDA							

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	2700.321	97.738	
	99	33.90.30	0	2569.321	69.090	
12.368.6221.3982		33.90.30	0	2569.375	546.820	
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
		ESCOLA CONSTRUIDA				
	99	44.90.51	0	2754.335	25.319.229	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				63.360.200
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.022116	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA				
	99	45.90.65	0	2754.335	63.360.200	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				24.587.190

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL				
Ref.007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA				
	3	44.90.51	0	2754.335	3.521.305	
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)				
Ref.007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE				
	83	44.90.51	0	2754.335	11.065.885	
	83	44.90.51	3	2754.335	10.000.000	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				4.236.709
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref.018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	2700.321	894.236	
	99	44.90.51	0	2754.335	1.532.778	
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref.006709	0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	2700.321	1.809.695	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				5.463.015
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref.018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL				
		PROGRAMA IMPLANTADO				

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	2754.335	3.733.015
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	44.90.52	0	2754.335	1.730.000
Ref.014231	9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL					
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	99	44.90.51	0	2754.321	25.904.293
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	44.90.51	0	2754.321	25.904.293
Ref.013957	9510	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL					
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	99	44.90.51	0	2754.321	7.519.313
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	99	44.90.51	0	2754.321	7.519.313
Ref.001874	1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL					
							41.866.770

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99	44.90.51	0	2754.335	1.780.949
Ref.015076	0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL					
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	99	44.90.51	0	2754.335	23.535.498
Ref.020546	0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL					
2024AC00169			99	44.90.51	0	2754.335	16.550.323
							TOTAL
							199.507.937

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					28.455.506
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	99	44.50.42	0	2754.335	14.690.000
Ref.021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL					
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.90.30	0	2600.338	350.453
Ref.001281	0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL					
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.90.30	0	2602.338	3.730.328
Ref.000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL					
2024AC00169			99	33.90.30	0	2600.338	9.684.725
							TOTAL
							28.455.506

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 maio de 2024

Processo: 00050-00037492/2019-21. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

I - Torno sem efeito o Despacho de 13 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 08.

II - Os bens constantes do despacho que ora torno sem efeito serão incluídos em leilão.

III - Retornem os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 21/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-000133/2010, em nome de ANTÔNIA RODRIGUES FERREIRA, portadora do CPF nº ***.336.051-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na SHIGS 713 SUL Bloco E (Parada de ônibus em frente à Casa das Ferragens), na Região Administrativa do Plano Piloto, tendo seus efeitos suspensos a contar de 15 de Dezembro de 2023, conforme Requerimento Cancelamento (129384579) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a Ordem de Serviço SEGOV/SECID nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36 QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 (134031630), constante no Processo Administrativo nº 00309-00000721/2022-51, em nome de LUCIANO VIANA PESSOA, CPF nº ***.788.128-**, referente a Extinção por renúncia do titular do Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 375/2023, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 93/95, Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, localizado na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (128149493) datado de 28/11/2023, o Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 375/2023, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000721/2022-51, em nome de LUCIANO VIANA PESSOA, CPF nº ***.788.128-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 93/95 na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, localizado na Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 28 de novembro de 2023, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 23/2013, constante no Processo Administrativo nº 0364-001689/2010, em nome de LUCINEIDE BEZERRA RODRIGUES, CPF nº ***.140.871-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no SAAN, Quadra 03 Lote 715 - Quiosque nº 22, na Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme o Requerimento (132325497) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório nº 3/2024 - RA-TAG/GAB/CPAD, da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo nº 00132-000972/2013, devido à falta de infração disciplinar, com base no parágrafo 2º, artigo 244;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA- RA-SANT e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve implementar:

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo nº 13 do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do GDF.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XXIII, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta ordem de serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-SANT-XIII, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A implantação de metodologia de Gestão de Riscos:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do nível de risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - cria e protege valores institucionais;

II - parte integrante dos processos organizacionais;

III - estruturada e abrangente;

IV - personalizada estando alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;

V - transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;

VI - abordar explicitamente as incertezas;

VII - baseada nas melhores informações disponíveis;

VIII - considera fatores humanos e culturais;

IX - dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

X - facilita a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política considera-se:

I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite a Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Ação de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XI - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;

XII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

XIII - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

XIV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XV - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVI - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;

XVIII - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos.

XIX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos.

XX - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXI - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIII - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representada, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA XIII a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle Interno.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 09º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais na Administração Regional de Santa Maria.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I – propor a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II – indicar quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III – propor as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outras, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O gerenciamento dos riscos será feito por meio de ferramenta adotada pela RA-XIII.

Art. 13. O processo de gerenciamento de riscos deve ser revisado em ciclos não superiores a 01 (um) ano, sendo a primeira revisão nos seis primeiros meses após a implantação da gestão de riscos na RA-XIII.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 14. Os documentos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da RA-XIII.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da RA-XIII, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público, correspondente à ocupação de área pública localizada no Setor Habitacional Individual Sul, QI 5, área pública, estacionamento entre os lotes C e D para a realização do evento Projeto Adocica, ocorrido no dia 20 de abril de 2024, das 14 horas às 00 hora, objeto dos autos dos processos administrativos nº 00146-00000223/2024-06 e 00050-00003915/2024-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 293, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 00094-00001883/2024-12, 00400-00079862/2023-84, 00080-00100504/2023-35, 00391-00003153/2024-00, 00020-00019677/2023-41, 00080-00007409/2018-04, 00080-00097311/2021-28, 00080-00142757/2022-03, 00060-00195469/2024-80, 00020-00019953/2024-52, 04035-00001365/2024-72, 00110-00000808/2024-99, 00110-00000161/2024-03 e 00110-00000978/2024-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						147.936	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 017944 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	147.936		
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000	
03.451.8203.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018009 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	1759.171	10.000.000		
	1	44.90.51	0	2899.320	10.000.000		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.355.987	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	2550.303	596.917		
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2550.303	1.689.838		
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0							
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2550.303	69.232		
ESCOLA RECONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0							
130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.000	
04.661.6207.9132 PAGAMENTO DE CRÉDITOS							
Ref. 024990 0002 PAGAMENTO DE CRÉDITOS DO FUNDEF	99	45.90.65	0	1799.123	1.000		
- (-) 0							
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						627	
18.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018239 8398 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	627	1.107.217	
15.451.6209.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS							
Ref. 024333 0003 (***) REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	1701.131	16.153		
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 018776 6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1751.134	1.003.266		
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							
Ref. 007935 0004 (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	1754.135	87.798		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						64.789	
15.452.6209.2582 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR							
Ref. 018353 0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	64.789		
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						24.915	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018418 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	24.915		
2024AC00157						TOTAL	23.702.471
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.920.801	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.43	0	1600.138	5.855.946		
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
	99	44.90.52	0	1500.100	64.855		
2024AC00157						TOTAL	5.920.801

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00							
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						147.936					
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL											
Ref. 017944 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	147.936						
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000					
03.451.8203.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Ref. 018009 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .	1	44.91.51	0	1759.171	10.000.000						
	1	44.91.51	0	2899.320	10.000.000						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.355.987					
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO											
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL											
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	2550.303	596.917						
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR											
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR- REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL											
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	2550.303	1.689.838						
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR											
Ref. 021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR- REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL											
ESCOLA RECONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	2550.303	69.232						
130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.000					
04.661.6207.9132 PAGAMENTO DE CRÉDITOS											
Ref. 024990 0002 PAGAMENTO DE CRÉDITOS DO FUNDEFE											
- (-) 0	99	45.90.66	0	1799.123	1.000						
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						627					
18.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA											
Ref. 018239 8398 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL											

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00							
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	1500.100	627	1.107.217					
15.451.6209.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS											
Ref. 024333 0003 (**)											
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO	1	44.90.92	0	1701.131	16.153						
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Ref. 018776 6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1751.134	1.003.266						
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)											
Ref. 007935 0004 (**)											
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	1754.135	87.798						
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						64.789					
15.452.6209.2582 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR											
Ref. 018353 0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR-- DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1899.220	64.789						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						24.915					
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL											
Ref. 018418 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	24.915						
						2024AC00157	TOTAL				23.702.471
ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00							
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.920.801					
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE											
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- SES- DISTRITO FEDERAL											
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	1600.138	5.855.946						
	99	44.50.42	0	1500.100	64.855						
						2024AC00157	TOTAL				5.920.801

PORTARIA Nº 320, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 00080-00301022/2023-09, 04043-00000608/2024-74, 00080-00121965/2024-22, 00060-00198924/2024-07, 00060-00219578/2024-08, 00097-00004420/2024-28, 00060-00206793/2024-31, 00060-00216825/2024-14, 00060-00214042/2024-98, 04001-00000012/2024-70, 00110-00000497/2024-68 e 00110-00000809/2024-33, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NUTUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						529
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	1500.100	529	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						28.136
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO						
	99	33.90.39	0	1550.103	23.925	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO						
	99	31.90.96	0	1500.100	4.211	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						196.403
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NUTUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS	99	44.90.51	0	1799.161	166.995	
Ref.018793 0001 (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	1799.161	29.408	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						13.486
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.010727 0001 (**) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	3	1899.220	13.486	
2024AC00171					TOTAL	239.554

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						32.500.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1659.225	32.500.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.920.151
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	7.827	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO						
	99	33.20.43	0	1600.138	1.479.200	
	99	33.90.30	0	1600.138	5.844.797	
	99	33.90.39	0	1600.138	2.782.430	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.527.692
Ref.000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO						
	99	33.90.39	0	1500.100	19.883	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref.000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA						
	99	33.90.92	0	1600.138	64.293	
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref.022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA						
	99	33.90.30	0	1500.100	33.600	
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref.011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NUTUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	2600.338	1.160.429	
2024AC00171					TOTAL	45.420.151

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NUTUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						529
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	1500.100	529	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						28.136
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1550.103	23.925	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	4.211	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						196.403
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NUTUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS	99	44.90.92	0	1799.161	166.995	
Ref.018793 0001 (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1799.161	29.408	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						13.486
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.010727 0001 (**) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	3	1899.220	13.486	
2024AC00171					TOTAL	238.554

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						32.500.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1659.225	32.500.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.920.151
10.122.6202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	7.827	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO						
	99	33.50.43	0	1600.138	10.106.427	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO						
	99	33.90.92	0	1500.100	1.527.692	

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO						
	99	33.90.92	0	1500.100	19.883	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref.000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA						
	99	33.91.92	0	1600.138	64.293	
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref.022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA						
	99	33.90.92	0	1500.100	33.600	
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref.011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA						

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2024AC00171	99	33.50.43	0	2600.338	1.160.429	45.420.151
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 330, DE 07 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 209, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF a que se refere o caput do art. 54 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 209, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue semestralmente:

I - até o dia 20 de setembro do ano corrente, para o balancete do primeiro semestre; e

II - até o dia 20 de março do ano subsequente, para o balancete do segundo semestre do ano corrente.

Parágrafo único. A entrega do Módulo Demonstrativo Contábil a que se refere o caput deverá conter:

I - os balancetes analíticos mensais anteriores a qualquer apuração de resultado; e

II - o demonstrativo das partidas de lançamentos contábeis, observado o seguinte:

a) será obrigatório em nível de subtítulos analíticos, se existir movimentação no balancete, para a conta de rateio de resultados internos do Plano Geral de Comentado - PGCC; b) o procedimento previsto na alínea "a" também deve ser adotado quando houver lançamento a título de estorno nos balancetes analíticos mensais em contas de resultado credor." (NR)

"Art. 7º O Módulo de Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue anualmente:

I - até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês após o início das atividades;

II - até o dia 20 de janeiro; e

III - quando houver alteração no PGCC.

§ 1º A entrega do Módulo de Informações Comuns aos Municípios a que se refere o caput deverá conter:

I - o PGCC;

II - a tabela de tarifas de serviços da instituição; e

III - a tabela de identificação de outros produtos e serviços.

§ 2º O PGCC deverá ser apresentado no formato analítico, contendo:

I - todas as contas de resultado credoras e devedoras;

II - a vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; e

III - a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Descrição	Parâmetro
Tipo de consolidação adotado	3 - Dependência e alíquota
.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 2024

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 04033-00011308/2023-77)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com alterações previstas na Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022, e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, portadora do CNPJ: 05.926.726/0001-73 e CFDF: 07.449.358/001-11, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado no Relatório Nº 1/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC (Doc. SEI-GDF 138922668) de R\$ 6.173.497,46 (SEIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), decorrentes da parcela do imposto incentivado período compreendido entre os meses de janeiro de 2014 a dezembro do 2017, conforme o anexo II, item 5 da Lei Lei nº 6.225/2018.

Brasília/DF, 07 de maio de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: A F DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.796.990/001-30

CNPJ: 26.990.060/0001-92, PROCESSO Nº: 20240429-84972A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 193/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 06 de maio de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20240425-82526)

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 191/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CANDEIAS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.245.358/002-05 e no CNPJ/MF sob o nº 04.517.646/0003-63, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 b) se o processo estiver extinto;
 c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
 II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
 III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 06 de maio de 2024
 DAVILINE BRAVIN SILVA
 Coordenadora de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 309/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 02 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº 0127-000165/2018. INTERESSADO: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 27.865.757/0001-02 - ASSUNTO: Não Incidência de ITBI – Cassação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006,

CONSIDERANDO a transmissão do imóvel abaixo descrito em novembro de 2018, em registro de incorporação por pessoa jurídica, conforme a competente averbação na matrícula indicadas dos 5º Ofício de Registro de Imóveis, e CONSIDERANDO as constatações registradas no Parecer nº 146/2024 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/ SEF/SEEC;

DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 341/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 23 de julho de 2018, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, por ausência de envio da escrita fiscal solicitada na Notificação nº 57/2023, consoante ao § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.– CNPJ Nº 27.865.757/0001-02				
TRANSMITENTE: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A-CNPJ nº 33.252.156/0080-12				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO.				
Identificação dos Imóveis	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
RA II LT 2 TV- GAMA	47493844	10.905/5º (ant. 155.281/3º)	44.105,18	17/07/2018-948-000027-0

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
 Gerente

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 08 DE MAIO DE 2024

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO: 20240403-67021, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB5J79, 2024; 20240403-67042, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB6A81, 2024; 20240403-67035, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB5J79, 2024; 20240403-67047, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB6B06, 2024; 20240403-67049, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6D04, 2024; 20240403-67052, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6D10, 2024; 20240403-67061, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6D14, 2024; 20240403-67068, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6D27, 2024; 20240403-67075, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6E40, 2024; 20240403-67082, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ8F27, 2024; 20240417-77150, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB5J79, 2024; 20240417-77167, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB6B06, 2024; 20240417-77215, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6D04, 2024; 20240417-77226, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6E22, 2024; 20240221-39532, JC DESPACHANTE SERVICOS GERAIS LTDA, 43.807.166/0001-27, SSG5A11, 2024; 20240417-77163, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB6A81, 2024; 20240417-77223, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUJ6D14, 2024; 20240206-31328, REFRAMAQUINAS SERVICOS EM REFRATARIOS LTDA, 72.627.888/0001-06, AXG7716, NDE7F82, JHR1542, PAN2681, PAN2G32, PAN2G89, MWE4H98, 2024; 20240219-38208, APOIO LOGISTICA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, 04.494.594/0001-95, SGP0B32; SGP5F63 e SGP5F69, 2024. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ/CPF, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20240428-84181, Marcio Mariano de Oliveira, 36.099.721/0001-48, SSG4H71, 2024. “A isenção do IPVA de que trata o Art. 1º da Lei 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa até a data de aquisição do veículo (DODF, 26/3/2013, p. 11)”. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48/2024

Recorrente: SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. Advogado: NILSON JOSÉ FRANCO JÚNIOR. OAB/DF Nº 40.298. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 04034-00008371/2023-06 - SEI/DF

Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que anulou o Despacho de Deferimento nº 27/2020, que permitia ao recorrente apurar o ICMS pela sistemática prevista na Lei nº 5.005/2012, e o ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que deferiu a fruição do benefício previsto no Decreto nº 39.753/2019 ao contribuinte, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, interpostas a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 22/04/2024 (doc. SEI 139076997). Nos termos do art. 4º da Lei nº 5.910/2017, que instituiu o domicílio fiscal eletrônico no Distrito Federal, considera-se realizada a intimação ao sujeito passivo na data da consulta eletrônica ao teor da comunicação enviada. Se a consulta não for realizada em até 15 dias, será considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. Constatase,

nestes autos, que a intimação foi enviada ao contribuinte, via domicílio fiscal eletrônico, em 15/12/2023 (doc. SEI 140368907), sendo o recorrente considerado cientificado em 09/01/2024, nos termos da Lei 5.910/2017 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Assim, o prazo fatal de 30 dias para interposição do recurso manejado se encerrou em 23/02/2024, sendo, portanto, INTEMPESTIVO.1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 12 a 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualiza o marco legal das licitações e contratos administrativos e, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando o disposto no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de otimizar os processos internos do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, buscando maior eficiência e eficácia à análise e aprovação dos Termos de Referência e Projetos Básicos das contratações realizadas, resolve:

Art. 1º Delegar a competência prevista no § 3º, art. 71, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, à autoridade máxima da unidade administrativa demandante do objeto que se pretende contratar, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 2º O termo de referência/projeto básico deverá ser aprovado pela autoridade citada no art. 1º, por meio de despacho motivado que indicará os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 3º No exercício da delegação, o delegado deve atuar no estrito rigor da legislação vigente.

Art. 4º A presente delegação de competência é extensiva a(o) respectiva(o) substituta(o), quando no exercício legal da função.

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pelo(a) titular do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revoga-se o disposto na Instrução nº 37, de 25 de setembro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Biossegurança do Laboratório Central do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º A Comissão Permanente de Biossegurança do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-DF é instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Diretoria do LACEN/SVS.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Permanente de Biossegurança do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-DF é composta por 08 (oito) integrantes conforme descrito abaixo:

1- dois representantes da Gerência do Sistema de Qualidade - GSQ/LACEN; 2- um representante da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos Ambientais - GCQPA/LACEN, 3- dois representantes da Gerência de Biologia Médica - GBM/LACEN; 4- um representante da Gerência de Medicamentos e Toxicologia - GTOX/LACEN; 5- um representante da Gerência de Suporte Laboratorial - GESL/LACEN. 6- um representante da Gerência Administrativa - GEADM/LACEN.

§ 1º - A Presidência da comissão caberá ao Representante da Gerência do Sistema de Qualidade - GSQ, e, em sua ausência, ao Secretário executivo.

§2º - Excepcionalmente, e com devida justificativa formal, os integrantes da comissão poderão designar profissional para representá-lo nas reuniões convocadas.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Comissão Permanente de Biossegurança do LACEN DF tem por finalidade implementar ações para prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos, preservando a segurança dos servidores, usuários e meio ambiente. Agregar valor às análises, garantindo resultados confiáveis, integrados às Normas de Qualidade e Biossegurança Laboratorial.

Art. 4º São competências da Comissão Permanente de Biossegurança do LACEN DF: I - Elaborar e aprovar seu regimento interno; II - Implementar diretrizes, recomendações, e procedimentos que visem a minimizar os riscos ocupacionais que possam comprometer a saúde do servidor, do meio ambiente e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos e assegurar o cumprimento das Normas de Biossegurança; III - Elaborar/revisar o Manual de Biossegurança Laboratorial do LACEN-DF; IV - Elaborar documentos ou protocolos necessários ao atingimento da finalidade da comissão, prevista neste regimento; V - Divulgar a todos os setores técnicos e administrativos do LACEN DF as atividades e produtos do trabalho da comissão; VI - Promover atividades de educação continuada, junto aos setores técnicos e administrativos, objetivando a implementação das medidas aprovadas, bem como normas de biossegurança laboratorial; VII - Assegurar a manutenção e a melhoria das políticas em Biossegurança; VIII - Supervisionar as atividades desenvolvidas nesta Unidade, incluindo as áreas de análises laboratoriais, ensino e pesquisa e, que envolvam riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos.

Art. 5º Caberá ao Presidente: I - Definir em conjunto com os demais integrantes um cronograma anual de reuniões; II - Convocar as reuniões, incluindo as extraordinárias, bem como definir a sua pauta; III - Convidar, quando necessário, outros profissionais para participarem das reuniões; IV - Definir profissional responsável para auxiliá-lo nas atividades de secretariado, em especial quanto ao registro e divulgação das atas ou memória das reuniões, que deve conter prioritariamente as decisões e encaminhamentos decididos; V - Representar institucionalmente a Comissão.

§ 1º Quando, eventualmente, o Presidente for substituído pelo Secretário executivo, todas as competências previstas no caput deste artigo, serão de responsabilidade do substituto.

Art. 6º Caberá aos demais membros da Comissão de Biossegurança: I - Comparecer obrigatoriamente às reuniões convocadas; II - Colaborar com o trabalho da Comissão; III - Analisar, discutir, propor e participar da aprovação dos documentos necessários à finalidade da comissão; IV - Ser agente de implementação e divulgação em seu setor das medidas aprovadas; V - Realizar estudos que aprofundem o conhecimento dos assuntos debatidos na Comissão.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão reunir-se-á, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria dos membros;

§ 1º As reuniões extraordinárias, deverão ser convocadas com pelo menos 24 horas de antecedência.

Art. 8º As reuniões serão iniciadas com a presença obrigatória da maioria absoluta dos membros.

Art. 9º As deliberações prioritariamente deverão ocorrer por consenso.

§1º Caso não haja consenso, deverá ocorrer votação nominal dos membros e as decisões ocorrerão por quórum simples dos presentes. Havendo empate caberá ao Presidente o voto decisivo.

§ 2º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em atas ou memória, devendo constar, pelo menos, a data da realização, a pauta, os membros presentes, assuntos debatidos e as decisões proferidas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos, não previstos no presente regimento, serão objeto de discussão e deliberação pelos membros da Comissão.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 206, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Arquivar o Procedimento Investigatório Preliminar - PIP nº 12/2023 por meio do Processo 00060-00591351/2023-06, por ausência de AUTORIA e MATERIALIDADE em relação as infrações relacionadas ao artigo 5º da Lei nº 12.846/13, e com base no art. 10º do decreto nº 37.296/2016. A presente decisão não impedirá investigações futuras, caso haja novos fatos e evidências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 530, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DA ESTRUTURAL, CED 01 DO RIACHO FUNDO II, CEM PAULO FREIRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofícios nos 10378, 10699 e 10783, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Total
1	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEM PAULO FREIRE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

PORTARIA Nº 531, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, do Gama, do Plano Piloto, de Samambaia e de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 9997, 9998, 10001, 10002, 10003, 10012, 10019 e 10020, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
2	GAMA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
4	SAMAMBAIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
5	SANTA MARIA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 720.000,00

PORTARIA Nº 532, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): EC 318 DE SAMAMBAIA, e EC 416 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0278, conforme Ofícios nos 10771 e 10772, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	EC 416 SUL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante de Acidente Serviço 00080-00299555/2023-13, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312 de 18 de outubro de 2021, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, pp.

22-23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 227, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 33, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00075064/2023-71, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2024

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 228, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00141075/2023-56, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 231, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00004729/2023-61, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 232, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00025312/2023-32, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 211, § 1º, 212, inciso II, e 229, todos da LC nº 840/11, e no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta, para apurar possível transgressão disciplinar, referida nos autos do Processo SEI nº 00050-00003169/2024-11 (sigiloso);

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Encaminhar cópia dos autos à Delegacia-Geral da PCDF;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 03 de maio de 2024, página 48. ONDE SE LÊ: "...no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de vacância...", LEIA-SE: "...no período de 18/03/2024 a 22/04/2024, por motivo de vacância..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA a dar início aos serviços relacionados ao Contrato Nº 010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras da implantação e duplicação da DF-010, no trecho compreendido a DF-003 (EPIA) - Estrada Parque Indústria e Abastecimento e com o término na DF-095 (EPCL) - Estrada Parque Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CNPJ nº 00037.127/0001-85 - NIRE nº 5320000207-8 - CFDF nº 07.322.703/001-58

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma presencial, dos conselheiros: Josimar Francisco da Silva, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; Abdon Tavares Reis - Conselheiro Efetivo e Fábio Mendes de Souza, Conselheiro Efetivo; Rogério Araújo Saraiva - Conselheiro Efetivo; e Guilherme Gonzaga Pereira - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a Pauta da reunião: Processo 00095-0000002/2023- 37, SEI 140275919: 1) DESTITUIR o Senhor Josimar Francisco da Silva, como Diretor-Presidente e 2) ELEGER o Senhor Chancerley de Melo Santana, como Diretor-Presidente. Declarada a abertura dos trabalhos, o Conselheiro Presidente e Diretor-Presidente da TCB, Josimar Francisco da Silva, informou ao Colegiado que recebeu o Ofício Nº 69/2024 - GAG/GAB, de 06 de maio de 2024 (140130657), objeto do processo 00010-00000754/2024-16, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com os seguintes termos: "Cumprimentando-o cordialmente, indico Chancerley de Melo Santana (140123670) em substituição a V.Sa., na qualidade de Diretor-Presidente, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA, Governador". Em seguida, agradeceu a colaboração e o apoio que recebeu dos membros do Conselho de Administração durante o seu mandato, e, em razão do conteúdo do assunto em pauta, declarou-se impedido em participar da reunião. Em seguida, os demais membros, em comum acordo, escolheram o Conselheiro ABDON TAVARES REIS, para conduzir os trabalhos nesta reunião. Após, passou-se à discussão do assunto relativo a destituição do Sr. Josimar Francisco da Silva, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, eleito conforme ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 19 de março de 2024, SEI 138431489, com mandato até 03 de janeiro de 2025, e eleição do Sr. Chancerley de Melo Santana, no cargo de Diretor-Presidente da TCB. O Conselheiro Presidente da reunião relatou que o processo nº 00010-00000754/2024-16 foi enviado ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído pela Resolução SEI-GDF nº 12/2018, SEI 14913565, de 09 de novembro de 2018, deste Conselho de Administração, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, que tem a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho, quando da eleição de Conselheiros e

Diretores da TCB. Após a análise do predito Comitê quanto a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião informou o teor do Relatório SEI-GDF nº 5/2024 - TCB/PRES/CE, SEI 140317515, pelo qual o Comitê assim manifestou: "O SR. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, filho de Amadeu Bernardes de Santana e Zulmira de Melo Santana, apresentou integralmente os documentos solicitados, através do qual o presente Comitê entende pelo cumprimento dos requisitos para o exercício da função de Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. Em face do exposto, é a manifestação do Comitê de Elegibilidade que o indicado ao cargo de Diretor Presidente, cumpriu todos os requisitos exigidos pelo Comitê de Elegibilidade da TCB.". O Sr. Conselheiro Presidente da reunião registrou o quórum exigido de no mínimo 03 (três) Conselheiros e demais disposições contidas no § 3º, do artigo 20 do Estatuto Social da TCB e manifestou-se pelo acolhimento do posicionamento do Comitê de Elegibilidade a respeito da indicação do sr. Chancerley de Melo Santana. Assim, passou-se à deliberação dos assuntos da Pauta e colocado em votação, o Conselho de Administração, com amparo no disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da TCB, decidiu: 1) DESTITUIR o sr. JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA, do cargo de Diretor-Presidente; 2) ELEGER o sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA no cargo de Diretor-Presidente. A Diretoria Colegiada da TCB passou a ser composta por: 1) no cargo de Diretor Presidente: sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, natural de Brasília-DF, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, filho de Amadeu Bernardes de Santana e Zulmira de Melo Santana; com mandato até 03 de janeiro de 2025, em complementação ao mandato do seu antecessor; 2) no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, eleito em 23 de janeiro de 2023, conforme Ata da 535ª Reunião Extraordinária deste Conselho, SEI 104298013; e 3) no Cargo de Diretor Técnico: sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO, reconduzido no cargo conforme Ata da 532ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 03 de janeiro de 2023, SEI 102996641, todos com mandato até 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 25 do Estatuto. Os Conselheiros decidiram dar posse ao Diretor-Presidente, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio, devendo o sr. Diretor-Presidente eleito, neste ato de posse, assinar o Termo de Compromisso, modelo SEI 83219716, se comprometendo a entregar a Declaração de Confidencialidade de Informações – DCI, SEI 83219553, à Comissão-Geral de Ética Pública – CGEP, da Casa Civil do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias à Casa Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto 42.973, de 03 de fevereiro de 2022, que trata do Código de Conduta da Alta Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal. Ato seguinte, o Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor-Presidente eleito apresente termo de compromisso com metas e resultados específicos a ser alcançado na sua gestão. Passando para o próximo assunto, o sr. Abdon Tavares Reis, Conselheiro Presidente da reunião, informou quanto a necessidade de eleição do Presidente do Conselho de Administração, para o período de maio de 2024 a julho de 2025, tendo em vista a destituição do Sr. Josimar Francisco da Silva do cargo de Diretor-Presidente. Assim, após discussões a respeito do tema, por unanimidade, os conselheiros aprovaram o Diretor-Presidente, Sr. Chancerley de Melo Santana, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Finda a reunião, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião parabenizou o sr. Josimar Francisco da Silva pelo excelente trabalho desenvolvido na TCB e abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos de agradecimento ao Diretor destituído e desejou sucesso ao empossado. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente da reunião encerrou a reunião às dez horas, da qual, para constar, eu, Adriana Alves dos Santos/Secretária da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, pelo Diretor empossado e por esta Secretária.

MEMBROS**ABDON TAVARES REIS**

Conselheiro Efetivo - Presidente da Reunião

FÁBIO MENDES DE SOUZA

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ADRIANAALVES DOS SANTOS

Secretária da Reunião

COMPANHIA DO METROPOLITANO**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF**

CNPJ Nº 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: Quinze dias do mês de Março de 2024. HORÁRIO: Nove horas. LOCAL: A reunião ocorreu de forma presencial na sede do METRÔ-DF, observando-se os critérios necessários à preservação da saúde de todos os colaboradores da Companhia. PARTICIPAÇÃO: Conselheiro PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA (Presidente do Conselho de Administração), as Senhoras Conselheiras CARLA CHAVES PACHECO ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA, bem assim os Senhores Conselheiros HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente da Companhia), MURILO MAIA HERZE HÉRLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados – Membro Titular). Por oportuno, consigna-se a participação, de modo virtual, autorizada pelo Senhor Presidente, do Senhor JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, uma vez que estava com compromisso já agendado para a ocasião. PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA (Presidente do Colegiado) e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO (Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados). PAUTA: "1)Tratar de assuntos de interesse da Companhia: 1.1)Processo nº 00097-00001561/2024-99 METRÔ-DF.Conhecer a manifestação do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF acerca da documentação relativa ao preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos Diretores, inseridas nos processos dos mesmos. 1.2)Recondução do mandato dos membros da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o Biênio 2024/2026.Obs.: O Processo encontra-se disponível no SEI DIRCOL para conhecimento e manifestação. A reunião contará com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada". Após cumprimentar os seus pares, o Senhor Presidente declarou a abertura dos trabalhos e, nesta oportunidade, informou a todos o caráter extraordinário da sessão, a qual se destina a tratar da recondução dos mandatos dos membros da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o Biênio 2024-2026. Isto posto, passou à discussão a matéria pautada, nessa ordem, •conhecer a manifestação do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF acerca da documentação relativa ao preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos Diretores e, a •Recondução do mandato de membros da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o Biênio 2024/2026. Registra-se que os Conselheiros de Administração, após se inteirarem previamente da análise efetuada pelo Comitê Consultivo e de Elegibilidade, efetuada na documentação de cada um dos integrantes da DIRCOL, inseridas nos respectivos processos, o qual, dentre outros termos proferidos, assim manifestou-se sobre a matéria: "...Conseqüentemente, do ponto de vista dos requisitos legais para elegibilidade, e diante da documentação anexada, está, em tese, apto para ser reconduzido ao Cargo, ficando a critério discricionário do CONSAD...". À vista disso, o Senhor Presidente manifestou-se favorável à reeleição dos atuais membros da Diretoria Colegiada e, em seguida, colocou o assunto em discussão, com vistas a posterior aprovação. Permitida a intervenção, o senhor Conselheiro HANDERSON CABRAL RIBEIRO pediu e obteve permissão para eximir-se de votar a matéria por ser também membro da Diretoria Colegiada da Companhia, o que foi entendido e aceito pelos demais conselheiros. Por todo o exposto, os demais membros do Conselho de Administração seguiram o posicionamento do Senhor Presidente, ficando então aprovada por unanimidade pela maioria votante, a reeleição dos membros da Diretoria Colegiada da Companhia para o Exercício do mandato do Biênio 2024-2026, contado de 21/02/2024. Desta forma, com a decisão tomada pelo Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o mandato relativo ao Biênio 2024/2026, continuará a contar com a seguinte formação: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente); MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, (Diretor de Operação e Manutenção); LEYVAN LEITE CÂNDIDO (Diretor de Administração); LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO (Diretor Financeiro e Comercial); FERNANDO JORGE RODRIGUES (Diretor Técnico). Registra-se a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada na reunião, convidados que foram, haja vista a necessidade de firmarem os respectivos Termos de Posse. Findo o ato solene de posse, o Senhor Presidente congratulou-se com todos os diretores, desejando-lhes sucesso na continuidade dos mandatos, mantendo-se o metrô nos trilhos, sendo seguido por seus pares. Adicionalmente informamos que, visando guardar mandamento legal, os membros da Diretoria Colegiada, ora reeleitos, foram qualificados em ata para fins de registros que se fizerem necessários junto as órgãos competentes. Nada mais havendo para considerar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela participação na decisão ora deliberada e, em seguida, declarou o encerramento da reunião, da qual, para constar, eu____(DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim assinada, bem assim pelos Conselheiros, em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". CERTIDÃO: Registro certificado pela JCDF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2534433, em 25/04/2024. Protocolo: DFE2400073326. Autenticação: 0D94B2CEF1DC5BDCB537E87DB09D9FF9A8B67D.

Assinada pela Senhora Luciana Stefane de Almeida Dionísio (Secretária-Geral).
ASSINATURAS: PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, CARLA CHAVES PACHECO, ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO, MURILO MAIA HERZ e HÉRLIO MARIANO ARAÚJO (Representante dos Empregados).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00045434/2023-58, instaurada pela Portaria nº 39, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, virtualmente, através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Fatima Silva Figueiredo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Ivone Damasceno Viana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sra. Patricia Souza Melo, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição ao Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araujo Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira titular representante da Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Rodrigo Augusto do Nascimento, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, conselheira titular representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, conselheira titular representante do Instituto Mãos Amigas; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, conselheira titular representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro de Lima Lira, conselheiro titular representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; Sr. William Oliveira dos Santos, conselheiro titular representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, conselheiro suplente representante do Instituto Ser Criança. Estiveram ausentes: Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. Jéssica Leite de Santana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito

Federal; Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheiro titular representante do Instituto Brasil Solidiedade; Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira titular representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Marcos Venisson Tavares, conselheiro titular representante da Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQI+; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro titular representante do Instituto Mover da Vida; Sra. Tatiana Fátima Ribeiro, conselheira suplente representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Sr. Igor Carvalho, conselheiro suplente representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Justificaram ausência: Sra. Caroline De Sena Vieira Rosa, conselheira titular representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal (motivos pessoais). ABERTURA: Verificado e confirmado o quórum regimental, deu-se início à reunião. Item 1) Leitura e aprovação da pauta: O presidente Juvenal Araujo realizou a leitura da pauta, sendo esta aprovada pelos conselheiros presentes. Item 2: Leitura e aprovação da ata da 148ª Reunião Ordinária e ata da Reunião de Eleição: A secretária executiva Maria Verônica Monteiro realizou a leitura da ata da 148ª Reunião Ordinária e ata da Reunião de Eleição, as quais foram aprovadas pelo colegiado. Item 3) Calendário anual: o Presidente Juvenal Araujo propôs que as Reuniões Ordinárias ocorram de forma alternada entre os formatos presencial e virtual, proposta que foi aceita pelos conselheiros. Com relação às datas para as Reuniões Ordinárias, foram apresentadas as seguintes propostas: Conselheira Kelly Tatiane Gomes propôs alternância de dias e horários; Conselheira Ana Paula Daltoé propôs que as reuniões ocorram na primeira quinta-feira de cada mês. Portanto, por maioria de votos, foi aprovada a realização das Reuniões Ordinárias do CDPDDH na primeira quinta-feira de cada mês. Acerca do horário para as Reuniões Ordinárias do Conselho, foram apresentadas as seguintes propostas: Conselheiros Juvenal Araujo e Rodrigo Augusto do Nascimento propõem o horário de 14h; Conselheira Patrícia Souza Melo propôs o horário das 9h; Conselheiro William Oliveira Dos Santos propôs o horário das 10h; Conselheiras Kelly Tatiane Gomes de Oliveira e Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco propõem uma alternância entre os horários de 9h e 14h. Assim, por maioria de votos, foi aprovado o horário das 14h. Item 4) Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica acerca da indicação da Secretaria de Justiça: A secretária executiva procedeu a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica acerca da indicação da Secretaria de Justiça, no qual declara legítima a indicação em tela. Item 5) Sobre o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do DF: O presidente Juvenal Araujo comunicou aos conselheiros que o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do DF, no qual o CDPDDH possui três representações de conselheiros representantes da sociedade civil, solicitou indicações em razão da nova composição do Conselho. O Plenário deliberou acerca da possibilidade de indicação de conselheiros suplentes em Conselhos externos, sendo a proposta aprovada pelo Plenário. Se disponibilizaram para serem indicados ao Conselho mencionado os seguintes Conselheiros: Leandro de Lima Lira, Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, Estéfane Rodrigues Alves e Adolfo Moisés Vieira da Rocha. Por deliberação da maioria dos conselheiros, foram decididas as indicações dos conselheiros Leandro de Lima Lira, Kelly Tatiane Gomes de Oliveira e Estéfane Rodrigues Alves para compor o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do DF. Item 6) Sobre a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Direitos Humanos: O presidente Juvenal Araujo informou que foi solicitado, também, a indicação de três conselheiros para compor a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Direitos Humanos, sendo eles dois representantes da sociedade civil e um representante do poder público. Foi proposto pelo presidente do CDPDDH que duas indicações para a Rede fossem o presidente Juvenal Araujo e a vice-presidente Lúcia Bessa, o que fora aprovado pelo colegiado. Assim, a terceira vaga destinada à Rede Nacional de Conselhos foi colocada à disposição dos demais conselheiros. Se propõem a compor a referida Rede os Conselheiros Adolfo Moisés Vieira da Rocha, Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, Idamar Borges Vieira, Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo e William Oliveira dos Santos. Por maioria de votos, foi decidido pela indicação da Conselheira Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho. Item 7) Formação das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho: O presidente Juvenal Araujo apresentou as Comissões Permanentes determinadas pelo Regimento Interno do Conselho, e, em seguida, solicitou que os conselheiros que tivessem interesse em participar das Comissões se manifestassem. Manifestaram interesse em participar da Comissão de Legislação os seguintes conselheiros: Rodrigo Augusto do Nascimento; Leandro de Lima Lira; Idamar Borges Vieira; Adolfo Moisés Vieira da Rocha e Paula Regina Gomes. Manifestaram interesse em participar da Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas os seguintes conselheiros: Juliana Braga Gomes; Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho; William Oliveira dos Santos; Lucia Divina Barreira Bessa Martins e Kelly Tatiana Gomes. Manifestaram interesse em participar da Comissão de Estudos e Capacitação: Juvenal Araujo Junior; Leonardo Ferreira Farias da Cunha; Paula Regina Gomes; e William Oliveira dos Santos. Manifestaram interesse em participar da Comissão de Comunicação Social e de Acompanhamento Emergencial: Patrícia Souza Melo; e Adolfo Moisés Vieira da Rocha. Após, o presidente explicou aos conselheiros o funcionamento dos Grupos de Trabalho e recepcionou as sugestões de criação dos GT's. Manifestaram interesse em participar do Grupo de Trabalho Prisional: Vanessa Alves Monteiro; Rodrigo Augusto do Nascimento; Kelly Tatiana Gomes; Estéfane Rodrigues Alves; Leandro de Lima Lira; e

Idamar Borges Vieira. Manifestaram interesse em participar do Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo; Erica Fernanda Paiva Curado Trabuco; Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho. Manifestaram interesse em participar do Grupo de Trabalho de Pessoa em Situação de Rua: Patrícia Souza Melo; Juliana Braga Gomes; Leonardo Ferreira Farias da Cunha; Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho; Paula Regina Gomes; Leandro de Lima Lira; e William Oliveira dos Santos. Manifestaram interesse em participar do Grupo de Trabalho de Diversidade, Gênero e Raça: Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho; William Oliveira dos Santos; Marcos Venisson Tavares; e Idamar Borges Vieira. Foi determinado pelo conselho a complementação dos Grupos de Trabalhos e Comissões Temáticas pelo grupo ou via e-mail, tendo prioridade os conselheiros titulares. Item 8) Encaminhamentos de denúncias: O presidente informou que as denúncias serão encaminhadas aos Grupos de Trabalho correspondente, sendo distribuída pelo coordenador e elaborado relatório pelo conselheiro relator. Item 9) Informes gerais: A conselheira Erica Curado recomendou ao Conselho que se atentasse ao Parecer CNE/CP Nº: 50/2023. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira sugeriu que fosse incluído na pauta da próxima reunião a criação do Grupo de Trabalho de tortura. O conselheiro William Oliveira sugeriu que, em razão do horário avançado, as pautas remanescentes fossem incluídas na próxima Reunião Ordinária, o que foi deliberado e aprovado pelo conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h32, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 175/2024

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 04/03/2024 a 06/04/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do Art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 04/03/2024, G-0412-670097-OEU; 05/03/2024, G-1258-609159-AEU; 05/03/2024, G-0374-663538-AEU; 05/03/2024, G-0374-663880-AEU; 05/03/2024, G-0374-666179-AEU; 06/03/2024, G-0238-757344-AEU; 06/03/2024, G-0238-758638-AEU; 06/03/2024, G-0324-827536-AEU; 07/03/2024, G-0427-823855-OEU; 07/03/2024, G-0429-977930-AEU; 07/03/2024, 0059-828364-AEU; 08/03/2024, G-0131-922038-OEU; 08/03/2024, G-0142-929487-AEU; 09/03/2024, G-1258-953381-AEU; 10/03/2024, G-0436-105372-AEU; 12/03/2024, G-0105-390682-OEU; 13/03/2024, G-0059-366741-AEU; 15/03/2024, G-0059-521307-AEU; 16/03/2024, G-1258-603420-AEU; 16/03/2024, G-1258-603981-AEU; 18/03/2024, G-0118-772014-OEU; 18/03/2024, G-0108-952627-OEU; 20/03/2024, G-1258-989741-AEU; 21/03/2024, G-0427-044311-OEU; 21/03/2024, G-0436-033541-AEU; 22/03/2024, G0517-133820-AEU; 24/03/2024, G-0238-293856-AEU; 26/03/2024, G-0338-468586-AEU; 26/03/2024, G-0338-469147-AEU; 26/03/2024, G-0585-465974-AEU; 26/03/2024, G-0338-477316-AEU; 27/03/2024, G-0118-551986-OEU; 27/03/2024, G-0427-561539-OEU; 29/03/2024, G-0059-762648-AEU; 30/03/2024, G-0338-831562-AEU; 01/04/2024, G-0324-089009-AEU; 01/04/2024, G-0558-979879-AEU; 02/04/2024, G-0799-086474-AEU; 03/04/2024, G-0324-259292-AEU; 03/04/2024, G-0429-173576-AEU; 04/04/2024, G-0245-259122-AEU; 05/04/2024, G-0131-340048-OEU; 05/04/2024, G-0324-345703-AEU; 06/04/2024, G-0374-446045-AEU; 08/04/2024, G-0374-589682-AEU; 08/04/2024, G-0374-589258-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471,

de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto/evento: FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPIRITO SANTO DE PLANALTIMA DF, conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 10926/2024, Parlamentar PEP.A.

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/05/2024 término: 04/07/2024

III - PT: 14.422.6211.9107.0349 (EPI) APOIO A PROJETOS VOLTADOS À POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES PP NO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	400.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2024

Processo nº 00070-00000024/2020-60. Interessado: RODRIGO HERMETO CORRÊA DOLABELA. Assunto: Auto de Infração.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5562-D/2019. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 132/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do 00070-00002184/2024-77, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, inciso II, do Decreto nº 36.589/2015.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 229, DE 06 DE MAIO DE 2024

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 107, de 03 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria 107 de 03 de novembro de 2023:

§ 1º - Região Administrativa de Cruzeiro - RA XI:

I – Processo: 0390-000340/2014

II - Processo: 0390-000392/2016

III- Processo: 0390-000518/2015

IV - Processo: 00390-00002598/2019-25

V- Processo: 00111-00008745/2022-29

VI – Processo: 00111-00008747/2022-18
 VII – Processo: 00111-00008753/2022-75
 § 2º - Região Administrativa de Gama- RA II:
 I – Processo: 0111-001070/2011
 II - Processo: 0111-001079/2011
 III- Processo: 0131-001130/2011
 IV - Processo: 00390-00008478/2017-70
 V- Processo: 00390-00003329/2018-03
 VI – Processo: 0390-000363/2016
 VII – Processo: 0390-000364/2016
 VIII – Processo: 0390-000362/2016
 IX – Processo: 0390-000377/2016
 X - Processo: 0429-000090/2015
 XI - Processo: 0429-000091/2015
 XII - Processo: 0429-000093/2015
 XIII - Processo: 0429-000092/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 81, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS, nos termos do Memorando Nº 127/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129463851) e efetivada pelo Subsecretário de Administração Geral nos termos da Nota Técnica N.º 21/2022 - SEL/SUAG/UONP (99905592) - Processo SEI nº 00220-00002633/2020-47.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 82, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 9/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÓLEI DO DISTRITO FEDERAL – FMFUT-DF, nos termos do Memorando Nº 137/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129594120) e efetivada pelo Subsecretário de Administração Geral nos termos da Nota Técnica N.º 13/2022 - SEL/SUAG/UONP/COMP (99650242) - Processo SEI nº 00220-00000510/2020-71.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 16/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO - LADSS, nos termos do Memorando Nº 147/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129908863) e efetivada pelo Subsecretário de Administração Geral nos termos da Nota Técnica N.º 28/2022 - SEL/SUAG/UONP (101046534) - Processo SEI nº 00220-00000298/2020-42.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 84, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF, nos termos do Memorando Nº 142/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129705255) e efetivada pelo Subsecretário de Administração Geral nos termos da Nota Técnica N.º 7/2022 - SEL/SUAG/UONP/COMP (88704461) - Processo SEI nº 00220-00000091/2020-78.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING, nos termos do Memorando Nº 01/2024 - SEL/SUAG/UAPCP (130360041) e efetivada pelo Subsecretário de Administração Geral nos termos da Nota Técnica N.º 72/2022 - SEL/SUAG/UONP (102830422) - Processo SEI nº 00220-00001290/2019-60.

MATEUS BAHIA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 111ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de abril de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	125/325	R\$ 4.499.795,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor total de R\$ 4.499.795,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), para renovação do contrato de transporte aéreo nacional e internacional.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 111ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de abril de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 385.733,94

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 385.733,94 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para a Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos, pela Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 40/2024 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Ambiental Simplificado requerido por LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA CNPJ 02.810.540/0001-66, localizado na QI 25, Lote 26/27, Loja 02, Parte A, Taguatinga, Brasília/DF - CEP: 72.135-250, para o exercício da atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, tendo como motivo perda de objeto, conforme Parecer Técnico 48, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-002520/2016.

RONEY NEMER

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Processo: 00111-00004613/2024-90 (Processo: 00111-00010682/2022-71). Assunto: Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019. Considerando o art. 50, § 1º, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Cláusula 21.1, I, do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público Nº 38/2019, os argumentos de fato e de direito carreados no âmbito do Processo SEI Nº 00111-00010682/2022-71 e a Decisão Nº 41/2024 da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), aplica-se a penalidade de advertência à Arena BSB SPE S/A, no art. 170, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações (RILC) da Terracap, bem como no art. 83, I, da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº17

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 13 A 17 DE MAIO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 105

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 16971/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA XI; 2) 00600-00001694/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004248/2024-57-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 15640/2007-e, Auditoria de Regularidade, RA-XX - ÁGUAS CLARAS; 2) 00600-00003278/2022-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012789/2023-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004175/2024-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00004278/2024-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004281/2024-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004319/2024-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007705/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001655/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003047/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003054/2024-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003058/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003061/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003121/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004014/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004026/2024-34-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00004257/2024-48-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001104/2022-87-e, Auditoria de Regularidade, Secretária de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; 2) 00600-00007117/2022-60-e, Admissão de Pessoal, Universidade do Distrito Federal; 3) 00600-00001672/2024-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003010/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003052/2024-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003060/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003280/2024-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00003369/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003372/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003555/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003742/2024-02-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00004034/2024-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00004182/2024-03-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00004199/2024-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00004665/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009915/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00015525/2023-76-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00002010/2024-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002997/2024-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003062/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003076/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003092/2024-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003553/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004017/2024-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004251/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004269/2024-72-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 08/05/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 de maio de 2024

Despacho nº 0679/2024 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2024-40; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 95.506,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais), conforme demonstrativo elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, peça nº 113, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO 00001-00002094/2024-17. CREDOR: 720.***.***.10 - POLLYANNA COSTA MIRANDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 3 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 107/2024, publicada no DCL de 19/03/2024 (SEI 1588102), Cálculo ATS (SEI 1594162), Despacho SEPAG (SEI 1594163), Declaração DGP (SEI 1640668), Despacho DGP (SEI 1652733) e Despacho DAF (SEI 1654082). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 2.471,44 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesas

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.999-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703583, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.418-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703806, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.418-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703583, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.3615, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703806, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO MESSIAS DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002704, de Assessor Técnico, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 16 de abril de 2024.

NOMEAR GEOVANA ARAÚJO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002704, de Assessor Técnico, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, matrícula 3220142-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALIA ALVES XAVIER, matrícula 0000036-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000142, de Gerente, da Gerência de Questionário e Metodologia, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR TALIA ALVES XAVIER, matrícula 0000036-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000142, de Gerente, da Gerência de Questionário e Metodologia, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACQUELINE ALVES ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01301136, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, página 30, o ato que nomeou ANA RUTH PONTES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301160, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE ALVES ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ADONEY ARAILSON DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula 277.101-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001506, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001506, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FERNANDES CARVALHO, Auditor de Controle Interno do GDF, matrícula 271.936-3, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 16000027, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2024.

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno do GDF, matrícula 194.367-7, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 16000027, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 01384171, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003137, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE SALVIANO DA SILVA, Administrador, matrícula 17035295, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003137, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE SALVIANO DA SILVA, Administrador, matrícula 17035295, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005450, de Gerente, da Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, Contador, matrícula 17142571, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005450, de Gerente, da Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1471589, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100207, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 03 de maio de 2024.

NOMEAR BRUNO NOVAES DE BORBOREMA, Procurador do Distrito Federal Categoria II, matrícula 197.501-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100207, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, HIGOR VIANA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000262, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2024.

EXONERAR MARCELO MOISES VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHB B0001588, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. NOMEAR NOEME OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHB B0001588, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE CESAR ARAUJO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB B0000262, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO CASTILHO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHB 05000007, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TONY MACHADO CRUZ JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHB 05000050, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR TONY MACHADO CRUZ JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CASTILHO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Especial de Precificação, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS WILLA SOARES PORTELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHB 06300154, de Assessor Especial, da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHB 06300154, de Assessor Especial, da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 283.908-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHB 03101220, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHB 03100796, de Assessor Especial, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHB 03101220, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, matrícula 284.293-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHB 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, matrícula 284.293-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHB 03100796, de Assessor Especial, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 283.908-3, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHB 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHB 03100806, de Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL TELES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHB 09100120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR KAROLLINA DE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHB 09100120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISAC BALBINO XAVIER DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHB 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 83.172-7, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHB

09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MAYKON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.697.852-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB 00001491, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB 00001491, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.849-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB 00001492, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ANTONIO BARBARA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB 00001492, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

EXONERAR ELIVAN RESPLANDES DA SILVA, matrícula 1.692.904-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB 08600152, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO ALBERTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHB 08600152, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIRO ALBERTO SILVA, matrícula 1.717.361-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHB 08600201, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIANA DAMASCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHB 08600201, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO RIBEIRO SOARES, matrícula 1.706.872-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHB 00001894, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2024.

NOMEAR JOEL JOSE COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHB 00001894, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOEL JOSE COSTA DA SILVA, matrícula 1.714.740-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHB 00000428, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHB 00000428, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Amieira do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHB 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ELIVAN RESPLANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHB 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de abril de 2024, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, página 26, o ato que exonerou NÚBIA ARAÚJO SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2024."

No Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, a nomeação do candidato VITOR DIEGO FERREIRA DE CARVALHO, 3º, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme segue: Onde se lê: "Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)", leia-se "Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CELIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 25/05/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como gestora da contratação; EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula nº 1.716.178-9, para atuar como executor/fiscal técnico contratual; e RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.715.912-1, para atuar como suplente do executor/fiscal técnico da contratação consolidada no Contrato 61/2024 (137167098), firmada por intermédio da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, por inexigibilidade de licitação, de forma contínua, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília - DF.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 14.133/2021, Decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-0000033/2024-84, resolve:

DESIGNAR ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.584-0, Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, Diretora da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05/06/2024 a 04/07/2024, por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora MARIA SANDRA C. FERREIRA MOREIRA, matrícula 39.868-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

da Carreira de Política Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11/01/2024. Processo SEI nº 00131-00001284/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula nº 30.575-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELY VALÉRIA DE SOUZA, matrícula nº 1.703.739-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 03/05/2024 à 30/06/2024, por motivo de licença médica do titular. Processo SEI 00131-00001781/2020-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial de Tomada de Contas para reanálise do fato, por dever de cautela, tendo em vista o possível prejuízo ao erário, para atuar especificamente no Processo nº 00132-00003210/2023-40, por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Substituir o membro CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo servidor DANIEL DE ANDRADE LEITE, matrícula 1.690.209-2, Gerente de Políticas Sociais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o membro LUCAS MARQUES DE SOUSA, matrícula: 1.690.417-6, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos RA-SANT, instituído pela Ordem de Serviço nº 28, de 02 de abril de 2024, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, pela servidora JESSYKA GOMES DIAS SENA, matrícula: 1.718.009-0, Assessora de Gabinete RA-SANT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional, a concessão da Gratificação de Titulação - GTIT, à HELIZETTE GALVÃO, matrícula 34.461-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título Certificado do Ensino Médio, no percentual de 7%, a contar de 1º de março de 2010, conforme Processo nº 0146-000165/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 36, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional, se não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.812-2, DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 51,00, 50,00, 101,00, Sª, I, 06/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 327, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49670/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00021952/2023-53, no âmbito da SEDET - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - SIAS, a saber:

I - GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula nº 276.610-8, para atuar como Executor Titular; e

II - GUSTAVO LESSA RAMALHO CASTRO, matrícula nº 283.697-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49670/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 328, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme processo nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

I - GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula nº 276.610-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDET - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - SIAS; e

II - GUSTAVO LESSA RAMALHO CASTRO, matrícula nº 283.697-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - SIAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 329, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00003781/2024-61, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00019007/2023-91.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 69, de 09/02/2024, publicada no DODF nº 31, de 15/02/2024, pág. 16

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00007075/2024-23 resolve:

DESIGNAR LETICIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 175.329-0, para substituir o(a) Coordenadora(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172.721-4, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 284.436-2, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais

DESIGNAR LARISSA DE ANDRADE AGUIAR, matrícula nº 284.578-4, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00006954/2024-38 resolve:

DESIGNAR VERÔNICA ESMERINO DE SOUSA, matrícula nº 279835-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Governança, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 35, o ato que designou FRANCISCO MARTILEUDO SOUSA SILVA, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, por motivo de férias regulamentares, para ONDE SE LÊ: "...no período de 25 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor ALCIONE PIMENTEL BARROS, matrícula nº 142.474-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2023, conforme processo 04033-00015912/2023-72.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

**ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.701-5, Assessora da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, como titular e a servidora AYLÁ NARJARA DE CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 274.725-5, Assessora da Coordenação de Geodésia e Cartografia - COGEC, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinente às vagas destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), referente a Nota de Empenho nº 2024NE00014, visando a capacitação de 8 (oito) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) no evento "MundoGEO Connect - 14ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial", que será realizado no Expo Center Norte - Pavilhão Amarelo em São Paulo - SP, Av. Otto Baumgart, 1000 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, no período de 21/05/2024 a 23/05/2024, constante nos autos do Processo de instrução nº 00390-00000182/2024-30, nos termos da proposta (140277361) e Termo de Referência 3 - SEDUH/GAB/UNGE0/COGEC (139059003).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL Iprev-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e conforme Processo 00413-00002260/2024-06, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS MIRANDA MORAES, matrícula nº 284.484-2, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Investimentos, Padrão PV - 31, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 02/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ÁDISON DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 278.711-3, Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, de 06/05/2024 a 15/05/2024, referente ao 2º período das férias do exercício de 2023 e que será remarcado para o período de 19/06/2024 a 28/06/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004618/2023-46.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 14 (catorze) pesquisadores(as) para realizarem atividades no projeto "Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar no Distrito Federal", no prazo previsto de 06 (seis) meses, conforme dispõe o Edital de Chamada Pública nº 01/2024, e seus anexos (140199213), Processo SEI nº 04031-00000801/2024-07.

I - JULIANA ESTANISLAU CANÇADO (Presidente) - matrícula nº 0000087-6;

II - VICTOR CEZAR DE SOUSA VITOR (Membro) - matrícula nº 3220103-6;

III - ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA (Membro) - matrícula nº 3220127-3;

IV - NATÁLIA TEIXEIRA LOPES (Suplente) - matrícula nº 3220136-2; e

V - JAQUELINE DA SILVA BORGES (suplente) - matrícula nº 0000079-5.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores é responsável pelas atribuições expressamente registradas no documento Roteiro para Seleção de Pesquisadores Bolsistas (109452661) e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos para atender as necessidades deste IPEDF, conforme DFD 11 (140236251 no processo nº 04031-00000940/2024-22).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO RODRIGUES COSTA, Matrícula: 3220140-0,

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO, Matrícula: 0579-7.

III - Integrante Administrativo: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, Matrícula: 3220015-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito

desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00042555/2024-96, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLAUDIO GENSCHOW, matrícula SES nº 147.472-3, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Acupuntura da COREME HBDF/IGESDF, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00037664/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula SES nº 137.220-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Mastologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal/IGESDF, no período de 27/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 201, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, Processo SEI-GDF nº 00064-00001388/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar KEYLLE ADRIANNE DA SILVA RAFAEL, matrícula nº 1.436.852-8, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, da data de publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 202, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os

Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00148624/2024-79, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, matrícula SES nº 137.685-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRAN, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar FELICIA BENEVIDES PRAXEDES, matrícula SES nº 1.689.005-1, para a atividade de Suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRAN, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 203, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00033183/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar DUNYA BACHOUR BASILIO, matrícula SES nº 153.011-9, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 205, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001260/2024-51, resolve:

Art. 1º Designar LAÍF DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.436.330-5, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES/DF, no período de 26/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar VALDENÍSIA APOLINÁRIO ALENCAR, matrícula nº 174.907-2, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES/DF, no período de 26/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula nº 1.440.080-4, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES/DF, no período de 26/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar FLÁVIA NUNES FONSECA, matrícula nº 1.674.019-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES/DF, no período de 26/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor, Processo SEI-GDF nº 04016-00034138/2024-70, resolve:

Art. 1º Designar ADERIVALDO CABRAL DIAS FILHO, matrícula SES nº 140.525-X, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 21/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor, Processo SEI-GDF nº 04016-00035355/2024-87, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, matrícula SES nº 146.001-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base do Distrito Federal, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 209, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da

Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor, Processo SEI-GDF nº 00064-00001313/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar BETHANIA SERRÃO TEIXEIRA, matrícula nº 180.469-3, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-juvenil da COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar LUANA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 167.222-64, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-juvenil da COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, matrícula nº 1659911X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-juvenil da COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar MARIANA MIGUEL VIEIRA, matrícula nº 168.674-16, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-juvenil da COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 210, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor, Processo SEI-GDF nº 00060-00175207/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, matrícula nº 1.434.404-1, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Radiologia Odontológica da COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar NELCY VILARINHO SANTOS, matrícula nº 1.682.017-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Radiologia Odontológica da COREMU SES/DF, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, o Despacho - SES/CONT (133965721), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto (133948434), visto que tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento. DECIDO, portanto, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 09 DIAS ao servidor ANTÔNIO PEDRO GALAS BRITO JÚNIOR, matrícula nº 14432382 convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do artigo 191, inciso IV cumulado com o art. 200, §3º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00004409/2024-67. INTERESSADO: KATE LIVIA ALVES LIMA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, KATE LIVIA ALVES LIMA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão 1 (CM-31), matrícula nº: 17142962, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, a contar de 03 de janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00142084/2024-10. INTERESSADO: ULISSES PAULO COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ULISSES PAULO COSTA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº: 1441616-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 19 de Março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00182003/2022-52. INTERESSADO: GILBERTO BORGES DO PRADO JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GILBERTO BORGES DO PRADO JUNIOR, da carreira de MÉDICO, cargo de CIRURGIA GERAL - TRAUMA, 3ª Classe, Padrão 1 (CM-31), matrícula nº: 1703471X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, a contar de 1º de abril de 2022.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00582625/2023-68. INTERESSADO: ADRIANO DRUMMOND DE ABREU VIANA BARRETO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADRIANO DRUMMOND DE ABREU VIANA BARRETO, da carreira de MÉDICO, cargo de médico, Xº 2 Classe, Padrão 1 (CM-21), matrícula nº: 1686039x, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00120380/2024-60. INTERESSADO: FLÁVIA ZAGORDO CAMPANELLA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FLÁVIA ZAGORDO CAMPANELLA, da carreira de FARMACÊUTICO BIQUÍMICO, cargo de FARMÁCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17049644, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 20 de março de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, o Despacho - SES/CONT (137398684), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto pela servidora (137552907), visto que tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento. DECIDO, portanto, aplicação da sanção disciplinar de 18 (dezoito) dias de SUSPENSÃO a servidora VANIA LÚCIA SANTANA DE LIMA, matrícula nº 0140648-5, cargo médica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I cumulado com o art. 180, incisos XI e XIII e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº 04016-00016118/2024-17. INTERESSADO: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GERIATRIA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 16749979, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00159774/2024-16. INTERESSADO: BLENDIA CUNHA JALES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BLENDIA CUNHA JALES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 17132800, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 26 de março de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00203255/2024-94. INTERESSADO: TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS, matrícula nº 14410028, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 18 de abril de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 613, de 28/11/2023, publicada no DODF nº 224, de 04/12/2024, pág. 54, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANI XAVIER DAMASCENO, matrícula SES-DF nº 140.384-2, por 3 (três) anos, a contar de 09/05/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00550000/2023-37.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, CARLA DE CASTRO PEREIRA, matrícula 197.262-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 20 (vinte) horas semanais, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 01 de junho de 2024 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00177757/2024-52

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, CARLA DE CASTRO PEREIRA, matrícula 197.262-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 20 (vinte) horas semanais, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 01 de junho de 2024 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00177757/2024-52

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: PRORROGAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora SUZANA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 16949056, MÉDICA- CLÍNICA MÉDICA, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 05/06/2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00245243/2023-56.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):
IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, 141.369-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.626 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1990 a 31 de dezembro de 1991, 1º de março de 1994 a 15 de setembro de 1994, 1º de abril de 1997 a 23 de junho de 1997, 02 de março de 1998 a 18 de dezembro de 1999 e 10 de janeiro de 2001 a 1º de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00470944/2023-21.
MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA, 139.278-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.479 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1992 a 05 de março de 1993, 16 de março de 1993 a 31 de agosto de 1998 e 13 de abril de 2000 a 30 de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440834/2023-35.
RENATO DE SOUZA SANTOS, 139.218-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.377 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de maio de 1992 a 1º de março de 1995, 02 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 13 de maio de 1998, 14 de maio de 1998 a 08 de setembro de 1998 e 15 de maio de 2000 a 19 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067471/2024-60.
SANDRA FERREIRA DA SILVA MORGADO, 162.939-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 832 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 2004 a 12 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00453385/2019-17.

SHARLON MARCO JUNQUEIRA, 136.064-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 487 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 1987 a 04 de novembro de 1987 e 1º de outubro de 1994 a 31 de agosto de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00502843/2021-65.

VANIA FRANCA DE ALMEIDA RODRIGUES, 140.202-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 862 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1991 a 12 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084748/2024-19.

VANIA FRANCA DE ALMEIDA RODRIGUES, 140.202-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.269 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 19 dias, prestados à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no período de 19 de dezembro de 1994 a 05 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084748/2024-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Lei nº 5.237/2013, à servidora 17183677, PAULA DE MORAES GAUDARD CUPOLILLO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, no percentual de 18%, a contar de 21/04/2024, conforme processos SEI nº 00060-00207656/2024-13 e 00060-00200296/2024-29.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 17166756, PEDRO ALLEFE MOREIRA SALGUEIRO, 8%, 01/04/2024; ADCM, 16888227, SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, 30%, 01/04/2024; ADCM, 1716740X, LUCIANO FALLUH TEIXEIRA, 18%, 01/04/2024; ADCM, 17182018, LEONARDO DA COSTA MOTA SOUZA, 8%, 01/04/2024; ADCM, 17166845, THAIZ RODRIGUES MAGALHAES, 30%, 02/04/2024; ADCM, 1718388X, PRISCILA FERNANDES DA MOTA, 30%, 02/04/2024; ADCM, 16598350, VANIA PEREIRA DA SILVA, 30%, 02/04/2024; ADCM, 17180511, FELIPE DANIEL CARDOSO, 30%, 02/04/2024; ADCM, 17180759, BRENDA BISPO SANTOS, 18%, 03/04/2024; ADCM, 17184576, LEANDRO SILVA MONTEIRO, 30%, 03/04/2024; ADCM, 17184479, MARIANA ROCHA DE SOUZA, 25%, 03/04/2024; ADCM, 17184274, ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA, 8%, 03/04/2024; ADCM, 17184207, DANIEL GADIOLI DE SOUSA, 10%, 03/04/2024; ADCM, 17183782, FERNANDA LIMA GOMES SILVA, 18%, 03/04/2024; ADCM, 17184126, FRANCISCA ELETISSIA VASCONCELOS, 30%, 03/04/2024; ADCM, 17183960, STEPHANIE O. DE ALMEIDA E SILVA, 18%, 03/04/2024; ADCM, 17182492, BRUNA BRITO MENDES, 30%, 03/04/2024; ADCM, 17167361, LUCIANA ALVES DE ARAUJO, 30%, 04/04/2024; ADCM, 17184673, RODGER MARQUES SOARES DE OLIVEIRA, 8%, 04/04/2024; ADCM, 17167078, BRENDA S. C. GONCALVES DA SILVA, 10%, 04/04/2024; ADCM, 1716639X, JULIA FERREIRA SANTOS, 18%, 05/04/2024; ADCM, 17184428, MARIA DE FATIMA DA SILVA ROSA, 10%, 05/04/2024; ADCM, 17184215, ANNE KAROLINE RODRIGUES LIMA, 18%, 06/04/2024; ADCM, 17183901, NICOLY LUIZA MOREIRA DE MELO, 18%, 08/04/2024; ADCM, 17182573, FABRICIO DA SILVA MEDEIROS, 18%, 08/04/2024; ADCM, 17167817, CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ BORGES, 18%, 08/04/2024; ADCM, 17184592, AMANDA SOARES MATOS, 18%, 08/04/2024; ADCM, 17179521, EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH, 10%, 09/04/2024; ADCM, 17109604, ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, 30%, 09/04/2024; ADCM, 17166241, ISADORA V. OLIVEIRA DA SILVA, 10%, 09/04/2024; ADCM, 17111285, ANDERSON GAROFALO PINTO, 10%, 10/04/2024; ADCM, 17112583, FELYPE MOREIRA MELO, 10%, 10/04/2024; ADCM, 17181712, ALESSANDRA S. DE CARVALHO DO VALE, 23%, 10/04/2024; ADCM, 17068754, CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, 17%, 10/04/2024; ADCM, 16828690, MILENA FERREIRA ALVES, 30%, 10/04/2024; ADCM, 17184495, ISADORA ZANIN TURELLA, 10%, 11/04/2024; ADCM, 17167876, GABRIELLA MENEZES MAGRI, 8%, 11/04/2024; ADCM, 1716723X, ANDRIELLY SARMENTO BARCELOS, 18%, 11/04/2024; ADCM, 17184916, ANGELO GABRIEL POLETO RODRIGUES, 18%, 12/04/2024; ADCM, 17109175, AMRIT CARVALHO DE LIMA, 15%, 12/04/2024; ADCM, 17094739, NATALIA M. OLIVEIRA DE AQUINO, 25%, 12/04/2024; ADCM, 17169372, THAIS MERCADANTE NEVES, 30%, 12/04/2024; ADCM, 17181135, MATHEUS DE CASTRO NOBREGA, 18%, 12/04/2024; ADCM, 17167310, GABRIEL BATISTA ALVES, 18%, 12/04/2024; ADCM, 17183561, BRUNA DE ABREU KOZIEL, 25%, 13/04/2024; ADCM, 17167167, SABRINA CARVALHO NUNES QUEIROZ,

30%, 13/04/2024; ADMC, 17166373, PEDRO FELIPE DINIZ BATISTA, 30%, 15/04/2024; ADMC, 17167191, ELIENE GOMES DE ALENCAR, 30%, 15/04/2024; ADMC, 17179513, ERIELBA ANDRADE DA CRUZ, 25%, 15/04/2024; ADMC, 16802276, BRUNO FRANCKE DE AZEVEDO, 30%, 15/04/2024; ADMC, 17180899, NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 23%, 16/04/2024; ADMC, 17180805, ADONIRAN DA SILVA COSTA, 8%, 16/04/2024; ADMC, 17184894, BRUNO MONTEIRO LOBATO, 18%, 17/04/2024; ADMC, 17166268, MATHEUS GUILHERME ALVES BARRETO, 25%, 17/04/2024; ADMC, 17167175, MURILO SILVA FERREIRA DE FARIAS, 18%, 17/04/2024; ADMC, 17183928, SIDOVAL CAVALCANTE SANTIAGO, 8%, 17/04/2024; ADMC, 17167477, JULIANA DE CARVALHO MUSSI SAAD, 30%, 17/04/2024; ADMC, 1718438X, MAYARA ROSA DE ABADIA, 18%, 18/04/2024; ADMC, 17184649, LEONARDO SANTOS LOPES, 18%, 18/04/2024; ADMC, 1564048, ELEONOR GONCALVES REGO, 30%, 18/04/2024; ADMC, 17180988, MARINA SENHORINHO RICALHO INACIO, 18%, 19/04/2024; ADMC, 17184088, JAYDE GABRIELA GUEDES RODRIGUES, 18%, 20/04/2024; ADMC, 17166489, MARCIO COIMBRA ZUCHETTO, 18%, 07/02/2024; ADMC, 17184614, DEIJANNY PEREIRA LOBATO, 30%, 22/04/2024; ADMC, 17167809, THYAGO DA ROCHA MARTINS, 8%, 23/04/2024; ADMC, 17166454, MARIA G. NEGREIROS DE SANTANA, 8%, 23/04/2024; ADMC, 1718391X, ERICKA CORREA DE ALMEIDA, 30%, 23/04/2024; ADMC, 17166667, NUNO MACHADO DE OLIVEIRA LIMA, 18%, 23/04/2024; ADMC, 17166365, VINICIUS GABRIEL NOGUEIRA ALVES, 8%, 23/04/2024; ADMC, 17184061, GABRIELA MARINHO XAVIER DE SOUZA, 18%, 23/04/2024; ADMC, 17184444, MARCOS VINICIUS TRINDADE CUNHA, 30%, 26/04/2024; ADMC, 17184134, FELIPE VILLA VERDE FUTURO, 10%, 26/04/2024; ADMC, 17184258, AMARILDO M. FREITAS DA SILVA, 10%, 29/04/2024; ADMC, 17186064, GABRIELA LOPES LAFORGA SIMOES, 25%, 29/04/2024; ADMC, 1657100, EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, 23%, 30/04/2024; CRDF, 17181771, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, 30%, 01/04/2024; CRDF, 17182832, GUSTAVO G. GONCALVES BORGES, 30%, 01/04/2024; CRDF, 17183308, CINTIA FERNANDA RODRIGUES, 30%, 01/04/2024; CRDF, 17181704, ALANY PEREIRA DE CASTRO, 23%, 04/04/2024; CRDF, 17181577, MATHEUS HENRIQUE GOMES DA PONTE, 30%, 09/04/2024; CRDF, 17182964, TAIARA CARLOS ALVES, 30%, 10/04/2024; CRDF, 16803361, GABRIELLA SATIRO LOPES, 24%, 12/04/2024; CRDF, 17180589, GUSTAVO HENRIQUE SOARES RIOS, 22%, 19/04/2024; CRDF, 17181755, JAQUELINE DE PAULA FREITAS, 17%, 23/04/2024; CRDF, 1718083X, GABRIEL SALVADOR DO NASCIMENTO, 10%, 28/04/2024; HMIB, 17115841, WARLEY DA SILVA MARTINS, 15%, 01/04/2024; HMIB, 17183413, AMARALINA MACHADO CUNHA, 30%, 03/04/2024; HMIB, 17181984, JESSICA ALVES RODRIGUES, 30%, 04/04/2024; HMIB, 16753992, MARCIA EDILENE ARAUJO PEREIRA, 9%, 04/04/2024; HMIB, 17183383, KYARA AMARAL VILELA DUARTE, 23%, 05/04/2024; HMIB, 17119847, CARLA BERNARDES MOURA PENA, 23%, 05/04/2024; HMIB, 0137477X, FLAVIA POPPIUS, 25%, 06/04/2024; HMIB, 17182689, ANA CAROLINE MUNIZ CASTRO, 24%, 08/04/2024; HMIB, 17183456, FERNANDO LOPES FIUSA, 15%, 08/04/2024; HMIB, 1717838X, MAYARA DANTAS DE FREITAS, 17%, 09/04/2024; HMIB, 1718195X, DENISE SILVA NOGUEIRA, 30%, 09/04/2024; HMIB, 17182611, MAYELLEN CARVALHO PIMENTEL, 30%, 11/04/2024; HMIB, 17183995, VALERIA CRISTINA MACEDO NUNES, 7%, 12/04/2024; HMIB, 17169879, PAULO JOSE MORENO LIMA, 15%, 12/04/2024; HMIB, 17113784, THAISA FREIRE SOARES, 23%, 13/04/2024; HMIB, 17183340, ISABELLE AMARAL DE CASTRO SILVA, 15%, 14/04/2024; HMIB, 17182352, ISABEL FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA, 23%, 15/04/2024; HMIB, 17181283, TAIS VERAS DE MENEZES, 15%, 16/04/2024; HMIB, 1718486X, CINTIA BARBOSA DA CUNHA, 30%, 16/04/2024; HMIB, 17179106, CLAUDIA CATARINA KRATKA QUEIROZ, 8%, 17/04/2024; HMIB, 16633350, KALINE MENDONCA ZIA, 30%, 17/04/2024; HMIB, 1718200X, THAIS BRANDAO LISBOA, 30%, 19/04/2024; HMIB, 17182948, PRISCILLA DE ANDRADE D AVILA, 10%, 21/04/2024; HMIB, 17182115, MARIANA NUNES ALMEIDA, 30%, 22/04/2024; HMIB, 16732219, MARLENE DIAS DOS SANTOS, 30%, 24/04/2024; HMIB, 17183146, ATHALIA DE JESUS RODRIGUES, 30%, 30/04/2024; IHBD, 1673484X, ELIANE MARIA GUTEMBERG, 8%, 12/04/2024; IHBD, 16722183, MARIA L. CHAVES ANTUNES SAIGG, 30%, 25/04/2024; SRSCE, 1457888, MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, 17%, 01/04/2024; SRSCE, 17181852, JANAINA GEOVANA RIBEIRO AGNER, 23%, 01/04/2024; SRSCE, 17170222, KAROLYNE G. DA SILVA DE OLIVEIRA, 30%, 02/04/2024; SRSCE, 17180910, BRUNA ALEXANDRA VIANA DE CARVALHO, 8%, 02/04/2024; SRSCE, 17181305, FRANCISCA L. GUIMARAES RODRIGUES, 23%, 02/04/2024; SRSCE, 17181623, ANDREZA SANTOS NASCIMENTO, 24%, 03/04/2024; SRSCE, 1718245X, CRISTINA DE LIMA MARQUES ALVES, 10%, 03/04/2024; SRSCE, 17183030, KADIJINA SALVADOR OLIVEIRA, 18%, 03/04/2024; SRSCE, 17170036, ANDRE LUIZ LIMA SOBRAL, 30%, 05/04/2024; SRSCE, 17181208, TATIANA DA SILVA MEIRA, 23%, 05/04/2024; SRSCE, 17181178, JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA, 23%, 06/04/2024; SRSCE, 1718214X, MARCOS EZEQUIEL DA SILVA SANTOS, 23%, 07/04/2024; SRSCE, 17179254, ELIZA MENDONCA DE CARVALHO, 30%, 08/04/2024; SRSCE, 17179009, ANDRESSA SIMOES MAIA, 8%, 08/04/2024; SRSCE, 17181003, JOSNAYRA P. DE JESUS BRANDAO, 25%, 08/04/2024; SRSCE, 17179750, CAROLINE KAEZER DA SILVA, 8%, 08/04/2024; SRSCE, 17182220, TAWANA ARAUJO DE SIQUEIRA DANTAS, 15%, 09/04/2024; SRSCE, 17179033, LUCAS DE CARVALHO CAVALCANTE, 18%, 09/04/2024; SRSCE, 17181011, LORENA SUQUYAMA LELIS, 23%, 10/04/2024; SRSCE, 17181488, LARISSA DA SILVA SAMPAYO, 23%, 10/04/2024; SRSCE,

17178738, PATRICIA COUTINHO AGUIAR, 30%, 13/04/2024; SRSCE, 17181933, FRANCISCA L. SOARES DE MELO GOMES, 8%, 14/04/2024; SRSCE, 17181968, NAYARA LORRANE RIBEIRO COSTA, 23%, 15/04/2024; SRSCE, 17180635, KARISIA KAREN RICARTE LO, 23%, 15/04/2024; SRSCE, 1718259X, ELENA DOMINGUES DA COSTA, 25%, 16/04/2024; SRSCE, 17170044, DANIEL VASCO ROCHA, 10%, 16/04/2024; SRSCE, 17179041, KAMILA ROCHA FERNANDES LIMA, 23%, 16/04/2024; SRSCE, 17182050, LIVIA DE SOUSA BARBOSA, 15%, 17/04/2024; SRSCE, 17183421, ANDRE LUCAS DA SILVA COSME, 23%, 18/04/2024; SRSCE, 14387875, HUGO JOSE BASTOS PINHEIRO, 30%, 18/04/2024; SRSCE, 16811135, AMANDA TAVARES SILVA, 30%, 18/04/2024; SRSCE, 17182506, ATHALIA DE JESUS RODRIGUES, 30%, 19/04/2024; SRSCE, 17183758, TAMIRES FERREIRA BRAGA, 30%, 20/04/2024; SRSCE, 17179386, GLORIA MENEZES DE SOUZA SILVA, 30%, 21/04/2024; SRSCE, 17131472, ISABELA S. PAIVA LAENDER MOURA, 23%, 27/02/2024; SRSCE, 17182778, DAISY SANTOS DE SOUSA, 30%, 22/04/2024; SRSCE, 17182409, IGOR LOPES CORDEIRO, 10%, 23/04/2024; SRSCE, 17182840, LAIS ROSA SIQUEIRA, 22%, 23/04/2024; SRSCE, 17090342, ANDREA ARAUJO BEZERRA, 23%, 23/04/2024; SRSCE, 17179912, CARLOS EDUARDO VARELA NERES, 8%, 24/04/2024; SRSCE, 17170540, LAURA ALMEIDA VIANA, 30%, 24/04/2024; SRSCE, 1718911X, ISABELA FERREIRA CAETANO, 8%, 24/04/2024; SRSCE, 17181550, YURI DA SILVA BRITO, 17%, 25/04/2024; SRSCE, 17183650, JUNIO ARAUJO DIAS, 24%, 25/04/2024; SRSCE, 17182743, JOYCE K. PEDROSA DA SILVA GOMES, 17%, 25/04/2024; SRSCE, 17128668, RAFAELLA C. A. MARQUES SANTIAGO, 15%, 26/04/2024; SRSCE, 17181070, GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS, 2%, 26/04/2024; SRSCE, 17180260, CAROLINA DOS P. DA SILVA PINTO, 17%, 29/04/2024; SRSCE, 17182921, KAROLINA VICENZI ANDRADE, 8%, 29/04/2024; SRSCE, 16738640, LUCAS MENESES DA SILVA, 30%, 29/04/2024; SRSCE, 1717015X, KAYQUE SIQUEIRA DE SOUZA, 18%, 30/04/2024; SRSCE, 1717922X, STEFANI SOARES DOS ANJOS, 23%, 01/04/2024; SRSCE, 17179408, LUANA SILVA NOGUEIRA, 18%, 01/04/2024; SRSCE, 1718355, JAINE DA SILVA REIS, 25%, 02/04/2024; SRSCE, 0189210X, MONICA E. DE CARVALHO LIMA, 30%, 08/02/2024; SRSCE, 17181445, ANA CAROLINA NUNES BEZERRA, 10%, 03/04/2024; SRSCE, 17182328, ISABEL NATALIA DE ALMEIDA FREITAS, 15%, 04/04/2024; SRSCE, 17181658, PAULONY CUSTODIO ARCANJO DA SILVA, 30%, 08/04/2024; SRSCE, 17182387, ANA CLAUDIA MOREIRA, 18%, 09/04/2024; SRSCE, 17180465, LAIS DE FATIMA GOMES RODRIGUES, 30%, 10/04/2024; SRSCE, 17179459, MAISA COSTA DOS SANTOS, 30%, 13/04/2024; SRSCE, 17182190, RAQUEL MOREIRA FERRAZ, 15%, 16/04/2024; SRSCE, 17171385, RENATA GOMES ANDRADE, 8%, 16/04/2024; SRSCE, 17182395, GRAZIELA DE FREITAS BARBOSA MOURA, 8%, 17/04/2024; SRSCE, 17182581, ARTUR MARTIM PEREIRA ROCHA UZEDA, 10%, 18/04/2024; SRSCE, 17183324, MARCELA DE SOUZA CARVALHO, 30%, 19/04/2024; SRSCE, 17183707, MARCELA DE SOUZA CARVALHO, 30%, 19/04/2024; SRSCE, 16882261, JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO, 30%, 22/04/2024; SRSCE, 17185009, ADLER FERNANDES MARTINS MATOS, 8%, 30/04/2024; SRSLE, 17182565, KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, 30%, 01/04/2024; SRSLE, 17182999, CAMILA M. SPINDOLA DA COSTA ALVES, 23%, 01/04/2024; SRSLE, 1389025, WALDIR SOARES CORDEIRO, 30%, 02/04/2024; SRSLE, 17183286, MICHELE GOMES MARTINS, 30%, 04/04/2024; SRSLE, 1718262X, DEBORAH BATISTA GOMES, 17%, 05/04/2024; SRSLE, 17182816, ELISETE MENDES NOGUEIRA, 24%, 05/04/2024; SRSLE, 17179564, ANTONIA DA SILVA RODRIGUES, 17%, 05/04/2024; SRSLE, 17179076, SAMIRA GOMES COSTA SANTOS, 23%, 06/04/2024; SRSLE, 17181097, EVARISTA MORAIS BORGES, 17%, 08/04/2024; SRSLE, 17181496, CLEIA COUTINHO DA SILVA, 10%, 09/04/2024; SRSLE, 1673954X, LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES, 30%, 10/04/2024; SRSLE, 17179238, ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA, 30%, 10/04/2024; SRSLE, 16851900, LONIA APARECIDA ROCHA PEREIRA, 10%, 11/04/2024; SRSLE, 17179157, JONY AUGUSTO RIBEIRO, 8%, 12/04/2024; SRSLE, 1686428X, PAULO SERGIO BARROZO DE LIMA, 30%, 16/04/2024; SRSLE, 1712106X, ERICA SILVA FERREIRA CORREA, 23%, 23/04/2024; SRSLE, 17184266, PHELPE PINHEIRO ALVES LUCAS, 8%, 26/04/2024; SRSLE, 17184924, ERICA BATISTA MORAIS, 8%, 26/04/2024; SRSLE, 17183766, ELISETE CARDOSO SANTOS, 17%, 26/04/2024; SRSLE, 17183472, JACKSON L. DE FRANCA CARVALHO, 23%, 27/04/2024; SRSLE, 17181895, MARCIA MARIA RIBEIRO MACHADO, 23%, 30/04/2024; SRSNO, 17181798, GYLDENIA PAZ DO NASCIMENTO, 17%, 01/04/2024; SRSNO, 17170346, DEBORA VARGAS MAIA DA SILVA, 15%, 01/04/2024; SRSNO, 17179327, NATHALIA EDUARDA SOARES FREIRE, 18%, 01/04/2024; SRSNO, 17180287, SAMARA ATAIDE ORNELAS CHAVES, 8%, 01/04/2024; SRSNO, 17170516, RAFAEL ESTRELA SANTOS, 8%, 01/04/2024; SRSNO, 17181186, STEFANY SEVERO SOUZA, 30%, 01/04/2024; SRSNO, 17182522, AYLANNE L. DA S. REZENDE DE LIMA, 30%, 01/04/2024; SRSNO, 17182697, MARCIA SOLIMAR DA SILVA FREIRE, 10%, 01/04/2024; SRSNO, 16818539, MARCIA SOLIMAR DA SILVA FREIRE, 10%, 01/04/2024; SRSNO, 1718228X, LILIANA SABINO DE ANDRADE, 23%, 02/04/2024; SRSNO, 1718231X, ROCHELE NATASHA COTTA, 22%, 02/04/2024; SRSNO, 17183448, NEIDIVAN DE SOUSA VIEIRA JUNIOR, 23%, 04/04/2024; SRSNO, 17182069, LUECI JOAQUINA SOARES, 23%, 04/04/2024; SRSNO, 17179394, JOAO VITOR SOARES GONCALVES, 30%, 05/04/2024; SRSNO, 16768191, GLEISON L. RODRIGUES DE OLIVEIRA, 30%, 05/04/2024; SRSNO, 1717676X, LUCIANA VARELLA RODRIGUES, 8%, 05/04/2024; SRSNO, 16819195, MARIANA DE ARAUJO SANTOS BATISTA, 10%, 08/04/2024; SRSNO, 17170028, GIL LUCAS GUIMARAES GOMES, 18%, 08/04/2024; SRSNO,

17182603, LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, 30%, 08/04/2024; SRSNO, 17180007, IVONE CAVALCANTE CANTON, 8%, 08/04/2024; SRSNO, 1718276X, RAFAEL FELICIO SILVA DE SOUZA, 30%, 09/04/2024; SRSNO, 17183979, PEDRO SILVA BEZERRA DA GUIRRA, 30%, 09/04/2024; SRSNO, 16771540, SABRINA C. DE FREITAS PACIFICO, 30%, 10/04/2024; SRSNO, 17181615, JOICE DAMACENO DE MENEZES, 30%, 10/04/2024; SRSNO, 17179297, GISELE MARIA SANTOS BELFORT, 17%, 10/04/2024; SRSNO, 17179378, JANARA PEREIRA FERRONATO, 17%, 10/04/2024; SRSNO, 16750357, ELISANGELA R. DUARTE PEREIRA, 17%, 02/04/2024; SRSNO, 17114152, SAULO BARRETO BRITO, 23%, 11/04/2024; SRSNO, 17182662, ALINE DA CONCEICAO OLIVEIRA, 15%, 11/04/2024; SRSNO, 17170338, GABRIELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, 23%, 12/04/2024; SRSNO, 1718164X, MICHAELA J. P. DOS SANTOS SANTANA, 22%, 12/04/2024; SRSNO, 17184908, FERNANDA LEO DE FARIA, 15%, 12/04/2024; SRSNO, 17183243, REBECA MONTEIRO DE SOUZA SILVA, 7%, 15/04/2024; SRSNO, 17181674, MAYSA MENDES DAS NEVES, 23%, 16/04/2024; SRSNO, 17180864, JOSY MEYRE DIAS, 23%, 17/04/2024; SRSNO, 17180791, LUDMILA DIAS SILVA, 10%, 17/04/2024; SRSNO, 16767365, IVONE MARTINS MORAIS, 30%, 17/04/2024; SRSNO, 17183480, PAULA RACHEL MONTEIRO, 17%, 18/04/2024; SRSNO, 17183154, LARISSA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, 23%, 19/04/2024; SRSNO, 1718360X, LARISSA DEL BIANCO ALVES, 23%, 19/04/2024; SRSNO, 1718889X, RAISSA LOPES MIRANDA, 23%, 19/04/2024; SRSNO, 16730682, CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA, 30%, 19/04/2024; SRSNO, 16715632, RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ, 17%, 19/04/2024; SRSNO, 17170818, LORENA ALEXANDRE ROCHA, 30%, 19/04/2024; SRSNO, 17181631, NAYARA FERREIRA DA SILVA, 15%, 20/04/2024; SRSNO, 17182808, MARCIA SANTANA CORDEIRO DA SILVA, 24%, 22/04/2024; SRSNO, 17181925, KANANDA KETLYN RODRIGUES DA ROCHA, 17%, 23/04/2024; SRSNO, 17182026, LUIS GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS, 8%, 23/04/2024; SRSNO, 16852974, ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 17%, 24/04/2024; SRSNO, 16609344, ALANA MIRANDA LAMUNIER, 30%, 25/04/2024; SRSNO, 17170419, FRANCISCO DE SOUSA SANTOS, 23%, 25/04/2024; SRSNO, 17188946, LORENA DA SILVA ROSA, 8%, 26/04/2024; SRSNO, 17187532, EMILY GOMES URIAS, 10%, 29/04/2024; SRSNO, 17184797, PAULA MARQUES MIGOWSKI CARVALHO, 23%, 30/04/2024; SRSNO, 17171075, MICAELLA DE SOUZA LIMA, 8%, 30/04/2024; SRSOE, 17182549, ANA PAULA DA SILVA MARINHO, 10%, 01/04/2024; SRSOE, 17159415, KAROLINE GONZAGA COSTA, 23%, 01/04/2024; SRSOE, 17178835, RAISSA FONTES BITTENCOURT, 23%, 01/04/2024; SRSOE, 17181720, GRACIE KELLY SILVEIRA MARTINS, 23%, 01/04/2024; SRSOE, 17117739, RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO, 25%, 01/04/2024; SRSOE, 17179882, DEBORA BRAGA DE OLIVEIRA, 23%, 02/04/2024; SRSOE, 17178347, IARA LIMA JORGE, 8%, 03/04/2024; SRSOE, 17178320, TAMISE PAULINO SILVA, 23%, 03/04/2024; SRSOE, 17182239, LARISSA LOPES NASCIMENTO, 30%, 03/04/2024; SRSOE, 17170362, KAROLINA G. GONCALVES DE MENEZES, 10%, 03/04/2024; SRSOE, 17169844, ALICE CHAGAS MATOS CARVALHO, 23%, 04/04/2024; SRSOE, 1718312X, BARBARA M. DE CARVALHO XAVIER, 22%, 04/04/2024; SRSOE, 17181879, ANA ALICE GRANJA DE SOUZA, 15%, 04/04/2024; SRSOE, 16800133, ALINE MARTINS DA COSTA PORTO, 30%, 05/04/2024; SRSOE, 17113512, LARISSA YORRANA DA CONCEICAO, 23%, 05/04/2024; SRSOE, 17181593, FERNANDA NUNES DO MONTE, 24%, 06/04/2024; SRSOE, 17181739, TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 23%, 06/04/2024; SRSOE, 17180872, GABRIELA LOPES DE FRANCA, 8%, 06/04/2024; SRSOE, 17183081, WALERIA P. DA SILVEIRA CALASSIO, 10%, 07/04/2024; SRSOE, 16868471, CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE, 30%, 09/04/2024; SRSOE, 17181690, JOAO VITOR DA SILVA RIBEIRO, 10%, 10/04/2024; SRSNO, 16656385, JOSIANE KATIELE CANGUSSU, 30%, 10/04/2024; SRSOE, 17179262, JOEL COUTO FERNANDES, 10%, 11/04/2024; SRSOE, 17183200, ANA PAULA DE BRITO, 30%, 12/04/2024; SRSOE, 16854896, ROSELINE DIAS MACHADO, 30%, 12/04/2024; SRSOE, 16823478, LEANDRO JOSE ROCHA DA SILVA, 7%, 13/04/2024; SRSOE, 17183553, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, 17%, 15/04/2024; SRSOE, 17179025, THAIS ALBUQUERQUE DIAS, 23%, 16/04/2024; SRSOE, 17170400, SARA DE FRANCA MENDES, 23%, 16/04/2024; SRSOE, 16750683, CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, 30%, 16/04/2024; SRSOE, 17181348, DAVYD ROCHA COSTA, 15%, 17/04/2024; SRSOE, 16739302, RICARDO BARBOZA DE MOURA, 30%, 17/04/2024; SRSOE, 17186102, STEPHANIE LOUISE FONSECA SOUZA, 24%, 20/04/2024; SRSOE, 17178959, MARIANE DE SOUZA BENJAMIN ROCHA, 30%, 21/04/2024; SRSOE, 17182638, NAYARA CARDOSO DE ALMEIDA, 8%, 22/04/2024; SRSOE, 1675221X, IVONETE CARDOSO DA ANUNCIACAO, 30%, 22/04/2024; SRSOE, 17179416, JOYCE SOUSA LEMES, 30%, 22/04/2024; SRSOE, 17181909, LUCIRLEI DA SILVA SOBRINHO, 10%, 23/04/2024; SRSOE, 1717953X, FREDERICO VIOLA DE CASTRO SOUSA, 30%, 23/04/2024; SRSOE, 1718343X, JUCIANE SILVA DE LIMA, 2%, 24/04/2024; SRSOE, 17181860, VICTORIA MARTINS FARIAS, 23%, 24/04/2024; SRSOE, 1675154X, ZUCLENE RODRIGUES NOGUEIRA, 30%, 27/04/2024; SRSOE, 17188962, CAIO DE OLIVEIRA REGES, 8%, 28/04/2024; SRSOE, 17110947, RAFAELA MARIA HYDALGO FALQUETTES, 23%, 29/04/2024; SRSOE, 16850955, SIMONE V. BOAS PEREIRA RODRIGUES, 17%, 29/04/2024; SRSOE, 17121493, LINO NEVES DA SILVEIRA, 28%, 30/04/2024; SRSSO, 17182514, GISELE NEVES DOS SANTOS BICALHO, 8%, 01/04/2024; SRSSO, 17178312, MAYRLON ALVES ALENCAR, 8%, 01/04/2024; SRSSO, 17170508, THAMIREZ CARDOSO DA SILVA, 23%, 01/04/2024; SRSSO, 17182077, NATHALIELIDA CERQUEIRA SOUSA, 15%, 01/04/2024; SRSSO, 17181828,

PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, 15%, 01/04/2024; SRSSO, 17183065, ELAINE FERREIRA DOS SANTOS YWATA, 30%, 02/04/2024; SRSSO, 17181763, AILANE MILARD MOREIRA DE SOUZA, 30%, 02/04/2024; SRSSO, 17183464, KAMILLA CONCEICAO ALVES MACHADO, 23%, 02/04/2024; SRSSO, 17182859, ALINE DOS REIS SILVA LIRA, 30%, 03/04/2024; SRSSO, 17187583, LORENA DA CONCEICAO PEREIRA, 30%, 05/04/2024; SRSSO, 17181372, BRENDA RODRIGUES GONCALVES, 30%, 05/04/2024; SRSSO, 17183596, JHESSIELY DE J. S. DE ANDRADE, 15%, 05/04/2024; SRSSO, 17182255, MATHEUS DE SOUSA CUNHA, 30%, 06/04/2024; SRSSO, 17183138, LEONARDO DIAS MORAES, 10%, 07/04/2024; SRSSO, 17179068, CANANDA FERREIRA CAVALCANTE, 23%, 07/04/2024; SRSSO, 17180627, MURILLO ARAUJO DOS SANTOS, 23%, 07/04/2024; SRSSO, 17182530, ANA PAULA SILVA DE SOUZA, 25%, 08/04/2024; SRSSO, 17182867, LAUANE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES, 23%, 09/04/2024; SRSSO, 17182085, PAULA CRISTIANE NAKAGOMI, 23%, 09/04/2024; SRSSO, 17032393, JUELENE MORAES PEREIRA, 17%, 09/04/2024; SRSSO, 17181992, FERNANDA C. G. PURCINO DOS REIS, 30%, 09/04/2024; SRSSO, 17182654, MAISA MACIEL TAVARES SILVA, 7%, 09/04/2024; SRSSO, 17181453, WELINGTON DE LIMA BORGES, 30%, 09/04/2024; SRSSO, 17181887, IZAURA DE SOUSA AMORIM, 17%, 10/04/2024; SRSSO, 17182980, THUANE FERREIRA MENEZES, 30%, 10/04/2024; SRSSO, 17182417, ALAN TADASHI LAGES SUEHIRO, 18%, 10/04/2024; SRSSO, 17181402, JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA, 30%, 10/04/2024; SRSSO, 17181917, GABRIELA NOBREGA SILVA, 30%, 11/04/2024; SRSSO, 17181313, RANIEL MEDEIROS LIMA, 30%, 11/04/2024; SRSSO, 17178983, DEYSIANE PEREIRA MENDES, 23%, 11/04/2024; SRSSO, 17182123, MARLON DOS SANTOS GONCALVES, 30%, 11/04/2024; SRSSO, 17181976, TAYNARA CAMARA LOPES DANTAS, 8%, 11/04/2024; SRSSO, 17183588, SANDRA SUELY MAGALHAES, 30%, 11/04/2024; SRSSO, 17183316, DOMINGAS DE SOUZA E SILVA, 30%, 11/04/2024; SRSSO, 17183278, MICAELA AGAPE DOS SANTOS, 9%, 12/04/2024; SRSSO, 17170311, GABRIELLA SATIRO LOPES, 15%, 12/04/2024; SRSSO, 17170656, SILAS CERQUEIRA ALVES, 17%, 13/04/2024; SRSSO, 17179602, MAISA COSTA DOS SANTOS, 8%, 13/04/2024; SRSSO, 17166608, JULIANA TERRA RIBEIRO, 8%, 13/04/2024; SRSSO, 17181801, RENATO PINHEIRO CONRADO, 30%, 13/04/2024; SRSSO, 17170001, RAYLENNE ITALA SOUSA DOS SANTO, 18%, 14/04/2024; SRSSO, 1718357X, BRUNA FARIAS RAMIRO, 22%, 15/04/2024; SRSSO, 16851420, MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA, 17%, 15/04/2024; SRSSO, 17182344, JUCIMARA DE ARAUJO ALMEIDA, 23%, 15/04/2024; SRSSO, 1542567, PATRICIA M. C. ALBERTO DE SOUSA, 15%, 15/04/2024; SRSSO, 17122619, MARIANE LAGO MONTEIRO, 8%, 16/04/2024; SRSSO, 17181143, WELIDA BORGES MARQUES DE MACEDO, 30%, 16/04/2024; SRSSO, 17182425, LORENA DA CONCEICAO PEREIRA, 23%, 17/04/2024; SRSSO, 17181534, ISADORA EMILIO GARCIA, 9%, 17/04/2024; SRSSO, 17179971, AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS, 15%, 19/04/2024; SRSSO, 17182204, ROSIMEIRE DA ROCHA, 7%, 19/04/2024; SRSSO, 16867874, AYME CHAVES NOGUEIRA SANTIAGO, 23%, 21/04/2024; SRSSO, 17170842, AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, 23%, 24/04/2024; SRSSO, 17178940, IZABELLE DE FATIMA ALVES DOS REIS, 24%, 24/04/2024; SRSSO, 17181747, SUZANE FORTUNATO DA SILVA, 23%, 24/04/2024; SRSSO, 16730461, ELILVANY FERREIRA DOUTOR FARIA, 30%, 24/04/2024; SRSSO, 17143306, HANNAH LUDMILA DIAS SILVA, 15%, 24/04/2024; SRSSO, 17181380, ISAC GONCALVES SANTOS, 23%, 25/04/2024; SRSSO, 17183693, JULIANA DE SOUZA LIMA, 10%, 25/04/2024; SRSSO, 17169240, RAFAELA R. CARDOSO MOURA LEITE, 8%, 25/04/2024; SRSSO, 16712889, ADRIANA CARVALHO LIMA OLIVEIRA, 8%, 26/04/2024; SRSSO, 17179939, THIAGO CARDOSO MENDONCA, 8%, 29/04/2024; SRSSO, 1739719, JOSE LUIZ QUEIROZ FILHO, 23%, 29/04/2024; SRSSO, 16827767, ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, 23%, 30/04/2024; SRSSO, 17182956, CLARA ILKE SOARES DA SILVA, 23%, 30/04/2024; SRSSO, 16850920, LUCIENE MARTINS DE FREITAS SILVA, 30%, 30/04/2024; SRSSO, 17178975, HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, 30%, 02/04/2024; SRSSO, 16838084, MARIANA BRAZ E CASTRO, 23%, 03/04/2024; SRSSU, 17050294, GABRIELA M. BATISTA ARCANJO COSTA, 25%, 05/04/2024; SRSSU, 1354094, ELMA DAMIAO DA SILVA, 30%, 08/04/2024; SRSSU, 16818326, ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, 30%, 09/04/2024; SRSSU, 1685182X, TEMES GRACE LIMA RAMOS, 23%, 12/04/2024; SRSSU, 16848691, ZENILDE ROCHA DE SOUZA MAIA, 30%, 14/04/2024; SRSSU, 17179343, RUBEN MICAEL SANTOS DA SILVA, 8%, 16/04/2024; SRSSU, 17184150, DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, 23%, 16/04/2024; SRSSU, 16948130, JOYCE MARTINS COSTA, 30%, 19/04/2024; SRSSU, 17182913, WELLINGTON GONCALVES FALEIRO, 30%, 19/04/2024; SRSSU, 17116627, ANA PATRICIA DE LIMA RODRIGUES, 23%, 23/04/2024; SRSSU, 16670337, SANDRA BARROSO SILVA, 25%, 24/04/2024.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal, admitida em ABRIL/2021, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17026474; TAYNA TOME DE SOUZA MAGALHAES; 12/04/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de ABRIL/2024, da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17026474; TAYNA TOME DE SOUZA MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/04/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à BRUNA ILHA PEREIRA, matrícula 1436790-4, Médica da Família e Comunidade, 02º quinquênio, período de 29/11/2016 a 27/11/2021, 0279-000192/2017; ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, matrícula 0146887-1, Odontóloga, 04º quinquênio, período de 19/10/2018 a 11/01/2024, 00060-00020566/2019-52; SHELLLEN BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 0173773-2, Enfermeira, 03º quinquênio, período de 30/07/2017 a 02/08/2022, 00060-00083876/2024-45; SILENE MARQUES FURTADO, matrícula 0172165-8, Enfermeiro(a), 03º quinquênio, período de 16/11/2018 a 14/11/2023, 00060-00197916/2019-78; ALINE FERNANDA ANTUNES SALES, matrícula 0173910-7, Farmacêutico(a) Bioquímico(a) - Farmácia, 03º quinquênio, período de 25/01/2019 a 03/03/2024, 00060-00096166/2020-51; JOSE CARLOS NATAL DE MORAES FILHO, matrícula 01557319, MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE, 4º Quinquênio, período de 28/02/2019 a 26/02/2024, 00060-00294059/2021-78; KELLY C. DE PAULA COSTA LANGUEDEY, matrícula 01724320, ENFERMEIRA, 3º Quinquênio, período de 23/11/2018 a 21/11/2023, 00060-00294059/2021-78; ALESSANDRO AZEVEDO QUIXABA, matrícula 16804198, ASSISTENTE GAPS TEC THD, referente ao 1º Quinquênio, período de 09/06/2017 a 03/02/2023, 00060-00294059/2021-78; GINA DE AZEVEDO NEGRÃO, matrícula 1459880, MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE, 4º Quinquênio, período de 19/06/2018 a 17/06/2023, 00060-00294059/2021-78; GLICE MARIA LINO JORDAO, matrícula 14344513, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º Quinquênio, período de 25/06/2016 a 06/02/2022, 00060-00294059/2021-78; HELIA CARLA DE SOUZA, matrícula 1796720, ENFERMEIRO, 2º Quinquênio, período de 06/07/2014 a 03/07/2019, 00060-00294059/2021-78; NEURA ANGELICA DE OLIVEIRA, matrícula 1513214, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º Quinquênio, período de 23/08/2015 a 30/12/2020, 00060-00294059/2021-78; REGINA MARCIA MIGUEL BARROS, matrícula 1740091, NUTRICIONISTA, 3º Quinquênio, período de 14/01/2019 a 12/01/2024, 00060-00294059/2021-78; SINARA MARIANO COSTA, matrícula 1399659, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Quinquênio, período de 04/11/2015 a 03/05/2021, 00060-00294059/2021-78; SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula 14344513, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º Quinquênio, período de 11/01/2019 a 09/01/2024, 00060-00294059/2021-78; TANIA CRISTINA WALZBERG, matrícula 1742418, MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE, 3º Quinquênio, período de 26/01/2019 a 23/02/2024, 00060-00294059/2021-78;

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 170, de 11 de setembro de 2023, página 38, o ato referente à averbação de tempo de serviço contados exclusivamente para aposentadoria da servidora MARCELINA ANTUNIETA DE CAMARGO, matrícula nº 140.080-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 29, o ato referente à averbação de tempo de serviço de 180 dias, ou seja, seis meses e um dia prestados à fundação do serviço social do Distrito Federal, da servidora MARCELINA ANTUNIETA DE CAMARGO, matrícula nº 140.080-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE OGLIARI, matrícula 0145637-7, Técnica de Enfermagem, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps I Brasília, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL NAYEF FAKHOURI, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1431631-5, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cirurgia Geral, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, SEMIA UBALDINO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 135.352-7 no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/05/2024, conforme processo 00060-00229436/2024-41.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IVANILDO GUEDES DA COSTA, 139.704-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.817 dias, ou seja, 13 anos, 2 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1986 a 27 de abril de 1986, 09 de junho de 1986 a 03 de novembro de 1992, 1º de abril de 1993 a 31 de maio de 1996, 13 de dezembro de 1996 a 02 de fevereiro de 1998, 1º de março de 1998 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 30 de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00044505/2024-48.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANDERLEI ANTONIO DO PRADO, 151.619-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.624 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1981 a 25 de fevereiro de 1984, 22 de outubro de 1992 a 15 de julho de 1994, 1º de abril de 1996 a 31 de maio de 1996, 26 de maio de 1997 a 12 de março de 2000 e 15 de março de 2000 a 12 de julho de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00027335/2024-37. VANDERLEI ANTONIO DO PRADO, 151.619-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.366 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 04 de fevereiro de 1985 a 31 de outubro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00027335/2024-37.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANDERLEIA GONÇALVES DE FREITAS, 1.681.956-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 6.585 dias, ou seja, 18 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos

períodos de 06 de agosto de 1986 a 1º de janeiro de 1987, 13 de fevereiro de 1987 a 25 de abril de 1987, 21 de setembro de 1988 a 08 de fevereiro de 1995, 02 de maio de 1995 a 24 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de julho de 1997, 02 de maio de 1998 a 30 de julho de 1998, 17 de junho de 2002 a 22 de março de 2003, 1º de setembro de 2003 a 16 de fevereiro de 2005, 17 de fevereiro de 2005 a 14 de março de 2005, 02 de maio de 2005 a 30 de junho de 2006, 02 de outubro de 2006 a 17 de setembro de 2009, 1º de março de 2010 a 19 de maio de 2010, 20 de maio de 2010 a 31 de julho de 2010, 1º de abril de 2014 a 31 de maio de 2014, 02 de janeiro de 2015 a 02 de maio de 2016 e 1º de setembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00157242/2019-79.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA FRANCISCO DOS SANTOS, 152.949-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.867 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de setembro de 1991 a 02 de janeiro de 1992, 15 de junho de 1992 a 14 de outubro de 1992, 15 de outubro de 1992 a 27 de janeiro de 1995, 10 de maio de 1996 a 24 de abril de 1998, 04 de outubro de 1999 a 05 de fevereiro de 2000, 1º de outubro de 2000 a 17 de abril de 2002 e 18 de abril de 2002 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00486720/2023-31.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE DE CASTRO MOREIRA, 1.440.250-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 924 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1994 a 12 de maio de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-000494/2013.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 822, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 44, o ato que designou a servidora ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, Matrícula 1714198, Terapeuta Ocupacional, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00586479/2022-69.

DESIGNAR a servidora CRISTIANE LEANDRO LOPES CHRISTIANO, Matrícula 01432478, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00586479/2022-69.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 527, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ROBERTO JOSÉ DE AMORIM, matrícula 253.088-0, para substituir ARLETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.553-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 21/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00076158/2022-86.

ALINE APARECIDA LOURENÇO GOMES CAMPOS, matrícula 253.905-5, para substituir MARCIA FLAVIA NERES DE SOUZA, matrícula 27.966-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 22/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00109194/2024-03.

KESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, matrícula 253.891-1, para substituir CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 8/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00119233/2024-72.

PAULO CESAR ALVES FERREIRA, matrícula 215.582-6, para substituir LUCIMEIRE FERREIRA DA PAIXAO, matrícula 210.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00035634/2024-71.

AGATHA SILVA VELLOSO MIZAEEL DE MESQUITA, matrícula 221.097-5, para substituir RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD, matrícula 215.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207031/2023-04.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/04/2024, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00105899/2024-43.

RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, para substituir EMERSON APARECIDO PERES, matrícula 217.514-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00074422/2024-17.

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/01 a 6/02/2024 e de 20 a 30/04/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00005982/2024-13.

ANA PAULA VIEIRA, matrícula 253.599-8, para substituir LAIS COSTA RAMOS, matrícula 249.988-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 26/04/2024, por motivo de licença gala do titular. Processo 00080-00116984/2024-37.

WILSON ALVIMAR DE SOUSA, matrícula 209.619-6, para substituir FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES, matrícula 300.355-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/04 a 8/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00011455/2024-48.

VALDANIA LOPES DE SOUSA, matrícula 239.360-3, para substituir ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, matrícula 208.074-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/03 a 6/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123746/2024-88.

KIZZY ANDRADE FERNANDES, matrícula 253.549-1, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 26/04/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00117661/2024-61.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/11 a 11/12/2023 e de 8 a 22/01/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/12/2023 a 7/01/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/03 a 9/04/2024, por motivo de licença nojo do titular. Processo 00080-00123868/2024-74.

FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 12/04/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00123868/2024-74.

FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/05 a 11/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123868/2024-74.

FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 28/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123868/2024-74.

PATRICIA DA SILVA FLORENCIO, matrícula 215.652-0, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 16/08/2023 e de 11 a 20/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00071844/2020-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 528, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00121521/2024-97, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLEIDSON GERONCIO DE MEDEIROS, matrícula 249.873-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 529, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00128639/2024-46, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 256.512-9, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Biblioteconomia, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 219.465-1, executora titular, e SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, matrícula nº 230.933-5, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, objeto do processo nº 00080-00005694/2018-11.

Art. 2º Designar WELCIO SILVERIO DE TOLEDO, matrícula nº 24.984-X, executor titular, e JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula nº 237.319-X, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, objeto do processo nº 00080-00005694/2018-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO FARIA VICARI, matrícula nº 74.276-7, executor titular, e ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula nº 973.377-9, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 108/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00082797/2021-08.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor suplente, e THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula nº 253.084-8, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 108/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00082797/2021-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 24.513-5, executor titular, e IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 43.141-9, executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020, firmado entre a SEE/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00064628/2018-82.

Art. 2º Designar MARCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.037-9, lotada na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (DISAD), executora titular, e ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, matrícula nº 244.433-X, lotada na Gerência de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (GMASA), executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020, firmado entre a SEE/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00064628/2018-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 235.318-0, coexecutor titular, e TAYANE DE PAIVA CAMPOS, matrícula nº 253.923-3, coexecutora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 239.354-9, Professora de Educação Básica, de vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 114, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54.

Art. 2º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Pedagoga/Orientadora Educacional, para vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 114, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 239.354-9, Professora de Educação Básica, de vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73.

Art. 2º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Pedagoga/Orientadora Educacional, para vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 239.354-9, Professora de Educação Básica, de vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 161, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, p. 50.

Art. 2º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Pedagoga/Orientadora Educacional, para vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 161, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, p. 50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 239.354-9, Professora de Educação Básica, de vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 107, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 53.

Art. 2º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Pedagoga/Orientadora Educacional, para vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 161, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, p. 50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de maio de 2024

PROCESSO Nº 00050-00004845/2024-73. INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. ASSUNTO: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do CB QPPMC ERICK SILVA RODRIGUES, Mat. 733.137/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ, a contar da data de sua apresentação no órgão requisitante, até 16 de julho de 2024, nos termos e prazo do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e seu respectivo termo aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 102/2024 - CM/AJL (140264079) e sua cota de aprovação (140269886). Publique-se e encaminhe-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 246, DE 07 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00058724/2024-39, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMA JACO ELIAS PEREIRA, matrícula 12.744/2, processo nº 00054-00059127/2024-21; 2º TEN QOPMA CARLOS ANTONIO MARTINS EVANGELISTA, matrícula 18.261/3, processo nº 00054-00055177/2024-30; 2º TEN QOPMA GILMAR REIS E SILVA, matrícula 18.649/X, processo nº 00054-00059385/2024-16; 2º TEN QOPMA LUIZ FLÁVIO NÓBREGA DO NASCIMENTO, matrícula 19.181/7, processo nº 00054-00058428/2024-38; 2º TEN QOPMES ARIS BERKSON LEAL DE CARVALHO, matrícula 20.016/6, processo nº 00054-00055966/2024-71; 2º TEN QOPMA JULIO CESAR DE CARVALHO, matrícula 20.213/4, processo nº 00054-00055410/2024-84; 2º TEN QOPMA ADILSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 20.214/2, processo nº 00054-00056712/2024-70; 2º TEN QOPMA ITAELSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21.317/9, processo nº 00054-00055921/2024-04; 2º TEN QOPMA DELMIRO GONCALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 21.742/5, processo nº 00054-00055935/2024-10; ST QPPMC EDSON ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 13.441/4, processo nº 00054-00058939/2024-50; ST QPPMC MARCOS DA SILVA ANDRADE, matrícula 15.843/7, processo nº 00054-00055980/2024-74; ST QPPMC JOSE CICERO DA SILVA ROCHA, matrícula 15.925/5, processo nº 00054-00047966/2024-05; ST QPPMC JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 16.098/9, processo nº 00054-00057232/2024-26; ST QPPMC AMERIO FERREIRA DIAS, matrícula 16.692/8, processo nº 00054-00051725/2024-52; ST QPPMC DIOGENO VIEIRA ROCHA, matrícula 16.815/7, processo nº 00054-00058398/2024-60; ST QPPMC JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES, matrícula 17.107/7, processo nº 00054-00057471/2024-86; ST QPPMC ALTEMAR CAMPOS CAVALCANTE, matrícula 17.207/3, processo nº 00054-00059865/2024-79; ST QPPMC ROSEMARY DIAS DA SILVA, matrícula 17.372/X, processo nº 00054-00059971/2024-52; ST QPPMC ANA CELIA VIEIRA SALES, matrícula 17.502/1, processo nº 00054-00056079/2024-10; ST QPPMC ZAUQUEO AIRES DO NASCIMENTO, matrícula 18.203/6, processo nº 00054-00056668/2024-06; ST QPPMC ALBERTO FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula 18.108/0, processo nº 00054-00060335/2024-73; ST QPPMC UERLEI DIAS PEREIRA, matrícula 18.144/7, processo nº 00054-00059818/2024-25; ST QPPMC FRANCISVANDER BENTO DE SOUZA, matrícula 18.617/1, processo nº 00054-00060520/2024-68; ST QPPMC FRANCISCO ARNOLDO LINHARES MOURAO, matrícula 18.746/1, processo nº 00054-00056993/2024-61; ST QPPMC JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 19.896/X, processo nº 00054-00058274/2024-84; ST QPPMC RUBENS VIEIRA CAVALCANTE, matrícula 20.024/7, processo nº 00054-00056676/2024-44; 1º SGT QPPMC DOMINGOS SOARES DA SILVA, matrícula 20.543/5, processo nº 00054-00054367/2024-30; 1º SGT QPPMC JONATAS JULIO DO NASCIMENTO, matrícula 21.265/2, processo nº 00054-00049265/2024-01; 1º SGT QPPMC DANIEL DE JESUS, matrícula 22.646/7, processo nº 00054-00055235/2024-25 e 1º SGT QPPMC REINALDO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 23.893/7, processo nº 00054-00059696/2024-77.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº. 6.450/1977 c/c os artigos 6º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 10.443/2020, e combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto GDF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar para figurar como Agentes de Contratação e Pregoeiros, nas disposições definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes policiais militares: TC QOPM LUÍS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, Mat. 21.401/9; CAP QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, Mat. 175.542/0, 2º TEN QOPM MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA, Mat. 736.380/X e o 2º TEN QOPM MICHAEL FELIPE MACHADO, Mat. 197.057/7.

Art. 2º Designar para figurar como Membros da Equipe de Apoio: MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50.805/5; MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, Mat. 81.165/3, CAP QOPM JOÃO PEDRO LABOURDETTE BARROS, Mat. 175.644/3; 2º TEN QOPMA ALBERTO MARTINS DA SILVA, Mat. 21.414/0; 2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, Mat. 73.003/3, ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, Mat. 21.962/2; 2º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, Mat. 23.903/8; 3º SGT WAGNER DIAS SILVA, Mat. 732.250/X; 3º SGT QPPMC PEDRO RIBEIRO ROCHA, Mat. 732.472/3 e a servidora civil THAYNARA HÉLLEN SANTOS SOARES, Mat. 733.663-2;

Art. 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças, por ocasião da abertura de processo licitatório, a designação do Pregoeiro ou Agente de Contratação responsável pela condução do certame e dos policiais militares que integrarão a sua Equipe de Apoio;

Art. 4º A Equipe de Apoio é responsável pelo assessoramento técnico-jurídico, bem como pela assistência e auxílio administrativo-operacional ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, durante todo o transcurso das licitações;

Art. 5º Os membros nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais militares como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a designação dos mesmos para comporem comissões em geral;

Art. 6º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 180, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.003.045/1991, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF.: HELISNATAN SOARES CRUZ, matrícula: 05.439/9, a contar da data do diagnóstico, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 245, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.003.164/1989 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao SD PM REF. EDSON FERNANDES BARBOSA, matrícula 5.349/X, a contar da data do diagnóstico (1/9/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 18 de março de 2024, por motivo de falecimento, o ex-1º Sgt. QBMG-1 DEILSON RIBEIRO MATUTINO, matr. 1405414, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021154 01 55 2024 4 00167 062 0048288 83, expedida pelo 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF e demais documentos constantes do Processo nº 00053-00081034/2024-10.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada, o Major QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matr 1402722, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho

de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº 00053-00080813/2024-90.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 LISSON CONSTANCIO RAMOS, matr. 1307302, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074045/2024-35.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 JAIR ALVES DA SILVA, matr. 1404369, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00078836/2024-34.

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Terceiro-Sargento QBMG-1 VINICIUS LIMA YUNG, Matr. 2037300, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso III, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º e 24, inciso II, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00183164/2023-05.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Sra. CLAUDIA SOARES DE SOUZA LIMA, filha maior do ex-Segundo Tenente BM (Ref.) GERALDO DE SOUZA LIMA MENEZES, matr. 141364, falecido em 21 de fevereiro de 2024, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro), com fundamento no inciso II, do Art. 7º, da Lei 3.765/60 (redação original), bem como no inciso I, § 3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei nº 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00069930/2024-01-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a João Victor Soares Simões, matr.: nº 06655718, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 22 de março de 2024, cujo instituidor é o ex- 2º Tenente (Ref.) JOSÉ ROBERTO SIMÕES, matr. 1401256, falecido em 19 de setembro de 2021, com fundamento no inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, redistribuir a cota para as pensionistas remanescentes: Rosana Meireles Simões, viúva, matr.: nº 06655661 e Roberta Lopes Simões, filha maior extra leito, matr.: nº 06655645, alterando de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio), a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00163056/2021-46- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a LUIS FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES, matr.: nº 06246079, pensionista militar, por não ter apresentado declaração escolar, cujo instituidor é o ex-1º Sargento BM (Ref.) Manoel Fernandes

Sobrinho, matr. nº 1400780, falecido em 10 de fevereiro de 2018, com fundamento no inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, redistribuir a cota para os pensionistas remanescentes: Laene Ribeiro dos Santos Fernandes, viúva, matr. nº 06246095, e Luis Felipe dos Santos Fernandes, filho menor, matr.: nº 06246044, alterando de 3/11 (três onze avos) para 41% (quarenta e um por cento) para cada, viúva e filho menor, e permanecendo em 18% (dezoito por cento) a ex-esposa pensionada. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00015027/2018-73- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores: GILMAR BEZERRA CAVALCANTE, Agente de Polícia, matrícula 57.770-7, matrícula SIAPE 1411418, a partir de 07.04.2024, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012076/2024-21; RODRIGO PLANTE SALLES, Agente de Polícia, matrícula 57.876-2, matrícula SIAPE nº 1411501, a partir de 07.05.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011633/2024-96; RUBENS FIGUEIREDO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.200-5, matrícula SIAPE nº 1410783, a partir de 13.05.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003061/2024-71, todos com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.053-3, matrícula SIAPE nº 1410729, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 28.05.2022, conforme processo 00052-00010647/2022-21, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 27.03.2019, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010647/2022-21, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, a concessão de abono de permanência ao servidor ALEXANDRE NICOLAU LINHARES, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.270-0, matrícula SIAPE nº 1410445, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º.02.2021, conforme processo 00052-00004601/2021-91, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 02.08.2019, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004601/2021-91, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor GLAYDSTON ROBERTO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 39.224-3, matrícula SIAPE nº 1409625, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º.08.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019418/2022-71, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 05.10.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve

AUTORIZAR dispensa de ponto das servidoras: NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 182.257-8; ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4 e ROSANA ASSIS DE ALMEIDA, matrícula 190.397-7, respectivamente, para participarem do Seminário Nacional de Ouvidoria em João Pessoa, a ser realizado entre os dias 04 a 05 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa - PB, conforme Processo SEI 00055-00032134/2024-58.

TAKANE KYIOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCÍLIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184.424-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte (Numav), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 29/05/2024, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00035003/2024-22.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAM RÉGIA LIMA CARNEIRO, matrícula nº 250.299-2, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 67.185-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Credenciamento de Veículo (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/04 a 08/05/2024, em virtude de Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00003976/2022-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, para substituir GÊNETE ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.035-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 06/06 a 05/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00035396/2024-74.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ÊNIO BRITO LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.188-6, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.354-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), do DETRAN/DF, no período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00034702/2024-55.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00600, emitida em 03/05/2024, em favor da empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00017628/2024-74, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) EXTENSÃO, descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola de 1,5mm², com 3 tomadas, medindo 10 metros de comprimento. item 27. marca: primatec; 200 (duzentos) EXTENSÃO, descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola: 1,5mm², com 3 tomadas, medindo 5 metros de comprimento. item 28. marca: primatec, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, matrícula 197.288-X e FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1.682.439-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00602, emitida em 06/05/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - LTDA, Processo SEI nº 04026-00017775/2024-44, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de CONJUNTO, Descrição: isolador tipo roldana de porcelana vertical, armação press bow, marca: GERMER, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, matrícula 197.288-X e FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1.682.439-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00601, emitida em 06/05/2024, em favor da empresa BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI EPP, Processo SEI nº 04026-00017936/2024-08, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) CLIPES, Descrição: em metal, presilha em aço inoxidável, tipo binder, medindo 32mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades. - Unidade: caixa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00608, emitida em 06/05/2024, em favor da empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00018126/2024-61, para aquisição de 8 (oito) SERRA COPO, Descrição: corpo metálico com dentes diamantados, diâmetro de 19mm, altura útil mínima de 58mm, camada de diamante de 6mm, haste com diâmetro de 14,5mm e comprimento de 170mm, encaixe da haste de 9,5mm. item 13. marca: worker, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00006009/2024-41, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE DE MELO - Matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - Matrícula 93.724-X e WAGANER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220712-5, para substituir o servidor SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 94.090-9, no cargo de Diretor de Fiscalização e Penalidades de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 06/05/2024 a 24/05/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221491-1 para substituir o servidor CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220712-5, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 06/05/2024 a 24/05/2024, em razão do titular do cargo substituir o Diretor de Fiscalização e Penalidades no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 94.321-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.219 (mil e duzentos e dezenove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00007612/2022-89.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por SÉRGIO PAULO SILVA, matrícula 93.924-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.557 (dois mil e quinhentos cinquenta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006211/2022-10.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, LUIZ BATISTA GOMES FILHO, matrícula nº 94.284-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, om base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a partir de 05/02/2022, processo nº 113-00006578/2024-97.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula 94.019-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.740 (três mil e setecentos e quarenta) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006725/2022-67.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 010/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para para execução das obras da implantação e duplicação da DF-010, no trecho compreendido a DF-003 (EPIA) -Estrada Parque Indústria e Abastecimento e com o término na DF-095 (EPCL) - Estrada Parque Ceilândia.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	Paula Emanoela Silva Almeida
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Técnico	Paula Emanoela Silva Almeida
PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA	02214644	Fiscal Administrativo	Vitor Silva de Barros

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2480255, JAQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 01/07/2021, 05/03/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2474905, NATHALY ELOI FERREIRA, ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 26/03/2021, 16/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora VANUSA LEMOS DA CRUZ, matrícula nº 104.359-5, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 09.01.2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção nº 0743204-81.2023.8.07000. Nota Jurídica N.º 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00025348/2024-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por RODRIGO RIBEIRO LOPES, matrícula 240.974-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 3.313 (três mil e trezentos e treze) dias, referente aos períodos de: 01/09/2001 a 19/08/2002, prestado a TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 24/03/2003 a 09/08/2005, prestado a REMAN SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA; 10/08/2005 a 30/05/2006, prestado a AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e de 01/06/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 30/11/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 13/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014 prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, sendo 1.620 (um mil e seiscentos e vinte) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 1.693 (um mil e seiscentos e noventa e três) dias contados para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declarações Funcionais emitidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00021011/2024-23.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiros(as) para a Composição do Grupo de Trabalho que realizará visitas periódicas ao Sistema Prisional do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22º, inciso VIII do Regimento Interno do CDPDDH, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 149ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 05 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de monitorar o funcionamento do Sistema Prisional do Distrito Federal no intuito de observar a garantia dos Direitos Humanos dos(as) internos(as), visitantes e trabalhadores(as).

Art. 2º No uso das atribuições legais do CDPDDH, conforme art. 2º, inciso I e IV, da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, o grupo realizará visitas periódicas às Unidades do Sistema Prisional do Distrito Federal para monitorar as condições de vida dos(as) internos(as), o respeito à dignidade dos(as) visitantes e as condições de trabalho dos(as) funcionários(as) do Sistema, averiguar denúncias de violações dos Direitos Humanos, tal como acompanhar e monitorar as ações que visam melhorias no Sistema.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I- JUVENAL ARAUJO JUNIOR - Conselheiro titular representando a Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF;

II- RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO - Conselheiro titular representando a Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF;

III- VANESSA ALVES MONTEIRO - Conselheira titular representando o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF;

IV- LUIZA SOUSA DE CARVALHO - Conselheira suplente representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V- ESTÉFANE RODRIGUES ALVES - Conselheira titular representando o Instituto Mãos Amigas - IMA;

VI- IDAMAR BORGES VIEIRA - Conselheiro titular representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - DF;

VII- KELLY TATIANA GOMES DE OLIVEIRA - Conselheira titular representando a Associação Eu Reeducando;

VIII- LEANDRO DE LIMA LIRA - Conselheiro titular representando Sociedade São Vicente de Paulo - SSVF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá uma Coordenação Executiva para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo período de 06 meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar e seguir um plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAUJO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

AGNUS MODESTO DE SOUSA, 41.293-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 14/04/2019 a 11/04/2024; CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, 24.764-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 8º quinquênio de 17/04/2019 a 14/04/2024; DAVID AQUINO DOS SANTOS, 41.278-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 13/04/2019 a 10/04/2024; DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, 42.377-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio de 08/04/2019 a 05/04/2024; ERLON REGES DA SILVA, 41.148-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 06/04/2019 a 03/04/2024; FABIANA BARROS DA SILVEIRA, 41.145-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 06/04/2019 a 03/04/2024; FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, 40.867-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 01/04/2019 a 12/04/2024; FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES, 41.241-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 12/04/2019 a 09/04/2024; JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, 41.193-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 08/04/2019 a 05/04/2024; JULIANA BEZERRA ESPINDOLA GUERREIRO, 40.752-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 07/04/2019 a 04/04/2024; KARLA REGINA SANTOS ALVARENGA, 41.270-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 14/04/2019 a 12/04/2024; LUCIANA GUIMARAES, 41.245-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 12/04/2019 a 09/04/2024; MARCIA PEREIRA BRANDAO DA SILVA, 41.131-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 05/04/2019 a 02/04/2024; MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, 43.533-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 09/04/2019 a 23/04/2024; SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, 43.414-0 Auditor Fiscal de Resíduos, 6º quinquênio de 15/04/2019 a 17/04/2024; WENDELL RODRIGUES FELICIANO, 41.190-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 08/04/2019 a 05/04/2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 15 de maio de 2014, publicada no DODF 99, de 20 de maio de 2014, p. 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA RIBEIRO AUCELIO, matrícula 41.314-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º, 21/04/2009 a 19/04/2014...", LEIA-SE: "...4º, 21/04/2009 a 04/05/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 40, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF 84, de 07 de maio de 2019, p. 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA RIBEIRO AUCELIO, matrícula 41.314-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "... 5º, 20/04/2014 a 18/04/2019...", LEIA-SE: "...5º, 05/05/2014 a 03/05/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 16635175, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004282/2023-68.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, Matrícula nº 255.152-7, Assessora Especial e ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, Matrícula nº 244.358-9, Diretora, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "VARJÃO, 21 ANOS DE CULTURA" – Processo nº 00150-00001763/2024-21, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de

2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, matrícula nº 0278303-7; dependente: Bento de Abreu Carneiro, nascido em 06/03/2023, Processo: 00431-00009191/2024-35.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: DANIELA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 2831082, dependente: Miguel da Silva Queiroz, nascido em: 05 de abril de 2024, Processo: 00431-00008372/2024-44.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002755/2024-60, resolve:

DESIGNAR MARCIO BRITO SILVA FERREIRA, Matrícula nº 156.950-3, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Aprovação de Projetos de Urbanização, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2010, página 31, o ato referente à averbação de tempo de serviço da servidora JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula 175.294-4, ONDE SE LÊ: "...Averba: 6.798 (seis mil, setecentos e noventa e oito) dias...", LEIA-SE: "...Averba: 6.788 (seis mil, setecentos e oitenta e oito) dias...", conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI 0390.000770/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar, revisar e monitorar o planejamento governamental - Plano Plurianual (PPA), Acompanhamento Governamental (SAG) e Relatório de Gestão (RGE) - no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, dentro da sua área de atuação, os seguintes temas:

I - Elaborar, revisar e monitorar o planejamento governamental, incluindo o Plano Plurianual (PPA), o Acompanhamento Governamental (SAG) e o Relatório de Gestão (RGE);

II - Desenvolver, aprimorar e acompanhar as ações e os Projetos Institucionais de sua competência; e

III - Contribuir para a definição e o dimensionamento adequado da força de trabalho;

Art. 3º Ficam designados para constituir o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

a) TATYANE LIMA BORGES GONCALVES ROMER, Matrícula 02825678;

b) FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, Matrícula 02830140;

c) MARGARETH AKIYAMA, Matrícula 02829703;

d) FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, Matrícula 02822970;

e) KELLY DE SOUSA SILVA, Matrícula 02823829;

II - Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - SUBELE:

a) DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, Matrícula 02810662;

III - Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SUBCOP:

a) PATRICIA LOPES DE SOUSA TOMAS, Matrícula: 02822806;

b) LENISSE MENEGHETTI, Matrícula: 02826291;

IV - Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer:

a) OSÉIAS CARVALHO LUZ, Matrícula 02834057;

b) KATIA DE SOUZA QUADROS DIAS, Matrícula 02841800;

V - Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME:

a) ALEX ALONSO ARJA, Matrícula 02842696;

VI - Gabinete:

a) COSME EDUARDO GONCALVES DIAS, Matrícula 02823055;

b) CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA, Matrícula 02843269.

Art. 4º Os pontos focais de cada Subsecretaria deverão inserir no processo SEI 00220-0000989/2024-70, até o quinto dia útil do mês subsequente, a atualização das informações estratégicas, os relatórios de acompanhamento governamentais e o controle bem como os Projetos de suas áreas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidor ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS, matrícula 282858-8 em substituição a FERNANDO BARBOSA ALVES, matrícula 274.741-3, e o servidor OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula 283814-1 em substituição a JOÃO VICTOR DE SOUSA ALVES, matrícula 278.777-6, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 13/2020, firmado com a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfeita de hardware e software, treinamento, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, objeto do processo 00220-00001750/2020-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 84, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001503/2024-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 26 de maio de 2024, da servidora JULIANA PINHEIRO GOMES, matrícula nº 269.631-2, para participar do 10º Fórum Mundial da Água (10th World Water Forum), promovido pelo Conselho Mundial da Água (WWC - World Water Council), a ser realizados em Bali, na Indonésia, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001499/2024-99, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 27 de maio de 2024, do servidor RAFAEL MACHADO MELLO, matrícula nº 127.459-7, para participar do 10º Fórum Mundial da Água (10th World Water Forum), promovido pelo Conselho Mundial da Água (WWC - World Water Council), a ser realizado em Bali, na Indonésia, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001501/2024-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 26 de maio de 2024, do servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, para participar do 10º Fórum Mundial da Água (10th World Water Forum), promovido pelo Conselho Mundial da Água (WWC - World Water Council), a ser realizado em Bali, na Indonésia, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31/01/2024, com base no Decreto nº 39.558/2018, considerando a Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, no Decreto nº 45.217/2023 e Decreto nº 45.705/2024, que declararam estado de emergência ambiental no Distrito Federal entre os meses de março/2023 a novembro de 2024, no Processo nº SEI 00391-00000463/2024-64, que instrui todo Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL para o exercício de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Avaliação e Controle do Processo Seletivo Simplificado para Contratação da Brigada Florestal, com vistas a participarem da Segunda (Análise curricular) e Terceira (Teste de Aptidão Física - TAF/THUFA) etapas do processo, a fim de classificar os candidatos e outras funções que lhes forem atribuídos, conforme previsto no edital do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 01918303, Presidente; JUCERLEIDE RODRIGUES DE SILVA MELO, matrícula 2643855, Suplente e os membros: LUIZ ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 2155699; SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 14306972 e ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula 1962787, que serão os pontos focais da Comissão de Avaliação instituída pela Instrução nº 83, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º A comissão iniciará suas atividades quando publicar o primeiro edital outorgando o início do certame e concluirá após assinaturas dos contratos.

Art. 4º A comissão poderá emitir relatório de atividades após conclusos os atos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, para substituir SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 06/05/2024 e 07/05/2024, tendo em vista atestado médico do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 051.343/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PEREIRA ECO GÁS EIRELI-ME, CNPJ nº 24.973.797/0001-71, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13KG), por meio de contratação direta em razão do baixo valor, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001834/2024-53, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO SILVA, Matrícula: 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA, Matrícula: 281.739-X, lotada na Gerência de Logística e Material/GELOM, para exercer a função de EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Titular, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Declara sem efeito Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002689/2023-38, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 14/2024 - CGDF/ASAPJ (139647641), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Declarar sem efeito a Portaria nº 50, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023, que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria a GISELLE NASCIMENTO LIMA.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 0052-002109/2016, com fulcro no art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE MAIO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00361-00024447/2018-21, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 15/2024 - CGDF/ASAPJ (139682070), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a WENDEL FARIAS LOPES, matrícula nº 91.298-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 68, DE 06 DE MAIO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00193737/2017-08, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 17/2024 - CGDF/ASAPI (140054163), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a RAFAEL BARRETO DE LIMA, matrícula nº 157.105-2, Médico da Família e da Comunidade, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2024

Converte em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 9 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a ex-servidora ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 33.323-9, Primeira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00000881/2024-71, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 40, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 37. Processo SEI nº 00480-000001929/2024-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à VERA FEITOSA BRAGA GROLI, matrícula nº 43.670-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/04/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00010994/2024-44.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 181, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2024, página 77, ONDE SE LÊ: "...BRUNO CAMILO DE SIQUEIRA...", LEIA-SE "...BRUNO CAMILLO DE SIQUEIRA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais do Contrato nº 02/2020 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços a ser executada de forma contínua, correspondente à contratação de até 30 (trinta) sentenciados para a realização de serviços diversos, como forma de ressocialização e inserção social destes, para atender às necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00027063/2019-18, a saber:

I - IRINEU COSTA BRITO, Diretor de Serviço Gerais, matrícula 245.517-X, para atuar como Gestor do Contrato;

II - JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula 234.419-X, para atuar como Fiscal Técnico;

III - MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 044.384-0, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.188-7, para atuar como Fiscal Setorial (Sede);

V - ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Gerente de Almoxarifado, matrícula 255.579-4, para atuar como Fiscal Setorial (GEAL);

VI - ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.262-2, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEAL);

VII - PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, matrícula 246.640-6, para atuar como Fiscal Setorial (DIPAT);

VIII - GERALDO FERREIRA LEITE, Motorista, matrícula 110.628-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (DIPAT);

IX - CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, Gerente do Itinerante, matrícula 0.235.700-3, para atuar como Fiscal Setorial (GEIT);

X - EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.703-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEIT);

XI - CARLA FERREIRA SILVA BARBOSA, Assessora Técnica, matrícula 0.254.257-9, para atuar como Fiscal Setorial (SEMED);

XII - ROBERTA NERES DE MOURA COELHO, Assessora Técnica, matrícula 10348, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (SEMED);

XIII - JURANDI LOPES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 184.321-4, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAU);

XIV - MARCIO DEL FIORE, Defensor Público, matrícula 249.381-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAU);

XV - ALEXIUS GUALDI, Analista em Gestão Pública e Assistência Pública à Saúde, matrícula 244.888-3, para atuar como Fiscal Setorial (NAJ2GRAU);

XVI - ADEMIR BARBOSA MACIEL, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39002-4, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJ2GRAU);

XVII - PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, Defensor Público, matrícula 217.093-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJEMSE);

XVIII - ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.416-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJEMSE);

XIX - ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.955-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAOSEB);

XX - VILBER MARCOS DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 249.334-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAOSEB);

XXI - WELTON XAVIER RODRIGUES JUNIOR, Chefe, matrícula 9.779-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJITA);

XXII - AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 0.254.080-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJITA);

XXIII - CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Chefe, matrícula 0.235.528-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJPARAN);

XXIV - RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL COR, Assessora, matrícula 0.237.582-6, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJPARAN);

XXV - BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, Gerente, matrícula 249.614-3, para atuar como Fiscal Setorial (EASJUR);

XXVI - WALERIA JUSTINO DUTRA, Gerente, matrícula 244.992-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (EASJUR);

XXVII - MURILO BRAGA ROCHA, Gerente, matrícula 11277, para atuar como Fiscal Setorial (UNINFRA);

XXVIII - VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente, matrícula 0255201-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (UNINFRA).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 56, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 38.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 24/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LION SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, incluso fornecimento de peças, bem como de desinstalação e/ou instalação, em sistemas e aparelhos de ar condicionado, conforme consta do processo nº 00401-00017783/2022-71, a saber: MURILO BRAGA ROCHA, Gerente de Manutenção Corretiva e Preventiva, Matrícula nº 11277 (Fiscal Requisitante); VLADIMIR EUGENIO PACOAL CAMPELO, Gerente de Engenharia, Matrícula nº 255.201-9 (Fiscal Técnico); JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, Gerente de Orçamento de Projetos, Matrícula nº 255.533-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 26/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, incluso fornecimento de peças, bem como de desinstalação e/ou instalação, em sistemas e aparelhos de ar condicionado, conforme consta do processo nº 00401-00017783/2022-71,

a saber: VLADIMIR EUGENIO PACOAL CAMPELO, Gerente de Engenharia, Matrícula nº 255.201-9 (Fiscal Requisitante); MURILO BRAGA ROCHA, Gerente de Manutenção Corretiva e Preventiva, Matrícula nº 11277 (Fiscal Técnico); JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, Gerente de Orçamento de Projetos, Matrícula nº 255.533-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 36/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, sob demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme consta do processo nº 00401-00033706/2023-49, a saber: MURILO BRAGA ROCHA, Gerente de Manutenção Corretiva e Preventiva, Matrícula nº 11277 (Gestor); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico) e JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Gerente de Orçamento de Projetos, Matrícula nº 255.533-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 4º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 013/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a TIM S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), conforme consta do processo nº 00401-00001636/2020-17, a saber: GIULIANO FERREIRA MATOS, Gerente de Segurança da Informação, Matrícula nº 11108 (Gestor do Contrato); WILLIAM DA SILVA GANZELA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 242.293-0 (Fiscal Técnico) e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula 255.518-2 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 042/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem como objeto o suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025553/2019-80, a saber: WILLIAM DA SILVA GANZELA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 242.293-0 (Fiscal Técnico); PHILIPPE DE SOUZA LEMES, Gerente de Segurança da Informação, Matrícula nº 251.965-8 (Fiscal Técnico); DIEGO DE SOUSA MATOS, Diretor de Infraestrutura de Rede, Matrícula nº 242.303-0 (Fiscal Requisitante); THIAGO PEREIRA MIRANDA, Gerente de Service Desk, Matrícula nº 251.645-4 (Fiscal Administrativo).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 29/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte, a fim de atender as demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00012607/2022-42, a saber: RAFAEL SADO ANDRADE, Diretor de Sistemas Estruturantes, Matrícula nº 11278 (Integrante Requisitante); DIEGO DE SOUSA MATOS, Diretor de Infraestrutura de Rede, Matrícula nº 242.303-0 (Integrante Técnico) e DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Diretor de Normas, Governança e PDTIC, Matrícula nº 11254 (Integrante Administrativo).

Art. 4º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 30/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, conforme consta do processo nº 00401-00024523/2023-32, a saber: PHILIPPE DE SOUZA LEMES, Gerente de Segurança da Informação, Matrícula nº

251.965-8 (Integrante Técnico); DIEGO DE SOUSA MATOS, Diretor de Infraestrutura de Rede, Matrícula nº 242.303-0 (Integrante Técnico); LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, Chefe da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 11104 (Integrante Requisitante); IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 255518-2 (Integrante Administrativo).

Art. 5º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 37/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sustentação: medidas corretivas, preventivas, atualização tecnológica, suporte técnico e a evolução do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - E-Gesp, conforme consta do processo nº 00401-00021026/2023-82, a saber: RAFAEL SADO ANDRADE, Diretor de Sistemas Estruturantes, Matrícula nº 11278 (Fiscal Técnico); CARLOS EDUARDO LOBATO, Diretor de Gestão de Sistemas Operacionais, Matrícula nº 247.499-9 (Fiscal Requisitante); JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 235.010-6 (Suplente do Fiscal Requisitante) e DANIELLE RODRIGUES BIRBEIRE, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 254.317-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 6º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 (com relação ao Contrato nº 37/2023) e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com relação aos demais Contratos), c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 7º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Diretor de Normas, Governança e PDTIC, Matrícula nº 11254, e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 255518-2, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica nº 47, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego, cujo objeto é o acesso da DPDF às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantidos pelo MTE, conforme consta do processo nº 00401-00004671/2023-31 e do Termo de Adesão da DPDF à solução SINESP INSFOSEG, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência, conforme consta do processo nº 00401-00018325/2022-59.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 233, DE 07 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, TAISE LEAL LIMA, matrícula nº 254.706-6, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, especialidade Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 06/05/2024.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Planetário de Brasília, em frente ao local do evento "Convenção de Liderança Jovem Maranhata", que ocorrerá no dia 29, 30 e 31/05/2024, 01 e 02/06/2024, das 08:00h às 19:00h, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	30
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 08/05/2024 (quarta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 05 dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 02 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 09/05/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 20/05/2024 (segunda - feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólica à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, através do Memorando nº Memorando Nº 57/2024 - SEL/SUBELE/COESP (140115703), torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública para o evento "FUNN Festival 2024", que ocorrerá nos dias 10/05/2024 a 30/06/2024, no Estacionamento 09 (Praça das Fontes) do Parque da Cidade - Brasília/DF. As licenças eventuais será na modalidade de BARRACA, na quantidade de 12 vagas, em frente ao local do evento, do outro lado da pista - Brasília/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 - Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não - circulante (BARRACA)	12
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 08/05/2024 (quarta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 26 dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 532,48 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 09/05/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 10/05/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

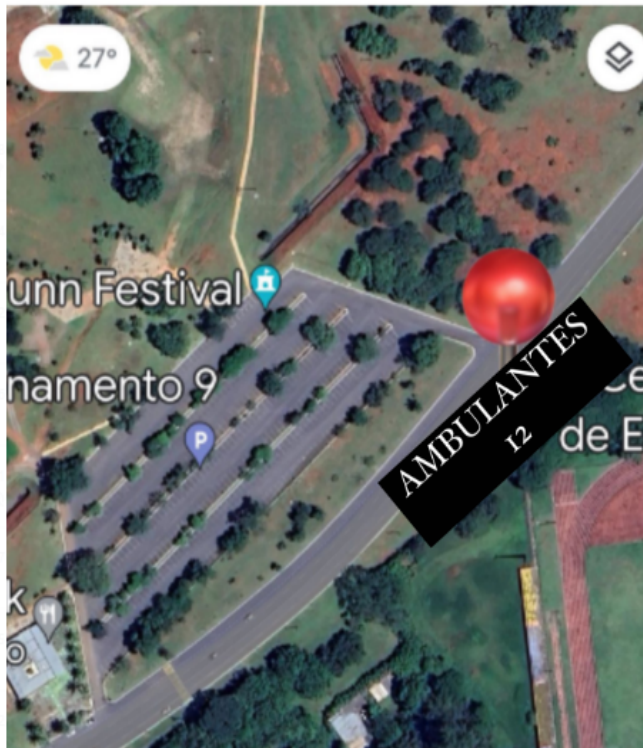
11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não - circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, para o evento "24º Grito da Terra Brasil (Acampamento)", que ocorrerá nos dias 20 e 21/05/2024, das 08:00h às 19:00h, no Estacionamento 1, acesso a entrada B do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade - Brasília/DF. A área pública a ser licenciada será próximo a pista de acesso do estacionamento 01, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	20
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 08/05/2024 (quarta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 02 dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 09/05/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 20/05/2024 (segunda - feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Jardim Botânico, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Jardim Botânico é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;

Indicação / Eleição;

Nomeação; e

Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Jardim Botânico, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Jardim Botânico;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Jardim Botânico.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 14/05/2024 a 12/06/2024

Horário: 00h do dia 14/05/2024 até 23h59m do dia 12/06/2024 (horário de Brasília/DF);

Link: Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/161WZm6XQ9oCvoCb7>)

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Jardim Botânico:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 27/06/2024

Horário: 09:00h às 12:00h

Local: Administração Regional do Jardim Botânico.

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Jardim Botânico e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

01 representante da área da Mobilidade,

01 representante da área da Habitação,

01 representante da área Ambiental

01 representante da área do Patrimônio Cultural,

01 representante da área da Moradia/Inquilinos

02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a característica de cada Região Administrativa

01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa

Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Jardim Botânico.

A Administração Regional do Jardim Botânico, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Jardim Botânico, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Jardim Botânico é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;

Indicação / Eleição;

Nomeação; e

Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Jardim Botânico, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Jardim Botânico;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Jardim Botânico.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 14/05/2024 a 12/06/2024

Horário: 00h do dia 14/05/2024 até 23h59m do dia 12/06/2024 (horário de Brasília/DF);

Link: Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/161WZm6XQ9oCvoCb7>)

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Jardim Botânico:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 27/06/2024

Horário: 09:00h às 12:00h

Local: Administração Regional do Jardim Botânico.

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Jardim Botânico e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

01 representante da área da Mobilidade,

01 representante da área da Habitação,

01 representante da área Ambiental

01 representante da área do Patrimônio Cultural,

01 representante da área da Moradia/Inquilinos

02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a característica de cada Região Administrativa

01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa

Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de ineligibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Jardim Botânico.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

EDITAL Nº 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto n. 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto n. 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal - CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital, sendo:

§1º Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/1Gtj82VEvsUKKcus9> ou de maneira presencial, no setor da Coordenação de Desenvolvimento do Jardim Botânico, localizado no edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Jardim Botânico;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do Jardim Botânico;

V - Os candidatos que optarem pela inscrição por meio eletrônico deverão necessariamente estar conectados a uma conta no gmail, a fim de ter acesso ao formulário de inscrição.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional do Jardim Botânico examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Jardim Botânico e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail comdemaadmjb@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Jardim Botânico e redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Jardim Botânico e publicado no site da Administração Regional a lista dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na sede da Administração Regional do Jardim Botânico em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicada no site da Administração Regional do Jardim Botânico e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrada a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Jardim Botânico e deverão ser encaminhadas para o e-mail: comdemaadmjb@gmail.com.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - SEPLAD/DF, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0741810-39.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 04033-00027091/2023-17, relativo à candidata abaixo relacionado:

Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Especialidade FINANÇAS E CONTROLE, na lista de ampla concorrência, inscrição nº 10003706, FERNANDA NIGRO LAPIETRA, 114º.

Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Especialidade FINANÇAS E CONTROLE, na lista de pessoas com deficiência - PcD, inscrição nº 10003706, FERNANDA NIGRO LAPIETRA, 3º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora LTDA – Quality Fabricação Importação e Exportação LTDA, contra o resultado de julgamento do prego em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa: La Maison Distribuidora LTDA, para o item 1, no valor total de R\$ 84.684,65. Processo nº 04033-00008074/2023-81. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. Objeto: Esta chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto "Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar no Distrito Federal", a ser implementado pelo IPEDF Codeplan. Início do envio das candidaturas: 09/05/2024. Data limite para submissão das candidaturas: 19/05/2024. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 058/2024

Empresa: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: licença de uso, suporte e manutenção do software Consignet. Vigência: 60 meses a partir de 18/04/2024. Valor Total: R\$ 80.897,64. Gestor: Bruna G. Araújo. Pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira e pela contratada: Reinaldo da S. Júnior. Proc. nº 068/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 126/2024

Empresa: EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA Modalidade: PE 029/2024. Objeto: prestação de serviços relativos à operação e manutenção preventiva e corretiva da iluminação, bombas e filtros do Jardim Burle Marx. Vigência: 30 meses a partir de 07/05/2024. Valor Total: R\$ 1.656.709,50. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Alejandro C. Gonzalez. Proc. nº 056/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 130/2024

Empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME Modalidade: PE 103/2023. Objeto: Locações de geradores para atender dependências do BRB ou geridas por parte do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 02/05/2024. Valor Total: R\$ 553.500,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Roberta Laiana G. de M. Monte. Proc. nº 1.274/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Objeto: adequação em área gerida pelo BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 03/06/2024, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1691/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021
Processo: 04001-00000302/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 147/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00269/2024NE00270, emitidas em 31/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLON FULGÊNCIO TAVEIRA e ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2021
Processo: 04001-00000425/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e COB CENTRO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 235/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00974/2024NE00975, emitidas em 15/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MURILO REIS GONÇALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2021
Processo: 04001-00000462/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo final de vigência do Termo de Credenciamento nº 241/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01427/2024NE01428, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2021
Processo: 04001-00000353/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FIB FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 259/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01010/2024NE01011, emitidas em 18/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WASHINGTON DE PINHO FERREIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2021
Processo: 04001-00000453/2021-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 266/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01004/2024NE01006, emitidas em 18/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NARA BEATRIZ MATOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2021
Processo: 04001-00000450/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS

DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 280/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01084/2024NE01085, emitidas em 21/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JONATHA DA SILVA BATISTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2021
Processo: 04001-00000461/2021-75. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 292/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01429/2024NE01430, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 490/2021
Processo: 04001-00000508/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMACLINIC - CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 490/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00968/2024NE00969, emitidas em 15/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDREA DORIA FARIAS DE AMORIM, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2022
Processo: 04001-00000510/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 523/2022 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00986/2024NE00987, emitidas em 15/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2021
Processo: 04001-00000509/2022-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 524/2022 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00988/2024NE00989, emitidas em 15/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ÁUREO CAMILO NOGUEIRA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000086/2021-63. Interessado: ONCODIGESTIVA CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, CNPJ nº 09.391.224/0001-46. Valor: R\$12.536,52 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 63/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000500/2023-04. Interessado: LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, CNPJ nº 00.626.754/0001-51. Valor: R\$105.120,39 (cento e cinco mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 214/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000562/2023-16. Interessado: ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.661.743/0001-38. Valor: R\$254,45 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 316/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000851/2023-15. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MEDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$33.015,01 (trinta e três mil quinze reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000941/2023-06. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (FILIAL ASA NORTE), CNPJ nº 00.623.106/0005-75. Valor: R\$634,20 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 52/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001065/2023-27. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Valor: R\$27.066,87 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001348/2023-79. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$3.746.198,77 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001565/2023-69. Interessado: MINHA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS 882DF LTDA, CNPJ nº 27.864.621/0002-50. Valor: R\$762,80 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 476/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002128/2024-43. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$250.116,38 (duzentos e cinquenta mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 569/2023. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições

previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002348/2023-96. Interessado: SALUS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 31.394.583/0001-06. Valor: R\$6.210,25 (seis mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 462/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002595/2023-92. Interessado: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.500.164/0001-55. Valor: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 170/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003783/2023-38. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 18.933.379/0001-58. Valor: R\$49.574,50 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 282/2021. Em 07/05/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049917/2023. SIGGO Nº 049917. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADELIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.027.570/0001-09. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 115, equivalente a 24,89177489177490% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 70.150,00 (setenta mil cento e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor Total do contrato passa de R\$ 281.820,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais) para R\$ 351.970,00 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

TEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	-	5410	CADEIRA, Descrição: estrutura em ferro ou alumínio, com apoio para braços e base giratória com rodízio, assento e encosto almofadados em couro. COD 4.4.90.52.42.111.0111	UN	115	R\$ 610,00	R\$ 70.150,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02290. Valor de empenho inicial: R\$ 25.619,00 (vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais). Emitido em: 26/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00213424/2023-13. Data de Assinatura: 06/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO SERGIO FONSECA MOURÃO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04986

PROCESSO: 00060-00199816/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 12, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2021-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001895. VALOR: R\$ 55.614,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05102

PROCESSO: 00060-00216094/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002051. VALOR: R\$ 1.810,16 (um mil oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05104

PROCESSO: 00060-00216094/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002051. VALOR: R\$ 201,96 (duzentos e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05105

PROCESSO: 00060-00209356/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001976. VALOR: R\$ 2.778,60 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05106

PROCESSO: 00060-00213530/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002024. VALOR: R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05114

PROCESSO: 00060-00103461/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001156. VALOR: R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05115

PROCESSO: 00060-00219794/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fita adesiva em acetato transparente, largura de aproximadamente 12 mm e comprimento de 50 metros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0103/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002074. VALOR: R\$ 135,27 (cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05116

PROCESSO: 00060-00206225/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001950. VALOR: R\$ 23.935,90 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05117

PROCESSO: 00060-00219793/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pasta protetora, plástico pvc flexível, 340mm x 240mm, tipo L e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0098/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002076. VALOR: R\$ 10.577,57 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05118

PROCESSO: 00060-00210983/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001995. VALOR: R\$ 516,95 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05120

PROCESSO: 00060-00200954/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 87/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001904. VALOR: R\$ 31.487,40 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05123

PROCESSO: 00060-00223386/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE,, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002093. VALOR: R\$ 19.671,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05124

PROCESSO: 00060-00223386/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE,, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002093. VALOR: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05125

PROCESSO: 00060-00185607/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001763. VALOR: R\$ 17.701,20 (dezesete mil setecentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05126

PROCESSO: 00060-00222832/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA,, conforme Ata de Registro de Preço nº 084/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002088. VALOR: R\$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05127

PROCESSO: 00060-00228448/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10., conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002120. VALOR: R\$ 3.044,40 (três mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05128

PROCESSO: 00060-00228448/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10., conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002120. VALOR: R\$ 16.787,20 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05139

PROCESSO: 00060-00129554/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA.. CNPJ Nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Órtese de DENNIS BROWN, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001992. VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05140

PROCESSO: 00060-00217365/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 48.778.881/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002062. VALOR: R\$ 245.373,84 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05141

PROCESSO: 00060-00217365/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 48.778.881/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002062. VALOR: R\$ 63.991,44 (sessenta e três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05143

PROCESSO: 00060-00227029/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002114. VALOR: R\$ 188.231,68 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05144

PROCESSO: 00060-00228394/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO., conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002119. VALOR: R\$ 746,63 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05145

PROCESSO: 00060-00228394/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO., conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002119. VALOR: R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05147

PROCESSO: 00060-00228774/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA. CNPJ Nº 06.907.776/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENICILAMINA CAPSULA 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002127. VALOR: R\$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05148

PROCESSO: 00060-00229088/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002131. VALOR: R\$ 130.018,00 (cento e trinta mil dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05149

PROCESSO: 00060-00226633/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002111. VALOR: R\$ 158.054,40 (cento e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05151

PROCESSO: 00060-00215720/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX., conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002046. VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05152

PROCESSO: 00060-00215720/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX., conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002046. VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05153

PROCESSO: 00060-00186032/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001759. VALOR: R\$ 887.468,40 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05155
PROCESSO: 00060-00188072/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001770 . VALOR: R\$ 44.128,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05156
PROCESSO: 00060-00184847/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO 200 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001752. VALOR: R\$ 78.048,00 (setenta e oito mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05157
PROCESSO: 00060-00177139/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 32/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001704. VALOR: R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05163
PROCESSO: 00060-00225568/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002103. VALOR: R\$ 27.283,80 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05172
PROCESSO: 00060-00228991/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RL SURGICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 44.494.796/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002130 . VALOR: R\$ 13.443,90 (treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05178
PROCESSO: 00060-00232322/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL,ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002171. VALOR: R\$ 3.110,32 (três mil cento e dez reais e trinta e dois centavos) . PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05179
PROCESSO: 00060-00232322/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL,ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002171. VALOR: R\$ 57.719,68 (cinquenta e sete mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE5130
PROCESSO: 00060-00226343/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 79/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002107. VALOR: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023
O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, (Processo SEI nº 00060-00282222/2023-11) que tem como objeto a Aquisição de medicamento VEDOLIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 300 MG FRASCO-AMPOLA, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 14.509,5500). Perfazendo o valor total de R\$ 217.643,25.
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 26/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.489.323/0001-75, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Processo SEI nº 00063-00002461/2024-02. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 07/2024, processo nº 00063-00003857/2023-88. Ata assinada em 07/05/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Adriana Roscoe.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 22/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 22/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 07/05/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Elói Antônio de Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019
Processo nº: 00080-00264736/2023-11 - Partes: SEE/DF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2019, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00068660/2023-02, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 170399-FCDF. Programa de Trabalho: 089301. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE000076, no valor de R\$ 38.327.363,36 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), emitida em 15/04/2024. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 56.354.669,36 (cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: a partir de 01/05/2024 até 30/04/2025, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00068660/2023-02, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 30/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00080-00114424/2022-86. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total

de R\$ 75.539,25 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato Nº 23/2016, cujo objeto é celebração de novo contrato de prestação de serviço armazenamento, guarda, conservação e movimentação de gêneros alimentícios não perecíveis para o atendimento aos beneficiários do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF pela empresa LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGÍSTICA. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00165298/2023-17. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante as informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.800,00, em favor da empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 03.604.410/0001-30, referente às Notas Fiscais 37, 38 e 39, relativa à participação de servidoras da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no 19º Fórum Nacional da Undime, realizado no período de 06 a 09 de agosto de 2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.3678.5882, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00105462/2022-48 - Pregão Eletrônico nº 90002/2024. Objeto: pretensão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em extintores de incêndio, por meio de Registro de Preços, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (135263519). Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ: 19.897.713/0001-28, valor total da Ata: R\$ 1.040.770,16 (um milhão, quarenta mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00165335/2023-89 - Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Objeto: aquisição de óculos prontos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento de estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e que necessitam de correção visual, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos (136878955), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Empresa: PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA, CNPJ: 35.499.581/0001-32, valor total da Ata: R\$ 131.435,81 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO 00080-00029562/2024-22

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola),

na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo - Centro de Educação Infantil Rouxinol, divulga o resultado provisório de classificação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
72	Associação Beneficente Coração de Cristo - Centro de Educação Infantil Rouxinol	1	2	3	21/02/2024

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 91/2024-DGP/ PMDF, DE 08 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO de candidatos na condição SUB JUDICE, para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados no subitem 1.1:

1.1 Gustavo Alves Cassiano, inscrição 4300017805, Autos Nº 0707017-83.2024.8.07.0018; Matheus Rodrigues Amado de Carvalho, inscrição 4300004982, Autos Nº 0736599-37.2024.8.07.0016; Rafael Alexandrino de Aquino, inscrição 4300004484, Autos Nº 0707857-93.2024.8.07.0018; Wanessa Portilho Rodrigues, inscrição 4630009744, Autos Nº 0707986-98.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000173

PROCESSO SEI nº 00054-00005309/2024-82 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000173, emitida em 18/04/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 1700-121016282, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcido: RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS. CPF: 009.***.***.56, no valor de R\$ 16.516,80. OBJETO: Despesas com diárias relativas a viagem do CAP QOPM RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS - Mat. 196.024/5, da PMDF, para participar do treinamento HAZMAT INTERNACIONAL (produtos perigosos), nível operacional avançado, promovido pela AMBIPAR RESPONSE, a ser realizado em RD. PUEBLO, COLORADO - CO. US, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000174

PROCESSO SEI nº 00054-00005309/2024-82 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000174, emitida em 18/04/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 1700-121016282, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS. CPF: 009.***.***.56, no valor de R\$ 95,00. OBJETO: Despesa com transporte relativas a viagem do CAP QOPM RODRIGO SILVERIO DOS SANTOS - Mat. 196.024/5, da PMDF, para participar do treinamento HAZMAT INTERNACIONAL (produtos perigosos), nível operacional avançado, promovido pela AMBIPAR RESPONSE, a ser realizado em RD. PUEBLO, COLORADO - CO. US, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 11, RUA 31 SUL, ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 15.592,89 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº n.º 084/2017 - RETIFICADOR e de 15.592,89 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0207-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240024532; 0720230068837; CFT2403357849; 0720240029461; 0720240029473; 0720240031877; 0720240031400; 0720240039507, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00080958/2024-91, expedido em 07/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 06 DO CONJUNTO 01 DA QUADRA 501 DO ITAPOÁ PARQUE - SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.700,64 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 076/2018 e de 9.700,64 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0050-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 720230026048; 13830730; 0720230075172; 0720220018945, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00093733/2024-02, expedido em 07/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 08 DO CONJUNTO 01 DA QUADRA 501 DO ITAPOÁ PARQUE - SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.707,74 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 0048/2018; e de 9.707,74 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0897-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230026048; 13831079; 0720230075220; 0720220018945, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00065064/2024-71, expedido em 07/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

PARTES: DETRAN-DF e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS. PROCESSO: 00055-00067919/2021-07. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2024 e reajuste sobre o valor anual atualmente contratado, a contar de 11/04/2024. Data da assinatura: 06/05/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOÃO CARLOS ORESTES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00600

PROCESSO: 04026-00017628/2024-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 26.507.653/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (EXTENSÃO) PARA ATENDER A

DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0090/2023 SEPLAD-DF. ITEM 27 - QUANTIDADE: 200 UNIDADES. Valor total: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos). ITEM 28 - QUANTIDADE: 200 UNIDADES. Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00601

PROCESSO:04026-00017936/2024-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: CLIPE (ITEM 11. MARCA JOCAR) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 150/2022 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0098/2023 SEEC-DF. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00602

PROCESSO: 04026-00017775/2024-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2022 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0091/2023 SEPLAD-DF. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Valor unitário R\$19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos). ITEM 18. Marca: GERMER. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00608

PROCESSO: 04026-00018126/2024-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/FERRAMENTAS (SERRA COPO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 035/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços Nº 0146/2023 SEPLAD-DF. Quantidade: 8 unidades. Valor total: R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos). ITEM 13. Marca: WORKER. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

(UASG: 928082)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90002/2024 - SEAPE/DF - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de 4 (quatro) viaturas, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº 04026-00003400/2024-05. Data e horário da dispensa: 14 de maio de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SEAPE/DF

AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00023334/2022-10. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 379.698,00 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais) por dia e R\$ 11.390.940,00 (onze milhões, trezentos e noventa mil novecentos e quarenta reais) por mês. PRAZOS: Do Contrato: vigência de 40 (quarenta) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2024, às 10h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO nº: 00113-00002497/2023-37; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.480.042/0001-19; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 220.913,08 (duzentos e vinte mil novecentos e treze reais e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 1

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MACIFE S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 034.208/0001-00, SQNW 310 PROJEÇÃO G NOROESTE - BRASÍLIA /DF, auto de notificação nº G-0476- 869794-FAU, 19/03/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 2

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE FRANCISCO HONORATO DE SOUSA, CPF Nº 000.845.181-00, QN 511 CONJUNTO E LOTE 02 SAMAMBAIA SUL/DF, auto de notificação nº G-0279- 421848-FAU, 14/03/2024; EDMILSON LOPES DA SILVA, CPF Nº 000.158.431-00, QS 14 CONJUNTO 03 LOTE 08 - RIACHO FUNDO II/DF, auto de notificação nº G-0237-238668-FAU, 04/04/2024; ESPÓLIO DE MARIA DE SOUZA FERREIRA, CPF Nº 000.543.851-00, auto de notificação nº G-0199-253189-FAU, 04/04/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA, CPF Nº 000.817.698-00, SMDB 3 LOTE 4 CASA D- LAGO SUL/ DF, auto de notificação nº G-0660-341616-FAU- 13/03/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE ALIPIA MARIA DE LIMA, CPF Nº 000.340.801-00, QR 501 CONJUNTO 10 LOTE 14 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº F-0274-127582- FAU, de 19/09/2023; RICARDO AQUINO VIEIRA, CPF Nº 000.070.731-00, QR 410 CONJUNTO 02 LOTE 32 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0279-724633-FAU, de 06/03/2024; FABIANA DE OLIVEIRA GOULART MASSOUH, CPF Nº 000.774.431-00, QS 303 CONJUNTO 01 LOTES 4, 5 e 6 - SAMAMBAIA SUL/ DF, auto de notificação nº G-0279- 626837- FAU, 30/01/2024; ESPÓLIO DE VALTOMIR JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 000.322.681-00, QUADRA 47 CONJUNTO B LOTE 29 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA/DF, auto de notificação nº G-0256-944232-FAU, de 14/02/2024; JOSÉ LUCINDO DE SOUZA FILHO, CPF Nº 000.996.961-00, QNN 17 CONJUNTO G LOTE 6 - CEILÂNDIA NORTE/ DF, auto de notificação G-0288-438732-FAU, de 20/02/2024; ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL DA SILVA , CPF Nº 000.505.811-00, QR 615 CONJUNTO 03 LOTE 38 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0495-896304-FAU, de 08/03/2024; HÉLIO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 000.984.051-00, QS 114 CONJUNTO 01 LOTE 01 - SAMAMBAIA SUL/ DF, auto de notificação nº G-0495-856224-FAU, de 19/03/2024; MARIA JOSÉ MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA, CPF Nº 000.377.451-00, QNN 21 CONJUNTO M LOTE 29 - CEILÂNDIA/DF, auto de notificação nº G-0418-160622-FAU, de 11/03/2024; BRASÍLIA INSTALADORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 000.369.041/0001-00, QUADRA 03 LOTE 580 SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF, auto de notificação nº G-0559-934302-FAU, de 12/04/2024; ESPÓLIO DE MOISES CAROLINO FILHO, CPF Nº 000.573.501-00, QUADRA 17 CASA 42 - SETOR LESTE - GAMA/ DF, auto de notificação nº G-0270- 525122-FAU, de 19/04/2024;

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 4 - ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE CIRLENE NASCIMENTO DE SOUZA, CPF Nº 000.150.581-00, QR 523 CONJUNTO 09 LOTE 08 - SAMAMBAIA/ DF, auto de Infração nº G-0279-041889-FAU, de 27/02/2024, R\$ 1.604,22 (Um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 17/2023 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00003373/2022-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-0000053/2024-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000502/2024-32 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000585/2024-60 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.401.412/0001-94. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo nº 00110-00000585/2024-60, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato Nº 017/2023-SODF, celebrado em 22/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/06/2023, que tem por objeto a execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e

procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 01/2023-SODF. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.2.2 do Contrato Nº 01/2023-SODF, celebrado em 22/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/06/2023, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, INCC-M, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.". LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1465235 - INCC-Brasil-M-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 20/2021 - SODF
 PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002564/2022-17 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003110/2022-63 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003456/2022-61 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003471/2022-18 (10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003609/2022-71 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000816/2023-54 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001547/2023-43 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002272/2023-65 (14º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003638/2023-13 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000434/2024-10 (16º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003490/2023-17 (17º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 31, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 036, de 22 de fevereiro de 2024, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 – DECOMP/DA. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 18.ª medição (01/01/2023 a 31/01/2023), 19ª medição (01/02/2023 a 06/03/2023), 20ª medição (07/03/2023 a 31/03/2023), 21ª medição (01/04/2023 a 30/04/2023), 22ª medição (01/05/2023 a 31/05/2023), 23ª medição (01/06/2023 a 30/06/2023), 24ª medição (01/07/2023 a 31/07/2023), 25ª medição (01/08/2023 a 31/08/2023), 26ª medição (01/09/2023 a 20/09/2023) e 27ª medição (21/09/2023 a 31/10/2023) em R\$ 259.480,76 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 33.372.636,52 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 33.632.117,28 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil cento e dezessete reais e vinte e oito centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ nº 42.421.318/0001-96, no valor de R\$ 259.480,76 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), Conforme Nota de Empenho Nº 0268/2024, emitida em 26/04/2024, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023

(DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, e a conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00019456/2024-45, em especial o Parecer Jurídico nº 139/2024-DJ e a instrução formalizada pela Gerência de Compras - SLGC, e ainda, a disponibilidade orçamentária e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Suporte ao Negócio, para contratação, por Dispensa de Licitação, de ATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.177.998/0001-35, no valor de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para a "aquisição de 3.000 (três mil) cobertores para doação em razão do estado de calamidade que acomete o estado do Rio Grande do Sul, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Nota de Empenho nº 2888/2022. Data 29/11/2022, Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo 17.122.8209.8517/6977; Código da Despesa: 12.403.402.200-0; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 08/05/2024 Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/05/2024 – Luis Antônio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9603/2023. PARTES: CAESB X BAUMINAS QUIMICA LTDA. ASSINATURA: 06/05/2024. ASSINANTES: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Ronieris Jose Sbara.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9649/2023, publicado no DODF em 19/10/2023. ASSINATURA: 07/05/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais) passando o total contratual para R\$ 1.522.500,00 (hum milhão e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NHEEL QUIMICA LTDA: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9738. ASSINATURA: 07/05/2024. PROCESSO Nº 00092-00012431/2024-56. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços de recarga e manutenção de 3º nível em extintores e mangueiras de combate a incêndio das unidades da CAESB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1356/2024, DATADO DE: 17/04/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 55.078,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.078,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Priscila Fonseca Nunes, matrícula nº 52.536-7 gestor. Iang De Matos Aguiar, matrícula nº 53.161-8, Vanessa Medeiros De Aquino, matrícula nº 53.756-0, Italo De Souza Cirino Silva, matrícula nº 53.879-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ATTACK COMÉRCIO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA: Jimmy Scott Santos de Assis.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 019/2024 – CAESB, publicada no DODF de 06 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: 07/05/2024. PROCESSO nº 00092-00044601/2023-11. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA. TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1- O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VII – Do preço, especificação e consumo”, para incluir o item 03; CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR 7.1. As partes estimam o valor desta Ata em R\$ 1.214.784,00 (um milhão, duzentos e quatorze

mil e setecentos e oitenta e quatro reais) para os lotes 1, 2 e 3 do objeto descrito no edital. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1- O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da "Cláusula VII - Do preço, especificação e consumo", para incluir o item 03; CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO 7.1. As partes estimam o valor desta Ata em R\$ 228.854,10 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para os lotes 4 e 5 do objeto descrito no edital. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata. ASSINANTES: Pela CAESB: André Kluppel Carrara - Diretora de Suporte ao Negócio e Luís Antônio Almeida Reis - Presidente. Pela TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA: Marcelo Pinheiro de Moraes; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0064/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00056650/2023-03. Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - CAESB. ASSINATURA: 07/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (bateria, cabo, conector, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS, valor R\$ 23.744,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para o lote 4; MORKTELECOM - Produtos e Serviços para Telecomunicações Ltda, valor R\$ R\$ 2.229,00 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais) para o lote 13; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 91.394,25 (noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para os lotes 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 18; CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, valor R\$ 29.370,15 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quinze centavos) para os lotes 1, 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela J. LAVANDOSKI FERRAGENS: Jonas Lavandoski; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; MORK TELECOM - Produtos e Serviços para Telecomunicações Ltda: Maria Izabel Tulio De Almeida; CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA: Fabio Prado Silva Carapinheiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0065/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007215/2024-43. Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - CAESB. ASSINATURA: 07/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de MATERIAIS EM PVC PARA REDES COLETORAS DE ESGOTOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RESET ATACADISTA LTDA, valor R\$ 34.871,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais) para os itens 8 e 10; SANETAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais) para os itens 2, 3, 6 e 9; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 298.508,50 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 4, 5, 11 e 12; VDA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais) para os itens 1 e 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela RESET ATACADISTA LTDA: PETRONIO FRANCISCO VIEIRA NETO; SANETAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: MARIA AMELIA PELEGRINI BISCAINO; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO 003/2023-DF/CEB-IPES
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº 003/2023 - DF/CEB-IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. e CHRONUS Auditores Independentes S/S. Processo nº SEI/GDF 04028-0000517/2023-91, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto:

prorrogação da vigência do Contrato Simplificado de Serviços nº 003/2023-DF/CEB-IPES, por 3 (três) meses a contar da data do seu vencimento. Data de assinatura: 27/04/2024. Assinaturas: Pela CEB, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Rosivam Pereira Diniz, Sócia Diretora.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 008/2024 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - processo nº 00112-00007495/2024-43, que o mesmo fica suspenso por Conveniência Administrativa. Data da última publicação no DODF nº 87 - página 85, de 08.05.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 11/2024 - FDR, DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) Miguel Simões de Oliveira, CPF: 026.3**.*-03, Processo: 00072-00001615/2024-21, no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) com recursos do FDR, para instalação de um sistema fotovoltaico; II) Marilício João da Silva, CPF: 992.9**.*-20, Processo: 00072-00001665/2024-17, no valor de R\$ 135.785,45 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do FDR e R\$ 35.785,45 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) com recursos próprio, para custeio de duas câmaras frias; III) José Dantas de Oliveira, CPF: 206.7**.*-87, Processo: 00072-00001564/2024-38, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para para investimento na aquisição de implemento agrícola para trator; IV) Marco Antônio Genova de Mattos, CPF: 179.3**.*-72, Processo: 00072-00001663/2024-10, no valor de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) com recursos do FDR, para custeio de um trator agrícola e um arado; V) Fernando Masahiro Yokoyama, CPF: 339.2**.*-25, Processo: 00072-00001635/2024-01, no valor de R\$ 100.540,88 (cem mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) com recursos do FDR, para custeio e manutenção de 4 ha de goiaba; VI) Ana Paula da Mota Fernandes, CPF: 720.0**.*-49, Processo: 00072-00001668/2024-42, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com recursos do FDR, para custeio de um sistema de irrigação; VII) Carlos Vitor Silva, CPF: 225.1**.*-10, Processo: 00072-00001749/2024-42, no valor de R\$ 100.095,23 (cem mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), com recursos do FDR, para custeio de insumos para produção de uvas; O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

Secretário Executivo do Conselho Administrativo e Gestor do FDR-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023). Considerando as informações constantes no Processo nº 04000-00001025/2024-94, em especial o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 1/2024 - SEC/M/GAB/SUAG/COORDAD/DICON (140254683); o Termo de Referência 1- SEC/M/GAB/SUAG/COORDAD/DICON (140304434); o Parecer Referencial nº 57/2024 - PGDF/PGCONS (140254275); as Declarações de Disponibilidade Orçamentária - (140334426 e 140338637); e ainda em observância ao inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto nº 44.330/2023, DECIDO: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, a

ser ajustada com a Imprensa Nacional, CNPJ/MF sob nº 04.196.645/0001-00, visando o envio de matérias de interesse, atos oficiais de órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, para publicação no Diário Oficial da União-DOU, por intermédio do sistema INCom, via web, nos termos do Termo de Referência I-SECOM/GAB/SUAG/COORDAD/DICON (140304434). Publique-se. WELIGTON LUIZ MORAES, Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº146/2024
PROCESSO Nº00150-00002666/2024-55

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, BRUNO SANTA ROSA MELO, inscrito no CPF sob o nº 700.*****54, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Golpe Divino", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00466, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: BRUNO SANTA ROSA MELO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº16/2024
PROCESSO Nº 00150-00001763/2024-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CAPACITACAO DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - ICDI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.994/0001-15, neste ato representada por PAULO NAEEM MURDASH, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VARJÃO, 21 ANOS DE CULTURA", a ser executado no Quadrado da Quadra 2 – VARJÃO, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 79.991,63 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0336; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 79.991,63 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00441, emitida em 06/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, Matrícula nº 255.152-7, Assessora Especial e ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, Matrícula nº 244.358-9, Diretora. Data da assinatura: 07 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO NAEEM MURDASH.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 117/2024(*)
PROCESSO Nº00150-00002557/2024-38

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, LETÍCIA OLIVEIRA FARIA DOS REIS, CPF nº 010.***-**-21, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de

ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Investigações Dissidentes para corpos transbordantes" – Residência artística e curta-metragem", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00415, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 06 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LETÍCIA OLIVEIRA FARIA DOS REIS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 85.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 131/2024
PROCESSO Nº00150-00002614/2024-89

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, DESIREE DE MELO ARAUJO CALVIS, CPF nº 041.*****86, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Memórias Indígenas das Etnias da América Latina - Preservação do acervo de Álvaro Tukano: Inventário e Catalogação na base de dados do TAINACAN", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 83.109,39 (oitenta e três mil cento e nove reais e trinta e nove centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00430, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DESIREE DE MELO ARAUJO CALVIS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 135/2024
PROCESSO Nº00150-00002612/2024-90

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, GRAZIELLE ANTUNES DINIZ, CPF nº 004.*****73, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CantoAr e as Aventuras Encantadas - Circulação", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00429, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: GRAZIELLE ANTUNES DINIZ.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 137/2024
PROCESSO Nº 00150-00002611/2024-45

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, Elisa Abreu Mattos, inscrito no CPF sob o nº 000.*****96, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO)

E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Teatro & Cidade: O NOVO ESPETÁCULO circula o DF", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00440, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ELISA ABREU MATTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 142/2024
PROCESSO Nº 00150-00002629/2024-47

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MICHELLE ROLIM MOREIRA, CPF nº 012.*****44, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Websérie Saracura", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00448, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MICHELLE ROLIM MOREIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 145/2024
PROCESSO Nº 00150-00002634/2024-50

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 051.*****50, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Encravado", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00446, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 149/2024
PROCESSO Nº 00150-00002667/2024-08

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 052.*****64, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023

(DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TURN DUNGEON", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$95.540,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00465, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 150/2024
PROCESSO Nº 00150-00002678/2024-80

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE DORNELES VARGAS, CPF nº 012.*****58, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival Sai da Lata Sai do Plano", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 180.395,00 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00463, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE DORNELES VARGAS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 151/2024
PROCESSO Nº 00150-00002668/2024-44

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ANGEL BEATRIZ SANTOS VIEIRA, CPF nº 068.*****61, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Motriz – Festival de Cinema de Planaltina – 3ª edição", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00464, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANGEL BEATRIZ SANTOS VIEIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 152/2024
PROCESSO Nº 00150-00002703/2024-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JULIANA LOPES DA SILVA, CPF nº 092.*****09, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA –

DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pesquisa Cinemas, Educação e Diversidades", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00454, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JULIANA LOPES DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 154/2024
PROCESSO Nº 00150-00002705/2024-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO, CPF nº 211.*****-72, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mostra Extraordinária - edição 2024", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00455, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 155/2024
PROCESSO Nº 00150-00002686/2024-26

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 023.*****-06, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Livro: Bastião nas Terras de São Saruê", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00461, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 156/2024
PROCESSO Nº 00150-00002707/2024-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA, CPF nº 003.*****-63 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023

(DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "2ª EDIÇÃO TRANÇAS NO MAPA: MODOS DE SABER E FAZER DE TRANCISTAS NEGRAS DO DF E ENTORNO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00456, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 157/2024
PROCESSO Nº 00150-00002708/2024-58

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES, CPF sob o nº 060.*****-30, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O Piê do Distrito Federal", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00457, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 158/2024
PROCESSO Nº 00150-00002716/2024-02

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, YAN FILIPE CAVALCANTE LOBATO ALVES DA SILVA, CPF nº 333.*****-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "OMOMBE'U NHANDEREKO - Contação de Histórias, Contos e Mitos Indígenas em Cena (Ywy Xy Retã - Nosso Planeta Terra Mãe)", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de 144.329,04 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00458, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: YAN FILIPE CAVALCANTE LOBATO ALVES DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 159/2024
PROCESSO Nº 00150-00002718/2024-93

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, DENISE SALES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 637.*****-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de

ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "2a Cinelaria", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00460, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: DENISE SALES VIEIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 160/2024
PROCESSO Nº 00150-00002715/2024-50

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MARCOS ANDRÉ GOMES ARAÚJO, CPF nº 590.*****49, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Revitalização de Muros da Cidade", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00459, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MARCOS ANDRÉ GOMES ARAÚJO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00000961/2024-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, CPF: 014.*****02 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESAS COM 3,5 DIÁRIAS REFERENTES À VIAGEM A SERVIÇO DO SERVIDOR ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, MATRÍCULA 02825589, PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA QUE OCORREU NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 02 A 05 DE ABRIL DE 2024. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.14. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00274. NO VALOR DE R\$ 2.393,79 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EMITIDA EM 02/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00000961/2024-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DAYSE CAROLINA DOS SANTOS MARTINS, CPF: 004.*****79 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESAS COM 3,5 DIÁRIAS REFERENTES À VIAGEM A SERVIÇO DA SERVIDORA DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, MATRÍCULA 0282.556-2, PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA QUE OCORREU NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 02 A 05 DE ABRIL DE 2024. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.14. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1

– ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00273. NO VALOR DE R\$ 2.393,79 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EMITIDA EM 02/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00002496/2024-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 27.883.894/0001-61. DA LICITAÇÃO: 06 – INEXIGÍVEL. REFERÊNCIA: ART. 74, III, LEI 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO 05 (CINCO) INSCRIÇÕES E 01 (UMA) CORTESIA, NO 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ACESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE MAIO DE 2024, NA MODALIDADE PRESENCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00351. NO VALOR DE R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 24/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00002606/2024-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, CPF: 244.*****20. DA LICITAÇÃO: 08 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. REFERÊNCIA: -/-. OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, MATRÍCULA 0103157-0, PARA ATENDER DESPESA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO CONFORME INC. VI, ART. 4º DO DECRETO 13.771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (133214196). OFÍCIO Nº 6/ 2024 - SEEC/SEFIN/SUCON/UTC/DISF (136657821). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00281. NO VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), EMITIDA EM 03/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00002606/2024-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, CPF: 244.*****20. DA LICITAÇÃO: 08 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. REFERÊNCIA: -/-. OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, MATRÍCULA 0103157-0, TAS - AGENTE SOCIAL, PARA ATENDER DESPESA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO CONFORME INC. VI, ART. 4º DO DECRETO 13.771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (133214196). OFÍCIO Nº 6/ 2024 - SEEC/SEFIN/SUCON/UTC/DISF (136657821). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00284. NO VALOR DE R\$ 5.990,60 (CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00006519/2024-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 144/2022 - SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) DO ITEM 07 - BRITA, DESCRIÇÃO: ROCHA FRAGMENTADA, TAMANHO Nº 01. - UNIDADE: METRO CÚBICO. MARCA: CIPLAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00343. NO VALOR DE R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 23/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00006866/2024-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JANINE CARDOSO MOURAO BASTOS, CPF: 498.*****34 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESA COM 3,5 DIÁRIAS À SERVIDORA JANINE CARDOSO MOURAO BASTOS, MATRÍCULA 0283031-0 PARA PARTICIPAR DO EVENTO BETT BRASIL 2024, QUE SERÁ REALIZADO DE 23/04/2024 A 26/04/2024, EM SÃO PAULO/SP. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.14. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00323. NO VALOR DE R\$ 2.735,77 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EMITIDA EM 16/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00006866/2024-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RODRIGO MOREIRA FREITAS, CPF: 707.*****-04 DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESA COM 3,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR RODRIGO MOREIRA FREITAS, MATRÍCULA 0277911-0 PARA PARTICIPAR DO EVENTO BETT BRASIL 2024, QUE SERÁ REALIZADO DE 23/04/2024 A 26/04/2024, EM SÃO PAULO/SP. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.14. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00322. NO VALOR DE R\$ 2.735,77 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EMITIDA EM 16/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008328/2024-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ: 46.051.880/0001-26. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 087/2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 35 - PERFIL, DESCRIÇÃO: U ENRIJECIDO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 75X40X15MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: MAIPER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00362. NO VALOR DE R\$ 1.589,90 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 30/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008328/2024-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 087/22 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) DO ITEM 20 - PARAFUSO, DESCRIÇÃO: AUTO BROCANTE, MEDINDO 1 POLEGADA X 3/16 POLEGADA X 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA . MARCA: BELENUS; AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) DO ITEM 21 - PARAFUSO, DESCRIÇÃO: AUTO BROCANTE, MEDINDO 1/2 POLEGADA X 3/16 POLEGADA X 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA . MARCA: BELENUS; AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 29 - PERFIL, DESCRIÇÃO: U ENRIJECIDO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 100X50X15MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: GRAVIA; AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 31 - PERFIL, DESCRIÇÃO: U ENRIJECIDO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 150X60X20MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: GRAVIA; AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 33 - PERFIL, DESCRIÇÃO: U ENRIJECIDO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 50X20X15MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: GRAVIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00361. NO VALOR DE R\$ 6.145,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 30/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008330/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 087/2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 27 - PERFIL, DESCRIÇÃO: CADEIRINHA FECHADA, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 80X30MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 3M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELOMITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00358. NO VALOR DE R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 30/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008389/2024-00. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 087/2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) DO ITEM 17 - MASSA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: PARA COLAGEM DE CUBAS, SECAGEM RÁPIDA, PACOTE DE 400 GRAMAS. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: IBERE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00357. NO VALOR DE R\$ 61,65 (SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 30/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008404/2024-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 021/2023 - SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 04 - DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: TIPO GONZO, MEDINDO 7/8 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ROCHA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00344. NO VALOR DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 23/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008409/2024-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 021/2023 - SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) DO ITEM 01 - ROLAMENTO, DESCRIÇÃO: MEDINDO 4 POLEGADAS, DUPLO, CANAL U. - UNIDADE: PEÇA. MARCA: GRAVIA; AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 10 - DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: TIPO GONZO, MEDINDO 1 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GRAVIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00352. NO VALOR DE R\$ 529,76 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 24/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018345/2023-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 047/2023 - SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) DO ITEM 1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM REQUADRO DE AÇO METALON 30X30, CHAPA 18 FIXADA COM REBITE 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METÁLICA, COM APLICAÇÃO DE LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO, IMPRESSÃO 100% DIGITAL, INSTALADA, MEDINDO 3X4M, CONDIÇÕES GERAIS: CORES, TEXTO, FONTE, FORMATO E TAMANHO DA LETRA DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELO GDF. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00354. NO VALOR DE R\$ 6.880,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 29/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00020498/2023-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X UNICIT CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ: 21.869.038/0001-75. DA LICITAÇÃO: 06 - INEXIGÍVEL. REFERÊNCIA: ART. 25 LEI 8666/93. OBJETO: CURSO: OPERAÇÃO - IT SERVICE MANAGEMENT FOUNDATION BASED ON ISO/IEC 20000 EXIN. TREINAMENTO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: ITIL MP - ITIL@ 4 FOUNDATION. TREINAMENTO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: COBIT - COBIT@ 5 FOUNDATION. TREINAMENTO PARA 08 (OITO) PARTICIPANTES; CURSO: DPO - EXIN PRIVACY AND DATA PROTECTION FOUNDATION (PDPF). TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) PARTICIPANTES; CURSO: EXIN KANBAN - KANBAN FOUNDATION. TREINAMENTO PARA 10 (DEZ) PARTICIPANTES; CURSO: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL FOUNDATION DTWI. TREINAMENTO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: DESIGN INSTITUCIONAL - CAPACITAÇÃO 2 PARTE - PROGRAMA PLD - PLAYFUL LEARNING DISCOVERY. TREINAMENTO PARA 08 (OITO) PARTICIPANTES; CURSO: DESIGN INSTITUCIONAL - CAPACITAÇÃO 3 PARTE - PROGRAMA FATO (FACILITAÇÃO DE APRENDIZAGEM EM TREINAMENTOS ORGANIZACIONAIS). TREINAMENTO PARA 08 (OITO) PARTICIPANTES; CURSO: DESIGN INSTITUCIONAL - CAPACITAÇÃO 5 PARTE - PALESTRA DE PODER (PALESTRAS ORIENTADAS PARA DESENVOLVER ENGAJAMENTO E RESULTADOS. TREINAMENTO PARA 07 (SETE) PARTICIPANTES; CURSO: OPERAÇÃO - IT SERVICE MANAGEMENT FOUNDATION BASED ON ISO/IEC 20000 EXIN. CERTIFICAÇÃO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: ITIL MP - ITIL@ 4 FOUNDATION. CERTIFICAÇÃO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: COBIT - COBIT@ 5 FOUNDATION. CERTIFICAÇÃO PARA 08 (OITO) PARTICIPANTES; CURSO: LOW CODE - OUTSYSTEMS - PREPARATÓRIO ASSOCIATE OUTSYSTEMS REACTIVE DEVELOPER. CERTIFICAÇÃO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: DPO - EXIN PRIVACY AND DATA PROTECTION FOUNDATION (PDPF). CERTIFICAÇÃO PARA 04 (QUATRO) PARTICIPANTES; CURSO: EXIN AGILE SCRUM - EXIN AGILE SCRUM FOUNDATION (ASF). CERTIFICAÇÃO PARA 06 (SEIS) PARTICIPANTES; CURSO: EXIN AGILE SCRUM - EXIN AGILE SCRUM MASTER (ASM). CERTIFICAÇÃO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES; CURSO: EXIN AGILE SCRUM - EXIN AGILE SCRUM PRODUCT OWNER (ASPO). CERTIFICAÇÃO PARA 05 (CINCO)

PARTICIPANTES; CURSO: EXIN KANBAN - KANBAN FOUNDATION. CERTIFICAÇÃO PARA 10 (DEZ) PARTICIPANTES; CURSO: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL FOUNDATION DTWI. CERTIFICAÇÃO PARA 05 (CINCO) PARTICIPANTES. EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO P/ CUSTEIO DE CURSOS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, C/ E S/ CERTIFICAÇÃO, REALIZADO DE 1º DEZ/ 23 ATÉ 31 JUL/24, FORMATO PRESENCIAL EM BRASÍLIA/DF EM AMBIENTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE, COM O OBJETIVO DE ABORDAR GOVERNANÇA DE TI E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00338. NO VALOR DE R\$ 245.216,11 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), EMITIDA EM 19/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00021069/2023-56. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.999.415/0001-56. DA LICITAÇÃO: 05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: L. 14133/21, ART. 75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) DO ITEM 01 – BALANÇA: 33X34X11,5CM; MEDIDA DA BANDEJA: 34,5X23CM. PRECISÃO: 1/3000 F.S., ENTRADA AC: 110/ 220 (BIVOLT); CAPACIDADE: 40KG COM ESCALA DE 2 E 5GR. PAINEL DE EXIBIÇÃO: 16 DÍGITOS; DISPLAY DE PESO: 5 DÍGITOS. TECLAS LIGA/TARA/ZERA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RM IND. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00360. NO VALOR DE R\$ 12.502,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS), EMITIDA EM 30/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 04044-00000510/2024-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRET. DA RECEITA FEDERAL, CNPJ: 00.394.460/0058-87. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM O PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF), REFERENTE A COMPETÊNCIA JAN/24, COM PRAZO DE ENTREGA: 21/03/2024, DATA DE ENVIO 01/04/2024, NO QUAL GEROU A MULTA (139652431), COM VENCIMENTO EM 02/05/2024, CÓDIGO DA RECEITA: 1345, Nº DA NOTIFICAÇÃO: 19.20.40.52.04.20-21. DECLARAÇÃO DCTF MENSAL - SEDES (139651721). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.47. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00355. NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 30/04/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 0431-00003612/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ: 39.564.618/0001-10. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 08/2023 - SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 900 (NOVECIENTOS) DO ITEM 29 - FLANELA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM ALGODÃO, COR LARANJA, MEDINDO 30X40CM, COM BAINHA. MARCA SJ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00311. NO VALOR DE R\$ 909,00 (NOVECIENTOS E NOVE REAIS), EMITIDA EM 10/04/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2024

Processo nº 00390-00006768/2023-27. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA,

representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.705.*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.786.01****, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 765284**** SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.841.24****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (132229017), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (133567782) do Processo SEI nº 00390-00006768/2023-27, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 1,44m² (um metro quadrado e quarenta e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Setor Bancário Sul, SBS Quadra 02 próximo aos Blocos K, J e M, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (133559717) no Processo SEI nº 00390-00006768/2023-27. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública do Setor Bancário Sul, SBS Quadra 02 próximo aos Blocos K, J e M, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (133567782) do Processo SEI nº 00390-00006768/2023-27, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 1,44m² (um metro quadrado e quarenta e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública do Setor Bancário Sul, SBS Quadra 02 próximo aos Blocos K, J e M, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2024

Processo nº 00390-00006186/2023-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº

001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.705.*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.786.01****, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 765284*** SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.841.24****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (131739119), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (133221182) do Processo SEI nº 00390-00006186/2023-41, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 17,49m² (dezesete metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 5 próximo ao Lote 2, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (133192840) no Processo SEI nº 00390-00006186/2023-41. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 5 próximo ao Lote 2, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (133221182) do Processo SEI nº 00390-00006186/2023-41, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 17,49m² (dezesete metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 5 próximo ao Lote 2, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2024

Processo nº 00390-00005865/2023-01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.*****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.705.802 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.*****-60, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 7652848-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.*****-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (131684129), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136269326) do Processo SEI nº 00390-00005865/2023-01, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 115,19m² (cento e quinze metros quadrados e dezenove décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública localizada no SIA, Trecho 5 próximo ao Lote 10, travessia da via IA4, próximo ao Lote 1, travessia da via de acesso 1A, ao longo do canteiro central, Trecho 4 próximo ao Lote 5, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (135884999) no Processo SEI nº 00390-00005865/2023-01. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública localizada no SIA, Trecho 5 próximo ao Lote 10, travessia da via IA4, próximo ao Lote 1, travessia da via de acesso 1A, ao longo do canteiro central, Trecho 4 próximo ao Lote 10, Trecho 3 próximo ao Lote 5, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136269326) do Processo SEI nº 00390-00005865/2023-01, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 115,19m² (cento e quinze metros quadrados e dezenove décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública localizada no SIA, Trecho 5 próximo ao Lote 10, travessia da via IA4, próximo ao Lote 1, travessia da via de acesso 1A, ao longo do canteiro central, Trecho 4 próximo ao Lote 10, Trecho 3 próximo ao Lote 5, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2024

Processo nº 00390-00004401/2022-98. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato

representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro (declara viver em união estável), project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.19***, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.093.52****, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (137464673), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138172173) do Processo SEI nº 00390-00004401/2022-98, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Setor Habitacional Boa Vista, km 132 próximo à Rodovia DF-001 e o Balão do Colorado, Sobradinho II/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (131638184) no Processo SEI nº 00390-00004401/2022-98. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no Setor Habitacional Boa Vista, km 132 próximo à Rodovia DF-001 e o Balão do Colorado, Sobradinho II/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138172173) do Processo SEI nº 00390-00004401/2022-98, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no Setor Habitacional Boa Vista, km 132 próximo à Rodovia DF-001 e o Balão do Colorado, Sobradinho II/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2024

Processo nº 00390-00008940/2023-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519**** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro (declara viver em união estável), project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.1****, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.093.52****, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (129706385), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (135889439) do Processo SEI nº 00390-00008940/2023-87, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 10,02m² (dez metros quadrados e dois décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública na Quadra 107 próximo ao Lote 1, ao longo da Alameda dos Eucaliptos, travessia da via, próximo ao Lote 2, Águas Claras/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (135395988) no Processo SEI nº 00390-00008940/2023-87. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública na Quadra 107 próximo ao Lote 1, ao longo da Alameda dos Eucaliptos, travessia da via, próximo ao Lote 2, Águas Claras/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (135889439) do Processo SEI nº 00390-00008940/2023-87, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 10,02m² (dez metros quadrados e dois décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública na Quadra 107 próximo ao Lote 1, ao longo da Alameda dos Eucaliptos, travessia da via, próximo ao Lote 2, Águas Claras/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 05 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2023

Processo nº 00390-00000005/2023-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519**** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST

TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.881-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.*****-65 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (102881605), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a retificação dos dados contidos no endereçamento, mencionado na Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 26/2023 (115418713) que resultou no Certificado de Cadastro nº 11/2023 (117506596). 2.2. O novo Certificado de Cadastro, passa a ter as seguintes informações: Área pública na SHIS QL 12 Conjunto 17 próximo ao lote 10 - Lago Sul/DF. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigência, a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão. **DATA DE ASSINATURA:** Brasília-DF, 05 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: LUIS ARTUR BERNARDES.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para a 22ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 2024, às 9h, em sessão pública virtual, por meio do [link](https://us02web.zoom.us/j/83534152654?pwd=VS9pSWZBS2xjckV0d2JkWW9PZlRMUT09) de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83534152654?pwd=VS9pSWZBS2xjckV0d2JkWW9PZlRMUT09> MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 220/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QE 46 CJ K LT 43 - GUARÁ II, EM NOME DE Sr. WANDERSON SARDINHA RIBEIRO CPF: 492.***.***-15 e sua cônica Sra. PATRICIA SANTOS MORAES DA SILVA CPF: 008.***.***-36. Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-0000619/2024-89. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB; Assunto: Contratação da FUNAP/DF – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para o fornecimento de mão de obra de reducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Inciso VII do artigo 115 do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios em consonância com o art. 29, inciso IIV, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 416.802,60 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa FUNAP/DF – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - CNPJ 03.495.108/0001-90. Em 07 de maio de 2024, aprovado pela Diretoria Executiva em 29 de abril de 2024. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00392-00002863/2024-86. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB; Assunto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento de pessoal referente à participação no seminário Seminário Excelência nas Contratações das Empresas estatais 2024. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 116 do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios em consonância com o art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), em favor da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ: 26.855.539/0001-16, a ser realizado em 08, 09 e 10 de maio de 2024, aprovado pela Diretoria Executiva em 24 de abril de 2024. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 225/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada STELA REIS - CPF nº 011.***.***-04 indicada pela entidade ASSEMBRA, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 226/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados ANA SOUSA - CPF nº 060.***.***-84 e MARIA SANTO - CPF nº 004.***.***-83, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMISTETO, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o Instituto Mover da Vida -IMV, Organização da Sociedade Civil, inscrito sob o CNPJ nº 10.550.936/0001-40, tendo como objeto apoio ao projeto "Super Copa do Brasil de Beach Soccer". Destaca-se que o Instituto Mover da Vida - IMV detém a exclusividade para realização da "Super Copa do Brasil de Beach Soccer 2024", conforme declarações emitidas pela Confederação de Beach Soccer do Brasil – CBSB (CNPJ nº 20.750.664/0001-85) e pela Federação de Beach Soccer do Distrito Federal - FBSDF (CNPJ nº 03.397.468/0001-50). Desta forma, em virtude da natureza singular do objeto, que inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, o chamamento público torna-se inexigível, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, autorizou a a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – Abema, inscrito no CNPJ nº :

01.641.281/0001-24, com a finalidade de pagar a taxa da anuidade para Abema, no valor de R\$ 10.549,12 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), Ato que o Secretário de Estado ratificou (Doc Sei nº 140335899) nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

Em atenção ao Edital de Concurso Público para Servidores nº 16/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, páginas 90 e 91, ONDE SE LÊ: "...Classificação como PCD: 3ª (quarta)...", LEIA-SE: "...Classificação como PCD: 3ª (terceiro)...".

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 102/2024 - ADASA/SRH/COUT. Conselho da Justiça Federal, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Polo 8, Lote 09, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-0000086/2023-14.

Outorga nº 113/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Condomínio Morada dos Nobres, Área especial, ao lado do lote 17 - (Poço - EPO.MNB.003), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001932/2008.

Outorga nº 117/2024 - ADASA/SRH/COUT. Agropecuária JPC LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF-440, S/N, Gleba 16, Nova Colina, Chácara Santa Gertrudes, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001126/2024-18.

Outorga nº 118/2024 - ADASA/SRH/COUT. Helenice Paes Landim, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sarandy, Chácara Gratidão, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001935/2022-68.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, considerando a Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, Decreto nº 45.217/2023 e o Decreto nº 45.705/2024, que declararam estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março/2023 a novembro/2024, Portaria nº 256, de 11 de abril 2024 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Decreto nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação e Controle do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária da Brigada Florestal, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital. TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 6 (seis) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais destina-se a selecionar candidatos para a contratação temporária e a formação de cadastro reserva.

1.2 O candidato poderá concorrer a um, a dois ou as três funções públicas disponíveis, desde que tenha os requisitos para assumir a respectiva vaga.

1.3 O candidato que for classificado em mais de uma função pública deverá optar por uma delas, ficando no cadastro de reserva das outras funções públicas nas quais não tenha alcançado a classificação dentro do número de vagas, neste caso valendo somente nos casos em que tenha se classificado para função pública superior à que tenha assinado contrato.

1.4 O candidato que se classificar para mais de uma função pública dentro do número de vagas, ao optar por um delas, perderá, automaticamente, a(s) vaga(s) da(s) outra(s) funções públicas.

1.5 O candidato que estiver no cadastro de reserva de um ou mais funções públicas poderá assumir a função pública para a qual venha a ser convocado.

2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ COMPOSTO DE 4 (QUATRO) ETAPAS:

2.1 PRIMEIRA ETAPA: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE E ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO, de caráter eliminatório.

2.2 SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 TERCEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF e TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4 QUARTA ETAPA - DA HABILITAÇÃO: REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de caráter eliminatório.

3. DOS PROCEDIMENTOS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 PRIMEIRA ETAPA: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE E ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO, de caráter eliminatório:

3.1.1 A inscrição para participar do processo seletivo simplificado é online e gratuita.

3.1.2 O período de INSCRIÇÃO iniciará às 8h do dia 16/05/2024 e findará às 16h do dia 20/05/2024.

3.1.3 O candidato deverá acessar o site do BRASÍLIA AMBIENTAL pelo endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/>, preencher as informações solicitadas no formulário 'Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal - 2024 – Brasília Ambiental/DF', sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.1.4 Só será aceita a primeira inscrição registrada no sistema de "Inscrição Online", a qual, no final, vai gerar o comprovante de inscrição, para fins de comprovação da escolha das funções públicas pretendidas, estando apto o candidato, a partir daí, a comparecer, pessoalmente, ao Brasília Ambiental para a entrega do envelope contendo as fotocópias dos documentos (frente e verso) descritos no item 3.1.6, na data designada.

3.1.5 O período de entrega do envelope lacrado será das 9h às 16h nos dias 21/05/2024 e 22/05/2024.

3.1.6 O candidato deverá comparecer à sede do Brasília Ambiental, sito à SEP 511 Bloco C Edifício Bittar IV - Asa Norte, Brasília/DF, para entregar o envelope A4 lacrado com cola, com o comprovante da inscrição na parte externa, contendo no seu interior as fotocópias dos documentos (frente e verso) conforme descrito abaixo:

a) Documento de identificação (cópia), de caráter eliminatório;

b) Cadastro de Pessoa físicas-CPF (cópia) ou em qualquer documento oficial que possua essa informação, de caráter eliminatório;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida (cópia) para as funções de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada, de caráter eliminatório;

d) Certificado de escolaridade de ensino médio (cópia) para as funções de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada, de caráter eliminatório, e, classificatório para a função de Brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, e Certificado de conclusão do ensino superior (cópia), de caráter classificatório para todas as funções;

e) Atestado de Aptidão Física (original), com data de emissão posterior à publicação do presente Edital, de caráter eliminatório;

f) Certificado ou diploma, EXCLUSIVAMENTE, em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, de caráter eliminatório;

g) Certificados de cursos de capacitação, conforme Tabela I, item 2, de caráter classificatório;

h) Declarações de experiência profissional, conforme Tabela I, item 3, comprovada na função pública de Chefia ou Supervisão de combate a incêndios florestais, de caráter eliminatório e classificatório para as funções públicas de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada e, classificatório para a função de Brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.

3.1.7 É obrigatória a assinatura na lista de entrega do envelope lacrado, sob pena de eliminação do processo seletivo, que estará disponível na sede do Brasília Ambiental.

3.1.8 Em hipótese alguma serão recebidas quaisquer documentações fora dos prazos, ou aceitas em substituições dos documentos inseridos no envelope, de acordo com as normas estabelecidas neste edital

3.1.9. Uma vez entregue, em hipótese alguma, o candidato poderá solicitar devolução do envelope, sob qualquer pretexto.

3.2 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1 Na etapa de análise curricular, a Comissão de Avaliação receberá e examinará a documentação exigida no item 3.1.6, verificando os documentos pessoais, a formação, os cursos de capacitação e as experiências profissionais, constantes no envelope para classificação e/ou eliminação do candidato.

3.2.2 A análise curricular dar-se-á por, no mínimo, dois membros da Comissão Avaliadora e Controle, os quais irão validar as informações e os documentos apresentados, classificando o candidato conforme pontuação estabelecida na tabela I.

TABELA I – ANÁLISE CURRICULAR		
1 - ESCOLARIDADE		
1.1 Escolaridade	Pontos	Condição
Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	Obrigatório para as funções de Chefe e Supervisor de Brigada Florestal. Classificatório para a função pública de Brigadista Florestal.
Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	Classificatório para todos os cargos
Total	Máximo de 1,0 ponto	
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
2.1 - Curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal		
Curso presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, realizados de 2014 a 2024. Não será pontuado o curso constante no item 3.1.6 letra "f" da primeira etapa.	Pontos	Condição
Por Curso	1	Classificatório
Total	Máximo de 3,0 ponto	
2.2 - Cursos relacionados a prevenção e combate a incêndios florestais		
2.2.1 - Curso de Manejo Integrado do Fogo (M.I.F)		
Curso presencial, com teoria e prática, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula.	Pontos	Condição
Por Curso	1	Classificatório
Total	Máximo de 1,0 ponto	
2.2.2 - Curso Operador de Motosserra		
Curso presencial, com teoria e prática, de no mínimo, 08 (oito) horas-aula.	Pontos	Condição
Por Curso	1	Classificatório
Total	Máximo de 1,0 ponto	
2.2.3 - Curso de Sistema de Comando de Incidente - SCI		
Curso presencial, com teoria e prática, de no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula.	Pontos	Condição
Por Curso	1	Classificatório
Total	Máximo de 1,0 ponto	
2.3 - Cursos sobre o Meio Ambiente		
Curso presencial, com teoria e prática, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula.	Pontos	Condição
Por Curso	0,50	Classificatório
Total	Máximo de 2,0 ponto	
2.4 - Curso de Liderança e Trabalho em Equipe		
Curso presencial, com teoria e prática, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula.	Pontos	Condição
Por Curso	1	Classificatório
Total	Máximo de 1,0 ponto	
3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
3.1 - Experiência como Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais		
Experiências profissionais	Pontuação máxima	Condição
Experiências de 2021 a 2024	2	1 ponto a cada 4 (quatro) meses de contrato. Classificatório
Experiências até 2020	1	
3.2 - Experiência como Chefe de Brigada		
Experiências profissionais	Pontuação máxima	Condição
Experiências de 2021 a 2024	4	Obrigatório, no mínimo, 1 (uma) experiência profissional, de pelo menos 4 (quatro) meses em chefia em combate a incêndios florestais, para candidatos que concorram a função pública de Chefe e/ou de Supervisor de Brigada. 1 ponto a cada 4 (quatro) meses de contrato. Classificatório
Experiências até 2020	3	
3.3 - Experiência como Supervisor de Brigada		
Experiências profissionais	Pontuação máxima	Condição
Experiências de 2021 a 2024	8	Obrigatório, no mínimo, 1 (uma) experiência profissional, de pelo menos 4 (quatro) meses em chefia em combate a incêndios florestais, para candidatos que concorram a função pública de Chefe e/ou de Supervisor de Brigada. 1 ponto a cada 4 (quatro) meses de contrato. Classificatório
Experiências até 2020	2	

3.2.3 Se o candidato entregar um único certificado referente ao Curso de Formação de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, este documento será considerado apenas para cumprimento do requisito previsto no item 3.1.6 letra "f", e não pontuará.

3.2.4 Serão aceitos, como experiências profissionais, os contratos dos Agentes Temporários Ambientais - ATA Brigadista, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBIO, desde que conste na Declaração expedida que o candidato exerceu função de Brigadista.

3.2.5 Caso o candidato, em um único contrato, tenha exercido duas funções públicas distintas, a contagem dos 4 (quatro) meses será considerada do menor cargo."

3.3 TERCEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF e TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA, os quais obedecerão aos critérios definidos nestes edital, de caráter classificatório e eliminatório.

3.3.1 O Teste de Aptidão Física – (TAF) consistirá na realização de uma prova de caminhada, utilizando bomba ou mochila costal com 20l (vinte litros d'água) e peso de 20kg (vinte quilos) aproximadamente, além do peso da própria mochila e/ou bomba costal, num trajeto de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino, e de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino. Será eliminado do exame o candidato que correr durante o teste.

3.3.1.1 O tempo de realização dos respectivos percursos de cada candidato será registrado para a obtenção da nota no teste.

3.3.1.2 O candidato será avaliado quanto à sua habilidade no uso da bomba costal durante o TAF.

3.3.1.3 O prazo máximo para conclusão do teste é de 30min (trinta minutos). O candidato que não completar o percurso, no tempo máximo exigido, será eliminado.

3.3.1.4 A pontuação do TAF variará de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme a Tabela II - Tempo de realização do TAF e respectiva pontuação.

3.3.1.5 Será eliminado o candidato que atingir a nota 0 (zero) no TAF.

TABELA II – TEMPO DE REALIZAÇÃO TAF E PONTUAÇÃO	
Minutos	Pontuação
Até 14 minutos	15 pontos
15 minutos	14 pontos
16 minutos	13,5 pontos
17 minutos	12 pontos
18 minutos	11 pontos
19 minutos	10 pontos
20 minutos	9 pontos
21 minutos	8 pontos
22 minutos	7 pontos
23 minutos	6 pontos
24 minutos	5 pontos
25 minutos	4 pontos
26 minutos	3 pontos
27 minutos	2,5 pontos
28 minutos	2 pontos
29 minutos	1 ponto
30 minutos	0,5 ponto
Acima de 30 minutos	0 ponto - eliminado(a)

3.3.2 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA compreenderá a avaliação da resistência muscular, da habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas e da capacidade de realização da tarefa durante a execução dos seguintes procedimentos:

a) capinar e rastelar uma área de 3m (três metros) por 5m (cinco metros) - 15m², em um prazo de, no máximo, 20min (vinte minutos), devendo lançar o material capinado fora da área de teste e no local informado e determinado pelo avaliador antes do início do teste.

b) será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de retirada do material fora da área capinada pelos avaliadores

3.3.2.1 Para execução do THUFA, o Brasília Ambiental disponibilizará ao candidato a enxada e a lima, não sendo permitido o uso de ferramentas pessoais.

3.3.2.2 Caberá ao candidato amolar a lâmina da enxada com lima, antes de a prova começar, por um período de 5 (cinco) minutos, quando autorizado pelo avaliador.

3.3.2.3 O candidato que não capinar por completo a área estipulada, no tempo máximo estabelecido, estará desclassificado do processo seletivo simplificado.

3.3.2.4 A nota máxima para o THUFA é de 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos de 0 (zero) ponto a 4 (quatro) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) ponto a 3 (três) pontos para raspagem da área, 0(zero) ponto a 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado e de 0(zero) ponto a 1 (um) ponto na afiação da enxada.

3.3.2.5 Será eliminado o candidato que atingir a nota 0 (zero) no THUFA.

3.3.3 O não comparecimento a qualquer um dos exames, implicará em eliminação sumária do candidato.

3.4 QUARTA ETAPA - HABILITAÇÃO: REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.4.1. Os candidatos devem ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo simplificado, estarem classificados dentro das vagas de contratação das respectivas funções públicas a que venham concorrer, incluindo o cadastro de reserva.

3.4.2 Os candidatos deverão atender integralmente aos requisitos específicos constantes nos subitens 4.1.1, 4.2.1 e 3.3.1, bem como aos requisitos gerais listados a seguir:"

3.4.2.1 Ter situação regular perante a justiça eleitoral;

3.4.2.2 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

3.4.2.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 65 (sessenta e cinco) anos completos, na data da inscrição;

3.4.1.4 Estar apto para o exercício das atribuições da vaga a qual concorrer;

3.4.1.5 Não ser portador de doença que restrinja ou impeça as atividades inerentes à função pública, que será comprovado por meio do Atestado Médico;

3.4.1.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades;

3.4.1.7 Não estar aposentado pelo INSS por invalidez;

3.4.1.8 Não estar em licença sem vencimentos decorrente do vínculo com instituição pública;

3.4.1.9 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado.

3.4.2 O candidato que apresentar documento falso, será eliminado do certame.

4. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 DAS VAGAS PARA SUPERVISOR DE BRIGADA.

4.1.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS:

4.1.1.1 Experiência profissional mínima de 04 meses comprovada na função pública de Chefia ou Supervisão de combate a incêndios florestais (como Supervisor de brigada, chefe de brigada ou chefe de esquadrão em combate a incêndios florestais).

4.1.1.2 Carteira Nacional de Habilitação - CNH com validade posterior ao encerramento contratual, no mínimo, carteira categoria "B".

4.1.1.3 Possuir certificado ou diploma, EXCLUSIVAMENTE, em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16 de junho de 2023.

4.1.1.4 Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal.

4.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Representar a brigada junto às instituições locais; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais, quando solicitado; Supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; Executar atividades administrativas referentes à brigada; Gerar relatórios de atividades da brigada com o preenchimento manual de formulários ou aparelhos eletrônicos e mensais; Conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; Substituir o chefe de Brigada quando necessário; Aplicar avaliação aos seus subordinados, de acordo com orientação da DPCIF; Supervisionar a brigada; Supervisionar a execução de recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; Supervisionar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; Supervisionar as atividades da brigada quando em apoio à Educação Ambiental, Fiscalização e outros setores do Brasília Ambiental; Elaborar os relatórios de atividades da brigada; Coletar informações de campo, conforme orientação do outorgada pela Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF) ao responsável direto do BRASÍLIA AMBIENTAL pela Brigada de Incêndio; Acionar a brigada para pronto atendimento ao combate inicial dos incêndios florestais, conforme definição da DPCIF do responsável pela Brigada de Incêndio do BRASÍLIA AMBIENTAL; Definir logística e estratégia dos combates; Elaborar Notas Informativas e repassar para a IBRAM/PRESI/SUCON/DPCIF; Viabilizar, coordenar e prestar apoio logístico e participar das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais; Elaborar, verificar e encaminhar os Registros de Incêndios Florestais – RIF ao IBRAM/PRESI/SUCON/DPCIF; Participar de atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; Responsabilizar-se pelos equipamentos utilizados pela brigada de incêndios florestais; Devolver todo material de prevenção e combate aos incêndios florestais da brigada, ferramentas e os equipamentos de proteção individuais (EPI) ao final ou Rescisão do contrato de trabalho; Controlar a frequência dos brigadistas; Elaborar os relatórios mensais de atividades da brigada; Controlar o patrimônio sob responsabilidade da brigada; Reportar-se à DIRETORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS (DPCIF/SUCON) quanto à supervisão da brigada; Viabilizar e prestar apoio logístico ao combate em campo e nos serviços administrativos; Compilar informações básicas que servirão para a elaboração de planos operativos de prevenção e combate, quando for o caso; Acionar a brigada para pronto atendimento para o combate inicial a incêndios florestais, conforme definições do DIRETORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS (DPCIF/SUCON); Coordenar as atividades e manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e os materiais empregados na prevenção e combate inicial aos incêndios florestais; Cumprir e fazer cumprir as jornadas e escalas de trabalho e as normas estabelecidas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL; Coordenar aos procedimentos de detecção de incêndios florestais; Coordenar as tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, vias internas de acesso, caminhos e outras obras que facilitem as ações de deslocamento da brigada e a contenção e a extinção de incêndios florestais; Coordenar as tarefas que permitam inibir a ação de incendiários; Coordenar a frota de veículos a serviço da brigada florestal, bem como indicar os condutores e supervisioná-los; Coordenar as rondas preventivas contra incêndios florestais; Coordenar as tarefas de combate inicial a incêndios florestais utilizando e supervisionando o uso pela Brigada dos equipamentos de proteção individual e outros recursos destinados a esse fim; Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada; Usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Promover orientações sobre prevenção e combate a incêndios florestais a seus subordinados, quando solicitado; Subordinar-se ao servidor responsável pela brigada de incêndio florestal e aos agentes de unidades de conservação de parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; Manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

4.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.659,60 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos).

4.1.4 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente e, adicional de periculosidade já incluso na remuneração.

4.1.5 NÚMERO DE VAGAS: 6 (seis) vagas imediatas e 3 (três) vagas para formação de cadastro reserva.

4.1.6 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.

4.2 DAS VAGAS PARA CHEFE DE BRIGADA

4.2.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS:

4.2.1.1 Experiência profissional mínima de 04 meses comprovada na função pública de Chefia ou Supervisão de combate a incêndios florestais (como Supervisor de brigada, chefe de brigada ou chefe de esquadrão em combate a incêndios florestais).

4.2.1.2 Carteira Nacional de Habilitação - CNH com validade posterior ao encerramento contratual, no mínimo, carteira categoria "B".

4.2.1.3 Possuir certificado ou diploma, EXCLUSIVAMENTE, em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16 de junho de 2023.

4.2.1.4 Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal.

4.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades da equipe em campo, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Supervisor da Brigada ou DPCIF; chefiar as atividades da brigada quando em apoio à Educação Ambiental, Fiscalização e outros setores do Brasília Ambiental; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate aos incêndios florestais; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual (EPI's) dos seus subordinados; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; aplicar avaliação a seus subordinados, de acordo com orientação da DPCIF; aplicar avaliação aos supervisores, quando solicitado pela DPCIF; preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; gerar relatórios de atividades da brigada com preenchimento manual de formulários ou aparelhos eletrônicos; responsabilizar-se pelo uso racional de aparelhos eletrônicos, quando disponibilizados; solicitar a manutenção adequada aos dos veículos, equipamentos e ferramentas utilizados na prevenção e no combate; acionar a equipe para pronto atendimento aos combates a aos incêndios florestais, seguindo as prioridades estabelecidas no Plano Operativo e Plano de Ação e determinações dos supervisores ou da DPCIF; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; chefiar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; substituir o Supervisor de Brigada em campo na sua ausência e quando determinado; participar das ações de prevenção e combate direto e/ou indireto aos incêndios florestais; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive, a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; controlar e supervisionar a equipe durante as operações de combate, garantindo a segurança nas técnicas ordenadas; determinar as rotas de fuga e zona de segurança; informar ao supervisor da brigada sobre qualquer mudança brusca em relação ao incêndio, material combustível e direção do vento, bem como, sobre qualquer alteração quanto aos combatentes e materiais; observar mudanças em condições climáticas, topográficas e intensidade do fogo, mantendo os componentes da brigada informados; estar em constante comunicação com os envolvidos no combate; motivar o grupo, sempre; estabelecer as atividades da equipe dentro da brigada e controlar que essas se cumpram; capacitar e treinar o pessoal sob seu comando; colaborar com o Supervisor de Brigada em todas as atividades que ele delegue; manter informado, o Supervisor de Brigada, sobre o estado do seu pessoal, equipamento e implementos a sua função pública, como também em relação à disciplina e ao rendimento da equipe; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio em uso pelos brigadistas de combate a incêndios florestais; executar atividades administrativas referentes à brigada; subordinar-se aos servidores responsáveis pela brigada de incêndio florestal, aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL e aos supervisores de brigada; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

4.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.883,00 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais).

4.2.4 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente e, adicional de periculosidade já incluso na remuneração.

4.2.5 NÚMERO DE VAGAS: 24 (vinte e quatro) imediatas e 12 (doze) para formação de cadastro reserva.

4.2.6 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.

4.3 DAS VAGAS DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

4.3.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS:

4.3.1.1 Possuir certificado ou diploma, EXCLUSIVAMENTE, em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido ou homologado por Instituições Públicas, com atribuições na área de incêndios florestais, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16 de junho de 2023.

4.3.1.2 Ser alfabetizado mediante apresentação do certificado de escolaridade ou declaração de próprio punho.

4.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar ações de orientação a proprietários rurais e comunidades vizinhas às unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais; realizar atividades administrativas, como anotação e controle de materiais utilizados pela equipe, quando demandado pelo chefe de brigada; quando solicitado pelo superior hierárquico, preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; gerar relatórios de atividades da brigada com preenchimento manual de formulários ou aparelhos eletrônicos; responsabilizar-se pelo uso racional de aparelhos eletrônicos, quando disponibilizados; realizar rondas preventivas, conforme definição do Chefe de Brigada; autorização e seja no interesse da administração pública.; realizar atividades de combate aos incêndios florestais; apoiar queimas controladas autorizadas; executar a implementação e manutenção de aceiros e de estradas; executar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate a incêndios florestais; realizar atividades para manutenção do condicionamento físico; executar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, seguindo definição do Chefe de Brigada; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo e/ou em recuperação, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; executar a manutenção das Unidades de Conservação; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal se demandado pelos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio sob sua posse e uso nas atividades; executar atividades logísticas referentes à brigada; se demandado pelos superiores hierárquicos, poderá conduzir veículo oficial destinado ao trabalho da brigada, desde que esteja habilitado e autorizado, no interesse da administração pública, subordinar-se aos supervisores e chefes de brigada e aos agentes de unidades de conservação de parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

4.3.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.106,40 (Três mil cento e seis reais, quarenta centavos).

4.3.4 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente e, adicional de periculosidade já incluso na remuneração.

4.3.5 NÚMERO DE VAGAS: 120 (cento e vinte) imediatas e 60 (sessenta) para formação de cadastro reserva.

4.3.6 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA (Análise curricular) será divulgado na data provável de 29/05/2024, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>.

5.2 O período para interposição de recurso será das 8h do dia 29/05/2024 às 16h do dia 03/06/2024, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA.

5.2.1 O candidato deve fazer a interposição por meio do formulário de "INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2024 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF" disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/>, preencher o requerimento, anexar documentos que julgue pertinentes e encaminhar ao endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br.

5.3 O resultado definitivo da SEGUNDA ETAPA (Análise curricular) será divulgado na data provável de 06/06/2024, convocando os candidatos a comparecerem ao local Parque Ecológico Ezechias Heringer - Guarã, nas datas prováveis de 10/06/2024 e 11/06/2024 no horário de 8h, a fim de participarem da TERCEIRA ETAPA - Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA.

5.4 O resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA - Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA será divulgado na data provável de 17/06/2024, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>.

5.4.1 O período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, das 8h do dia 17/06/2024 às 16h do dia 18/06/2024, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA - Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA.

5.4.2 O candidato deve fazer a interposição por meio do formulário de "INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2024 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF" disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/>, preencher o requerimento, anexar documentos que julgue pertinentes e encaminhar ao endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br.

5.5 A Comissão de Avaliação e Controle do BRASÍLIA AMBIENTAL é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

5.6 Os candidatos serão classificados até a seguinte posição:

5.6.1 Supervisor de Brigada – até o 9º classificado;

5.6.2 Chefe de Brigada – até o 36º classificado;

5.6.3 Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – até o 180º classificado.

5.7 Os candidatos classificados além do estabelecido nos subitens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3 estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso da ocorrência de empate na nota final das etapas do processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a Tabela III - Critérios de desempate.

TABELA III – CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
Ordem	Item	Critério desempate
1ª	Idade do candidato	Maior idade
2ª	Nota TAF/THUFA	Maior nota
3ª	Nota THUFA	Maior nota
4ª	Nota TAF	Maior Nota
5ª	Experiência profissional	Maior nota
6ª	Cursos de qualificação	Maior nota
7ª	Candidato que possua CNH	Categoria "E"
8ª	Candidato que possua CNH	Categoria "C/D"
9ª	Candidato que possua CNH	Categoria "A/B"
10ª	Escolaridade	Ensino Superior
11ª	Escolaridade	Ensino médio

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final e a convocação para a assinatura do contrato serão divulgados na data provável no dia 21/06/2024 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do Brasília Ambiental no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/>.

7.2 Após o resultado final do certame, será disponibilizado um link do formulário de contratação no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/>, a ser preenchido pelos candidatos convocados, antes de se apresentarem no órgão (DIGEP/SUAG/IBRAM).

7.3 A nota final será a soma dos pontos de acordo com os escores reportados das Tabelas I e II dos itens 3.2.2 e 3.3.1.4, conforme fórmula a seguir:

7.3.1 NOTA FINAL 2ª ETAPA = Escolaridade + Cursos de Capacitação + Experiência Profissional.

7.3.2 NOTA FINAL 3ª ETAPA = (Nota TAF + Nota THUFA)*2

7.3.3 NOTA FINAL = NOTA FINAL 2ª ETAPA + NOTA FINAL 3ª ETAPA

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado quando:

8.1.1 Não apresentar atestado de Aptidão Física original, conforme o item 3.1.6 letra "e" ou apresentar atestado de Aptidão Física com nome do candidato e/ou dados do CRM do médico e/ou data da emissão e/ou CPF e/ou RG ilegíveis e/ou incompreensíveis;

8.1.2 Apresentar atestado de Aptidão Física com data anterior da publicação do Edital;

8.1.3 Deixar de apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir determinações contidas neste edital;

8.1.4 Prestar informações falsas em qualquer momento do processo seletivo simplificado e/ou na fase de contratação;

8.1.5 Apresentar qualquer documentação falsa, ilegível e/ou incompreensível;

8.1.6 Não atender à convocação para assinar o contrato temporário no prazo estipulado no edital do resultado da convocação, caracterizando a sua desistência da vaga;

8.1.7 Não atender os requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao processo seletivo simplificado, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado.

8.1.8 Não se apresentar para o TAF ou THUFA.

8.1.9 For desclassificado no TAF ou THUFA.

9. DA CONTRATAÇÃO E INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL

9.1 Os candidatos devem ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo simplificado definidas no item 3 e estarem classificados dentro das vagas de contratação das respectivas funções públicas a que venham concorrer, incluindo o cadastro reserva, ficando condicionada à assinatura de Contrato Individual de Trabalho Temporário que será regido pelos preceitos da Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

9.2 Após a divulgação do resultado final e a convocação para a assinatura do contrato, na data determinada, o candidato deverá comparecer à sede do Brasília Ambiental, sito à SEPN 511 Bloco C Edifício Bittar Asa Norte, Brasília/DF, devendo apresentar o formulário de contratação do item 7.2 e os seguintes documentos originais:

9.2.1 Documento de identificação;

9.2.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial, que possua essa informação;

9.2.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

9.2.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

9.2.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

9.2.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

9.2.7 Uma fotos 3x4 colorida;

9.2.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

9.2.9 Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

9.2.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

9.2.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.

9.2.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;

9.2.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;

9.2.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e de Supervisor de Brigada e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item.

9.2.15 Declarações de experiências profissionais.

9.2.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (h <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

9.2.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);

9.2.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

9.2.19 Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

9.2.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);

9.2.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/; https://contasinegulares.tcu.gov.br/ordext/?p=105:21:0:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

9.2.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.3 Caso algum candidato aprovado não atenda à convocação para assinar o contrato temporário no prazo estipulado no edital do resultado da convocação, será caracterizado desistência da vaga, podendo ser convocado o candidato aprovado na sequência de ordem de classificação que atenda às exigências para o função pública.

9.4 Observada a necessidade de contratação, o BRASÍLIA AMBIENTAL procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à convocação do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação dos candidatos para a contratação dos profissionais.

9.5 Os Contratos Individuais de Trabalho Temporário terão vigência a partir da sua assinatura até o dia 30/11/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o período total da contratação não exceda ao limite de 6 (seis) meses, conforme dispositivos legais vigentes.

9.5.1 No caso da prorrogação contratual, o BRASÍLIA AMBIENTAL convocará os contratados, de acordo com a necessidade da Administração pública, obedecendo à ordem de classificação final estabelecida no item 7.1, para assinaturas do aditivo contratual.

9.5.2 A convocação será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço eletrônico <http://www.ibram.df.gov.br>, no prazo de 30 (trinta) dias antes de expirar o término da vigência contratual, sob pena de caracterizar a extinção contratual.

9.6 O candidato deverá acompanhar as convocações para contratação por meio das publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante a vigência do contrato de trabalho, as atividades da função pública poderão ser desenvolvidas em localidades diversas à lotação do Brigadista, considerando o interesse público e a emergência ambiental.

10.2 Os profissionais contratados terão a sua lotação definida conforme a necessidade do BRASÍLIA AMBIENTAL.

10.3 Após a contratação e a lotação nas bases, caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento na utilização de ferramentas agrícolas, o brigadista será capacitado pela equipe da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF/IBRAM).

10.4 A recusa do contratado em ser lotado nos locais definidos pelo BRASÍLIA AMBIENTAL após a contratação caracteriza a desistência da vaga e, após a contratação, caracteriza infração disciplinar punida nos termos da Lei nº 4.266/2008 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

10.5 Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência ou rescisão do contrato durante a validade do presente processo seletivo, o BRASÍLIA AMBIENTAL poderá convocar o próximo candidato na ordem da lista de classificação.

10.6 As despesas decorrentes da participação do candidato, em todas as suas etapas do processo seletivo simplificado correm às suas expensas.

10.7 A fim de atestar a saúde física do candidato, será exigido um único atestado de aptidão física expresso no item 3.1.6 letra “e”.

10.8 O candidato deve comparecer com uma hora de antecedência ao local da prova para a assinatura da lista de presença e ser identificado para a realização das provas.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato levar a alimentação que julgue adequada para suportar a realização dos testes.

10.10 O candidato deve levar água para se hidratar antes, durante e após a realização dos testes.

10.11 Será eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado.

10.12 Sempre que necessário, torna-se-á público edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições complementares para a realização deste processo seletivo simplificado.

10.13 Esse processo seletivo terá validade até 30/11/2024.

10.14 No encerramento ou na extinção do contrato, o Contratado deverá restituir ao BRASÍLIA AMBIENTAL todos os materiais de prevenção e combate aos incêndios florestais da brigada, ferramentas e os equipamentos de proteção individuais (EPI), sob pena de responder a apuração da infração disciplinar, por meio de Sindicância, nos termos da Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, e da Instrução Normativa

nº 01 de 30 de agosto de 2023 - Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF.”
10.16 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060” - Decreto-DF nº 34.031/2012.

11. FORMULÁRIOS

11.1 - Os Formulários estarão disponíveis na página do Brasília Ambiental no endereço eletrônico: <https://www.ibram.df.gov.br/>

RONEY NEMER

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 549/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FLORIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.708.518/0001-47 o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.103,20 (oito mil cento e três reais e vinte centavos), referente ao Auto de Infração nº 10230/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010522/2023-21.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 660/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ao POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CPF/CNPJ: 01.012.151/0001-22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Auto de Infração nº 09463/2019, constante nos autos do Processo nº 00391-00009603/2019-01.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 663/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MATEUS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, CPF/CNPJ: 083.***.***-38, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 010940/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00000758/2024-31.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006067/2022-33. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 17.405.787/0001-74. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 (112029536) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025.. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: GERDIMARIA MARQUES PEDROZO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL - 7ª Etapa- 2º Ciclo", objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 7ª Etapa- 2º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 09/05/2024 a 22/05/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 7ª Etapa- 2º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	RIACHO FUNDO II	Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador	Matutino	14
			Vespertino	14
2	ÁGUA QUENTE	Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Cabeleireiro	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador	Matutino	14
			Vespertino	14
3	NUCLEO BANDEIRANTE	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador	Matutino	14
			Vespertino	14
4	P. SUL	Manutenção de Celular	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
Total de vagas:				880

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 09h às 12h e o vespertino, das 13h às 17h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

a) RIACHO FUNDO II: QC 06 conjunto 16 área especial 1 - Riacho Fundo II, Brasília/DF; Referência: Estacionamento da UBS 01; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/ZHUH21xsedNZqSG9>.

b) ÁGUA QUENTE: SHAQ R Rocio Q 01 Lote 03 - Água Quente - Brasília/DF; Referência: Estacionamento da Administração de Água Quente; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/hxFTzqwuHD67UTj6>.

c) NUCLEO BANDEIRANTE: 3ª Avenida Praça São Roque Projeção II - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF; Referência: Estacionamento da Administração do Núcleo Bandeirante; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/erV9J5p6dFFVYCio8>.

d) P-SUL: EQNP 36 Conjunto F Área Especial - Ceilândia, Brasília/DF; Referência: Em frente ao mercado Bistecão, Avenida principal; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/9AhChy9z1XX953BP8>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 09/05/2024 a 22/05/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 09/05/2024 a 22/05/2024, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2, do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 24/05/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.7 deste Edital, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 24/05/2024 a 03/06/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado(a) no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 03/06/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – QSP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA
DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "PRÓ-COMUNIDADE - Instituto Carinho", objeto do Processo SEI nº 04035-00008436/2023-87, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (Sessenta) vagas e 40 (Quarenta) vagas de Cadastro Reserva, destinadas aos cursos de Panificação e Confeitaria, referente ao 2º ciclo do projeto "PRÓ-COMUNIDADE - INSTITUTO CARINHO" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), dentre os dias 13/05/2024 a 19/05/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO CARINHO.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	TURMA	VAGAS
1	Panificação e Confeitaria	Matutino	30
2	Panificação e Confeitaria	Vespertino	30

1.3. Serão ofertadas 40 vagas para cadastro reserva.

1.4. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo no horário de 8h30 às 12h30 e de 13h30 às 17h30.

1.6. O endereço de realização dos cursos será: QNN 05, CONJUNTO "0", LOTE 15, Ceilândia Norte/DF, CEP: 72.236-800.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser maior de 16 (dezesseis) anos - no caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;
- Ser residente, no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas: Ceilândia e Sol Nascente;
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados;
- Beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Empreendedores individuais e Pessoas com deficiências e idosos.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), na sede do Instituto Do Carinho ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

3.7. No caso da relação de selecionados fornecida pela SEDET não ser suficiente para o preenchimento das vagas e/ou havendo desistência de selecionados/matriculados, necessitando, portanto, de reconvocação, a ENTIDADE deverá solicitar nova relação antes do início do curso.3.8. Caso o selecionado convocado não compareça até o 3º (terceiro) dia de aula, a ENTIDADE poderá substituí-lo por outro candidato constante da relação, ou por pessoa devidamente inscrita quando do período de inscrições, devendo os dados da pessoa ser encaminhada à SEDET para inclusão no sistema como matriculado.3.9. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

3.10. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

3.11. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no site eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), até o dia 21/05/2024.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à QNN 05, CONJUNTO "0", LOTE 15, Ceilândia Norte/DF, (das 8h30 às 12h30 e de 13h30 às 17h30) nos dias 22/05/2024 a 25/05/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 03/06/2024.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho.

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4 e 1.5 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas na sede do Instituto Do Carinho, na QNN 05, CONJUNTO "0", LOTE 15, Ceilândia Norte/DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Endereço: St. MEQN 18/20 - Ceilândia, Brasília - DF, 72210-552

Telefones: (61) 3255-3804

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Local de Inscrição:

QNN 05, CONJUNTO "0", LOTE 15, Ceilândia Norte - DF, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17.

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV, do Regimento Interno - Resolução nº 01, de 02 de abril de 2020, CONVOCA todos os Conselheiros, para a 1ª Reunião Ordinária, no exercício de 2024, a ser realizada no dia 16 de maio de 2024, às 10h na sala de reuniões do 4º andar no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER/DF - Exercício 2022
- II. Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER/DF - Exercício 2023
- III. Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100005918/2018-71; ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços a serem realizados no Edifício Sede da TERRACAP, situado no SAM/N - Bloco F, Brasília-DF; no Anexo I (Arquivo Central do NUDOC); no Anexo II (Depósito Central) e no Anexo III (Núcleo de Topografia) - SGON QD 5 Lote 10/11, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo IV (Núcleo de Transportes) - SGON QD 5 Lotes 11 e 12, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo V (Marcenaria e Serralheria) - SGON QD 4 Lote 01, Asa Norte, Brasília-DF; TORRE TV DIGITAL, situada no Setor Taquari SHTQ - Trecho 2, Quadra 200, Conjunto 01, Lotes 1 a 4, na Região Administrativa do Lago Norte - RA-LN; no SRPN - Setor Recreativo Parque Norte - Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha - Brasília/DF; e em imóveis de propriedade da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do contrato, excepcionalmente, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 350, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3776ª Sessão, realizada em 02/05/2024, considerando o Parecer Jurídico nº 143/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 16/04/2024; VALOR: R\$ 8.431.190,04 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 03/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/05/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010627/2021-08; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.; OBJETO: contratação por escopo para a execução das obras complementares de implantação de infraestrutura - drenagem urbana, pavimentação flexível, sinalização vertical e horizontal e meios-fios - para o sistema viário especificado nos projetos de pavimentação constantes dos anexos do Projeto Básico elaborado pelo NUPOE/GEREN/DITEC, para o Setor Habitacional Noroeste - Brasília/DF, para suplementar recursos no valor de R\$ 40.102,99 (quarenta mil, cento e dois reais e noventa e nove centavos), correspondente a 0,323% do valor inicial do contrato atualizado; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 333/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3774ª Sessão, realizada em 25/04/2024; VIGÊNCIA: até 27/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003978/2022-35; ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 136/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, visando a alterar a CLÁUSULA OITAVA; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 378, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3777ª Sessão, realizada em 03/05/2024, considerando o Parecer SEI-GDF nº 145/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR; VIGÊNCIA: até 17/10/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/05/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009363/2023-01; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e KWK CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projeto completo para implantação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, no condomínio denominado Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado, situado próximo à rodovia BR-251, entre o Ribeirão Cachoeirinha, a VC-467 e a servidão que liga essa estrada vicinal à localidade de Nova

Betânia, na Região Administrativa XIV – São Sebastião, para suplementar recursos no valor de R\$ 7.051,41 (sete mil e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), que equivale a 16,79% do valor inicial atualizado do contrato, visando incluir os itens "Levantamento e elaboração de projeto de arquitetura (as built) e adequação" e "Elaboração de Projeto Detalhado de Incêndio"; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 105/2024, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada em 26/04/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO DOURADO FILHO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação do Parcelamento de solo do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante MR SERVIÇOS ESTACIONAMENTO E AUTO REBOQUE EIRELLI (Proposta nº 5013397 - ITEM 11), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003307/2023-55.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 367/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante WA SALES BRASILIA LTDA - ITEM 05, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.780,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 33/2024, de 08/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 368/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ITEM 46, taxa de retribuição mensal de R\$ 390,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 39/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 360/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante MR AUTO PEÇAS LTDA - ITEM 50, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.550,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 37/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 361/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante HSL MECANICA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - ITEM 56, taxa de retribuição mensal de R\$ 801,99, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 53/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 362/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante MAHRRO INTERMEDIações E CORRETAGEM LTDA - ITEM 49, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.158,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 42/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 363/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante CONFIANCIA SERRALHARIA LTDA - ITEM 33, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.164,81, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 47/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 364/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante PLASTMAK EMBALAGENS LTDA - ITEM 47, taxa de retribuição mensal de R\$ 950,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 43/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 365/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante KAKE BOLOS LTDA - ITEM 51, taxa de retribuição mensal de R\$ 966,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 49/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 366/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante MARIA DE FATIMA BRITO - ITEM 73, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 44/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 355/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010182/2023-10, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 44 - CONDUX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVICOS LTDA R\$ 1.415.000,00; ITEM 45 - CONDUX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVICOS LTDA R\$ 1.410.000,00; ITEM 81 - JC3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 265.100,00; ITEM 82 - JC3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 211.100,00; ITEM 85 - EVELLYN DA SILVA JULIÃO R\$ 72.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07 e 58, permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos,

preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2024-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação do licitante preliminarmente classificado PAULO HENRIQUE SILVA DE ABREU (Proposta de Compra nº 10054101 - ITEM 09), ficando convocados os subsequentes licitantes, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, respeitando a ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, a saber R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 353/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001388/2024-30, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - GUILHERME CERQUEIRA CAPELLA R\$ 470.000,00; ITEM 29 - GPM UNION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.521.000,00; ITEM 37 - CAROLINNE FLAVIANE PAIVA GONÇALVES DA SILVA R\$ 445.102,00; ITEM 41 - CESAR SANTOS SOUTO R\$ 423.506,01; ITEM 122 - RAYANE MENDES DA COSTA ALVES e MAYCON ALVES DE SOUZA R\$ 91.000,00; ITEM 131 - QUATROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 601.999,99. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 24, 30, 33, 86 e 95, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/06/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2022, 2023 e 2024 - VICENTE PIRES, SÃO BARTOLOMEU SHSB E JARDIM BOTÂNICO/SHJB.

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 39, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 11, ao interessado PIETRO COSTA PIETRO LEMOS COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003187/2024-77; Item 44, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 05, ao interessado RELY EVANGELISTA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003185/2024-88; Item 3, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 05, ao interessado JAIRO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000425/2024-92; Item 52, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 02, ao interessado EDSON GAUDÊNCIO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000280/2024-20; Item 733, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 06, ao interessado RAIMUNDA INÊS DE SOUSA LEMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019569/2017-93; Item 342, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 18, ao interessado LEONARDO ALVES TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002668/2019-06; Item 3, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 02 LT 27, ao interessado JOSÉ ZITO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000733/2024-18; Item 10, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 04, ao interessado ANTONIO DONIZETE DOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001229/2024-35; Item 67, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 09, ao interessado MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000379/2024-21; Item 3, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 04, ao interessado OLDACY DUARTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019713/2017-91; Item 18, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 03 LT 31, ao

interessado RICARDO CASSIO REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010505/2023-75; Item 57, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 03, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES DA CHÁCARA 128 A LOTE 13 EDIFÍCIO WASHINGTON, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001538/2023-24; Item 59, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 02, ao interessado AUTO POSTO FENIX ODJ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010819/2023-78. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 08 de maio de 2024,
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE
E PROPAGANDA - 1º TRIMESTRE/2024**

1. RELATÓRIO:

1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda realizadas pela Terracap no 1º trimestre de 2024.

1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 1º trimestre de 2024, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20-TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).

1.3. A Decisão de DIRET/2024 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2024. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2024 137966720, aprovado pela DIRET 022/2024 131233801, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2024 131824783.

1.4. Consta na TABELA I o demonstrativo dos valores pagos no 1º trimestre de 2024 para cada campanha publicitária realizada, totalizando um valor de R\$ 3.929.808,86 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), bem como a indicação dos respectivos processos instruídos com os documentos referentes à solicitação, desenvolvimento, comprovação da execução de cada campanha, atesto das despesas e pagamento, conforme orientação da AUDIT no DOC. SEI/GDF 45201556. Com base nos comprovantes de execução apresentados pelas agências executoras das campanhas, esta ASCOM avalia que todas as ações de produção e veiculação solicitadas foram executadas satisfatoriamente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de comunicação traçados nos briefings de campanha.

1.5. Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 1º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2023 (restos a pagar), discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 3.917.138,86 (três milhões, novecentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

1.6. Consta da TABELA III o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 1º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2024, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).

1.7. As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

1.8. Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 1º trimestre de 2024.

1.9. Destaca-se que, considerando os valores apresentados nos relatórios referentes aos gastos com publicidade em 2023, e ainda, com os valores referentes a restos à pagar, demonstrado neste relatório (despesas realizadas em 2023 e pagos no 1º trimestre de 2024) totalizam um valor de R\$ 3.917.138,86 (três milhões, novecentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,96% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2022, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 111469464 DOC. SEI/GDF).

1.10. Cabe-nos ainda destacar que, considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2024, e desconsiderando os valores pagos a título de Restos a Pagar (Tabela II), foi gasto e pago até o 1º trimestre de 2024 o total de R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais) com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,0017% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2023, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 132881141 DOC. SEI/GDF).

TABELA I

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
1º Trimestre de 2024 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrópoles/2023	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 167.785,12	00111-00000442/2023-49	129890171 131068647 131508891 134699789
		Institucional	R\$48.500,00	00111-00008164/2023-78	131069188

Campanha DRENAR/2023	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 6.919,99	00111-00000156/2023-83	129890497 134671311
Projeto Diário do Poder/2023		Institucional	R\$ 120.000,00	00111-00001342/2023-30	129949485 131068126
Matéria legal/2023		Institucional	R\$ 58.731,93	00111-00000014/2023-16	130119930 131069944 131631290
Editais 09/2023		Mercadológica	R\$ 255,00	00111-00005980/2023-20	129888727
Editais 10/2023		Mercadológica	R\$ 45.641,84	00111-00007670/2023-40	129889305
Editais 11/2023		Mercadológica	R\$ 1.100.634,71	00111-00008362/2023-31	128493209 129886470 131075003 131565097 134692442
Editais 12/2023-Desenvolve-DF		Mercadológica	R\$ 15.594,31	00111-00008199/2023-15	129889561 131071298
Editais 13/2023		Mercadológica	R\$ 1.057.506,79	00111-00009640/2023-78	131073490 131628641 133076834 134667798
Editais 14/2023		Mercadológica	R\$ 1.048.193,97	00111-00010446/2023-35	131877392 132010198 133124397 134679232
Venda Direta Editais 11 e 12/2023		Mercadológico	R\$ 5.110,00	00111-00000139/2023-27	135080224
Venda Direta 01 e 2/2024		Mercadológica	R\$ 7.560,00	00111-00001216/2024-66	134720838
TerraMais			R\$ 247.375,20	00111-00009804/2023-67	131880472 133111956 133865513 134685602
TOTAL			R\$ 3.929.808,86		

TABELA II

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 1º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2023 - Restos a Pagar)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 437.708,60				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 82.242,53				
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 7.746,01			-	
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 1.920,60				
CATRIX AGENCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA	16.584.494/0001-39	R\$ 28.857,50				
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 9.053,32	-	-	-	
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 19.139,65				
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 18.202,47				
GRPQA LTDA	16.788.643/0016-68	R\$ 1.457,91				
GROW UP PUBLICIDADE MARKETING E REPRESENTAÇÃO LTDA	38.477.917/0001-54	R\$ 40.692,71				
ISLANNY GUILHERME DA SILVA LOPES	51.968.376/0001-25	R\$ 4.268,00				
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 2.444,40		R\$ 92.683,50	-	
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 6.000,01				
ELEVEN MOBILE SERVICOS LTDA	44.233.891/0001-00			R\$ 2.999,99		
Sedex Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 120.000,00		
Total		R\$ 222.025,11		R\$ 215.683,49		
Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 107.231,93				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	R\$ 48.500,00	R\$ 58.731,93	
Total				R\$ 48.500,00	R\$ 58.731,93	
Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 615.374,09				

Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 121.169,48			-	
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 40.364,13			-	
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 21.184,80				
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 18.314,89				
Ledme Aluguel de Painéis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	R\$ 79.660,04				
LINFORTE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	04.875.478/0001-16	R\$ 4.419,56				
Look Painéis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 16.663,16				
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 239.163,02				
MASTER SIGN REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 11.145,95				
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 54.643,16		
JK PUBLICIDADES LTDA	47.223.422/0001-90	R\$ 8.645,90				
Total		R\$ 560.730,93		R\$ 54.643,16		
Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 83.937,21				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 20.598,44	-		-	
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 27.521,33				
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	R\$ 15.358,98	-	R\$ 20.458,46	-	
Total		R\$ 63.478,75		R\$ 20.458,46		
Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 2.585.748,69				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 858.777,04				
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 579.174,47			-	
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 349.325,28				
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 254.896,61				
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 543.575,29				
Total		R\$ 2.585.748,69				
Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 87.138,34				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
BROWN SUGAR LTDA	50.026.495/0001-04	R\$ 61.500,00				
Eleven Mobile Serviços	17.948.536/0001-36			R\$ 3.920,00		
Imprint Comunicação Visual LTDA	03.462.125/0001-21	R\$ 9.450,00				
STORM LAB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA	17.026.219/0001-62	R\$ 5.110,00				
SOLO PRODUCOES LTDA	15.633.532/0001-33	R\$ 4.900,00				
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	08.220.275/0001-42	R\$ 2.258,34				
Total		R\$ 83.218,34		R\$ 3.920,00	-	

TABELA III

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 1º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2024)

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 12.670,00				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
INPRESS BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA	03.462.125/0001-21			R\$ 7.560,00		
ESTUDIO AUDIO VISUAL LTDA	03.881.176/0002-79			R\$ 5.110,00		
Total				R\$ 12.670,00	-	

TATIELLY DINIZ
 Chefe

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 19/2024
PARTÍCIPES: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, doravante designado SEBRAE, CONCEDENTE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante designada JUCEC, como PARTÍCIPE EXECUTORA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante designada JUCEA, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, doravante designada JUCEAC, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPA, doravante designada JUCAP, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada JUCIS-DF, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante designada JUCEMAT, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante designada JUCEMS, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, doravante designada JUCIS-RS, PARTÍCIPE INTERVENIENTE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA, doravante designada JUCERR, PARTÍCIPE INTERVENIENTE. – Processo SEI Nº 04019-00001221/2024-88. – OBJETO: tem por objeto o PROJETO REDESIM CONECTADA – DESENVOLVE MPE – desenvolvendo soluções, sistemas e serviços para apoiar na manutenção e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e intensificar a simplificação do ambiente de negócios, cujo objetivo é conceber, estruturar, desenvolver, implantar, operacionalizar, manter e implementar soluções tecnológicas, sistemas, serviços, estudos, ações, treinamentos e capacitações para apoiar na manutenção e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e intensificar a simplificação do ambiente de negócios. Parágrafo único: Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Projeto, desde que não haja alteração do objeto e sejam formalizados submetidos e aprovados pela autoridade competente do PARTÍCIPE EXECUTOR, de acordo com as disposições da IN nº 41/22. – NORMA DE REGÊNCIA: Este Convênio será regido, no que couber, pelo art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa Sebrae nº 41/22, de 11 de maio de 2022, e pelas normas estaduais aplicáveis a espécie no âmbito de cada unidade da Federação em que se situar a Junta Comercial partícipe. – CONTRIBUIÇÃO DOS PARTÍCIPES: O valor total do Projeto será de R\$ 67.353.250,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 4 (quatro) parcelas, as quais serão pagas da seguinte forma: O SEBRAE aportará recursos no valor de R\$ 25.208.494,05 (vinte e cinco milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), correspondentes a 37,43% (trinta e sete, quarenta e três por cento) do valor total do projeto. O SEBRAE realizará o pagamento de cada parcela, por meio de depósito em conta convênio, a ser aberta pela partícipe EXECUTORA. A primeira parcela será de responsabilidade exclusiva do SEBRAE e as demais serão aportadas por este, após o repasse das contrapartidas da PARTÍCIPE EXECUTORA e das PARTÍCIPES INTERVENIENTES a contar da segunda parcela do convênio. Para a execução do objeto deste Convênio, as JUNTAS COMERCIAIS alocarão recursos no valor total de R\$ 42.144.755,95 (quarenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) equivalente a 62,57% (sessenta e dois, cinquenta e sete por cento) do valor total do projeto, composto de contrapartidas financeiras, as Contrapartidas Financeiras, de responsabilidade de cada PARTÍCIPE INTERVENIENTE, deverão ser depositadas na conta convênio a ser indicada pela PARTÍCIPE EXECUTORA. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JUCISDF 339040 – VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, sendo o início de sua vigência a contar da data de sua assinatura por todos os membros, podendo ser prorrogado por interesse dos Partícipes, desde que devidamente fundamentado, mediante termo aditivo, limitando-se a 60 (sessenta) meses, considerando no período o prazo necessário para a apresentação da prestação de contas. – FORO: Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. – DATA DA ASSINATURA: Brasília, 3 de maio de 2024. – SIGNATÁRIOS: Pelo SEBRAE: RODRIGO DE SOUSA SOARES Chefe de Gabinete da Presidência, ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica, Pelo Partícipe Executor: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, Pelos Partícipes INTERVENIENTES: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA, NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC, ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPA – JUCAP, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITOFEDERAL – JUCIS-DF, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, LAUREN DE VARGAS MOMBACK JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCIS-RS, VICENTE RICARTE BEZERRA NETO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 033/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 033/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/03/2024, cujo objeto é Aquisição de notebooks e computadores para ampliação/renovação do setor de Design-Arquitetura e Engenharia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Azuldata Tecnologias Ltda, pelo valor total de R\$ 92.952,00 (Noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais); item 02 para a empresa Sistema Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 56.910,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais). Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 123/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 123/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Microtubo com Gel), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 1.712,60 (Mil setecentos e doze reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 07 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 171/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Atomizador, Bolsa de Urostomia, Fita,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 02, 03, 05, 06 e 07 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.802,00 (Trinta mil oitocentos e dois reais). lote 04 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). lote 01 para a empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 69/2024.

**SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do SESC-DF, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, no auditório do Sindicato dos Odontologistas do DF, localizado no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109, Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 17:10h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 17:40h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Estabelecimento de pauta de reivindicações (ACT 2024/2025); 2 - Autorizar a diretoria a promover negociações com o empregador, bem como firmar ou prorrogar Acordo, Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. Brasília/DF, 07 de maio de 2024.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS
Presidente

JADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 129/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, SHC/ Norte SQ 410 BL A – Asa Norte, Distrito Federal. Processo: 00391-00002682/2024-88. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.